ANNO LII. NUMERO 65 — SEGUNDA FEIRA 20 DE MARÇO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Josquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

MONTEVIDÉO, 18 de março.

O general Latorre acaba de dirigir um manifesto ao paiz, no qual, depois de ter annunciado que o novo ministerio está definitivamente constituido, declara que o gabinete seguirá a mais firme das politicas conciliadoras, e que proximamente serão apresentadas ás camaras os projectos necessarios á remediar o estado financeiro do paiz.

PARIS, 17 de março.

Em consequencia do degelo das aguas e das copiosas chuvas que tem cahido, o rio Sena augmentou muito seu volume, e trasbordou, causando prejuizos bastante consideraveis. Em Paris mesmo, a innundação é muito séria; as bórdas dos caes ficaram cobertas, espalhando-se as aguas pelas ruas, e penetrando nas cávas.

Immediatamente o prefeito de policia deu as providencias necessarias para fazer cessar esse estado de cousas.

Os damnos e prejuizos são muito maiores no campo.

LONDRES, 17 de março.

Telegrammas aqui recebidos de differentes pontos do norte da Europa annunciam grandes innundações.

COMMERCIAES

PARIS, 17 de março.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 104 francos e 25 centimos.

Cambio sobre Londres a 25 francos e 22 1/2 centimos por £.

PARIS, 18 de março.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 104 francos e 25 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 23 centimos por £.

LONDRES, 17 de março.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 3/8.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 90 1/2.

Fundos argentinos, de 6 %, emprestimo de 1871, a 58.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços de hontem; o americano bom de Pernambuco e da Bahia a 17 sch. e 3 d.

LONDRES, 18 de março.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 3/8.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 90 1/2.

Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 58.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços de hontem.

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços anteriores.

LIVERPOOL, 17 de março.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços anteriores; venderam-se hoje 500 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 d., e o dito de Santos 6 7/8 d. por libra; durante a semana

Importaram-se	**38,000**	**fardos**
Sendo do Brasil	**7,000**	**»**
Venderam-se	**91,000**	**»**
Sendo do Brasil	**5,000**	**»**
Deposito total	**800,000**	**»**
Sendo do Brasil	**107,000**	**»**

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços; o mascavado purgado a 18 sch. e 9 d., e o mediano de Maceió a 18 sch.

LIVERPOOL, 18 de março.

Mercado de algodão regular, mantendo-se bem os preços; venderam-se hoje 300 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 d., e o dito de Santos a 6 7/8 d. por libra.

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços sem alteração.

SOUTHAMPTON, 18 de março.

Trazendo as malas do Rio da Prata e do Brasil chegou hoje aqui o paquete inglez *DOURO*, da companhia ROYAL MAIL STEAM PACKET.

HAVRE, 17 de março.

Algodão ordinario de Pernambuco a 84, dito dito de Sorocaba a 74 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café completamente nullo, e os preços baixando.

HAVRE, 18 de março.

Algodão ordinario de Pernambuco a 84, dito dito de Sorocaba a 74 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café completamente nullo, e os preços baixando.

ANTUERPIA, 17 de março.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 19 centimos a 25 francos e 23 centimos por £.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

ANTUERPIA, 18 de março.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 19 centimos a 25 francos e 23 centimos por £.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

HAMBURGO, 17 de março.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS **e 31** PFENNIGE **por £.**

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços sem alteração.

HAMBURGO, 18 de março.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS **e 31** PFENNIGE **por £.**

Mercado de café completamente nullo, e os preços baixando.

LISBOA, 18 de março.

Sahio hoje d'aqui para Pernambuco o paquete inglez *VALPARAIZO*, da PACIFIC STEAM NAVIGATION.

NOVA YORK, 18 de março.

Cambio sobre Londres 4—86 1/2.

Preço do ouro 114 1/2.

Mercado de café activo, e os preços firmes; o do Rio FAIR-CARGOES **de 16 3/4 a 17, o** GOOD-CARGOES **de 17 1/4 a 17 1/2, e o de Santos** GOOD-CARGOES **de 17 1/4 a 17 1/2** CENTS **por libra.**

Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 10,000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 18 de março.

Cambio sobre Londres 25 d. por 1$000 bancario, 25 1/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 382 réis por franco.

Mercado de café activo; o de primeira qualidade bôa de 5$800 a 5$950 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 18 de março.

Cambio sobre Londres bancario e particular nominaes.

Cambio sobre Paris 382 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

FALLA COM QUE O EXM. SR. COMMENDADOR JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES, ABRIO A SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL, EM O 1.° DE MARÇO DE 1876.

(Continuação).

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

A administração dos estabelecimentos pios, hospital Pedro II, hospital dos lazaros, asylo de mendicidade, hospicio de alienados, dos expostos, collegio dos orphãos e colonia Isabel, acha-se confiada á irmandade da Santa Casa de Misericordia, installada a 29 de julho de 1860, em virtude da lei provincial n. 450 de 12 de julho de 1858.

Continúa a exercer digna e satisfactoriamente o cargo de provedor dessa irmandade o illustrado e zeloso Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

O orçamento da receita e despeza da Santa Casa, no exercicio corrente, dá a conhecer que não são lisongeiras as condições em que tem essa irmandade de satisfazer as pesadas despezas, que exige o custeio do hospital Pedro II, hospital de alienados, casa de expostos e hospital dos lazaros.

A despeza está orçada em 208:163$442, e a receita em 173:335$000, devendo assim resultar um deficit de 34:808$442.

O provedor, em officio que me dirigio a 26 de novembro do anno findo, faz sentir que esse deficit terá de elevar-se a 40:000$000 em consequencia da numerosa affluencia de enfermos para o hospital Pedro II, e difficuldade na prompta arrecadação da renda dos predios, dos quaes grande numero se acha por alugar.

No relatorio que me apresentou em 31 de janeiro, declara o mesmo provedor que, não obstante ter a junta administrativa tomado todas as providencias possiveis para diminuir as despezas autorisadas, duvida que se consiga no fim do exercicio o equilibrio entre a receita e a despeza, e lhe parece impossivel que a Santa Casa possa desempenhar os encargos que sobre ella pezam sem que a assembléa venha em seu auxilio: 1° com uma subvenção de 30:000$000 aos estabelecimentos de caridade, sem o onus do curativo das praças de policia e os presos da casa de detenção; 2° com um producto mais avultado de beneficios de loterias; 3° com o pagamento, por conta da provincia, das ultimas prestações da obra do novo hospicio de alienados, a contar da quarta inclusive, ficando a importancia da subvenção annual do contrato Agra & C., para ser applicada ás despezas ordinarias do hospicio de Olinda e dos outros estabelecimentos a cargo da Santa Casa e aos quaes falta renda sufficiente para manterem-se; 4° com a decretação na lei do orçamento da necessaria verba para o pagamento da pensão dos filhos dos voluntarios recolhidos ao collegio dos orphãos, por força da lei 611; 5° com uma subvenção á colonia Isabel.

Todos esses estabelecimentos de caridade são dignos da maior protecção que lhes possa prestar a provincia pela sua incontestavel utilidade e relevantes serviços que prestam á sociedade.

Confiando que tomareis na devida consideração o pedido do digno provedor da Santa Casa, e que tanto quanto vos permittir o estado financeiro da provincia, haveis de vir em auxilio dessa instituição, passo a expôr-vos o que se offerece mais digno de menção a respeito de cada um desses estabelecimentos.

HOSPITAL PEDRO II.

Fundado em 1847 e installado em 10 de março de 1861 o seu edificio, embora vasto e solidamente construido, não satisfaz a todas as condições exigidas para o mister a que é destinado.

Devo, porem, dizer-vos que, sob a zelosa direcção das irmãs de S. Vicente de Paula, mantem-se esse hospital em estado mui lisongeiro de aceio e presta incontestaveis beneficios aos desvalidos que o procuram.

Durante o anno findo, ahi foram tratados 3,258 doentes, dos quaes sahiram curados 2,299 e morreram 638.

No ultimo de dezembro era de 321 o numero dos doentes em tratamento.

A grande mortalidade equivalente quasi á quinta parte dos doentes entrados, encontra explicação natural na circumstancia de que a maior parte dos doentes só procuram o hospital quando aggravadas suas molestias, acham-se em estado de difficil ou impossivel cura.

A junta da Santa Casa, pela insufficiencia de sua receita, não tem podido realisar todos os melhoramentos de que precisa esse hospital para que em condições hygienicas mais regulares satisfaça melhor as exigencias do serviço a seu cargo.

Entre esses melhoramentos urgem a retirada dos variolosos para uma enfermaria especial, isolada do edificio e o augmento deste com a construcção de mais um raio, visto que o hospital, não podendo accommodar regularmente mais de 270 doentes, tem sido forçado nestes ultimos annos a admittir numero superior a 300.

Existem neste hospital muitos individuos que, por soffrerem molestias chronicas e incuraveis, deviam ser recolhidos ao asylo de mendicidade.

Contra este facto representou-me por diversas vezes a Santa Casa, expondo suas difficuldades financeiras, e pedio-me providencias que a auxiliassem a fazer face ás enormes despezas do hospital, já sobrecarregado com o tratamento de muitos outros desvalidos.

Não estando o asylo de mendicidade em condições de receber aquelles infelizes e não sendo admissivel obrigal-os a retirar-se do hospital, expondo-os ás tristes condições do abandono e da miseria, resolvi auxiliar o seu tratamento e sustento no hospital, mandando entregar mensalmente ao thesoureiro da Santa Casa, a contar de julho do anno passado, a quantia de 1:000$000 por conta da receita do imposto addicional de 3 %.

HOSPITAL DOS LAZAROS.

O edificio em que se acha esse hospital, creado em 1789 pelo governador D. Thomaz José de Mello, carece de melhoramentos que a Santa Casa por ora não pode realisar por falta de recursos.

O movimento nesse hospital, durante o anno findo, foi o seguinte:

Existiam	50	doentes
Falleceram	12	»
Ficaram	38	»

ASYLO DE MENDICIDADE.

A lei provincial n. 963 de 25 de julho de 1870, approvando o regulamento de 21 de outubro de 1869, que por força da autorisação conferida pela lei n. 777 de 11 de julho de 1867 creara o asylo de mendicidade, determinou que ficasse esse estabelecimento destacado dos outros de beneficencia a cargo da Santa Casa de Misericordia e que a sua administração incumbida á uma commissão especial organisada de conformidade com a citada lei.

Tendo, porem, sido determinado pela presidencia que continuasse o mesmo estabelecimento sob a direcção daquella irmandade, até que se expedisse o competente regulamento, mantem-se ainda hoje esse estado provisorio, contra o qual se pronuncia o digno provedor, ponderando judiciosamente que a referida lei deve ser executada ou revogada, permanecendo o asylo sob a direcção da Santa Casa de Misericordia.

Inclino-me a este ultimo alvitre, por ter a pratica demonstrado que a administração da Santa Casa, alem de outras vantagens, tem a de ser mais economica.

Continúa a construcção dos dous raios do edificio destinado a esse asylo, e para apressal-a determinei que fosse elevada a 3:000$000 a contribuição mensal de 20:00$000 dada pelo thesouro provincial para essa obra, por conta da receita do imposto addicional, creado para manutenção do mesmo asylo.

As obras em andamento foram orçadas em..... 160:742$374 e está paga toda a despeza feita até dezembro ultimo, na importancia de 111:896$284. Dentro em pouco tempo devem estar concluidas; não me demorarei em mandar aproveitar a parte do edificio, que estiver prompta, removendo para ella os mendigos que actualmente se acham mal accommodados.

A receita do imposto addicional de 3 %, creado pela lei provincial n. 777 de 11 de julho de 1867, para a manutenção do asylo, é sufficiente, segundo declara o provedor da Santa Casa, para que dentro de alguns annos se executem todas as obras do edificio projectado, sem que o estabelecimento deixe de funccionar regularmente.

Em o anno passado, dos 174 mendigos que existiam no estabelecimento, sahiram 24, evadiram-se 18 e morreram 25, pelo que existem actualmente 107.

NOVO HOSPICIO DE ALIENADOS.

As obras de edificação desse novo hospicio, no sitio da Tamarineira, propriedade da Santa Casa, tem tido regular andamento, e é de esperar que o contratante as faça concluir no prazo de quatro annos, estipulado no respectivo contrato.

A primeira prestação, no valor de 100:000$000, foi paga ao contratante das obras, que já requereu o pagamento da segunda, no valor de 35:00$000. Para esse pagamento, e para o terceiro de igual importancia, acha-se a Santa Casa habilitada com os necessarios recursos.

O digno provedor da Santa Casa pondera que a construcção do novo edificio, correspondendo á grande necessidade que tenha esta provincia de um edificio com proporções regulares para receber não só alienados indigentes, como os que dispõem de meios para pagar o seu tratamento, necessidade esta que se pode avaliar pelas avultadas quantias com que os particulares concorreram espontaneamente para as despezas da construcção desse novo edificio, lhe parece justo que seja essa construcção auxiliada tambem pela provincia, e accrescenta que a assembléa provincial acompanharia a opinião geral, se viesse em auxilio dessa obra, encarregando-se do pagamento da quarta e subsequentes prestações do contrato, que importarão em quantia quasi igual a que tem de pagar a Santa Casa com os recursos de que dispõe.

Desse auxilio resultará que a Santa Casa, mantido o orçamento de sua receita, e comprehendida nesta a subvenção do contrato Agra & C., terá, dentro em pouco tempo, meios para melhorar a sorte dos alienados, que é actualmente tristissima.

Não me animando a aconselhar-vos a decretação de accrescimo de despeza no estado em que se acham as finanças da provincia, submetto todavia á vossa consideração essas ponderações, que julgo dignas de attenção.

O concurso particular, tão espontaneo e poderosamente prestado á edificação desse novo hospicio, tem continuado a manifestar-se por meio de donativos, mostrando-se assim empenhados os particulares em que seja, quanto antes, levado a effeito o nobre e humanitario emprehendimento do meu antecessor.

Remetti em o anno findo á Santa Casa o producto das seguintes offertas:

Capitão Cordeiro Ribeiro, residente em Pimenteiras	50$000
Antonio Francisco Corga,	65$000
Club Chrickt Nacional	20$000
	135$000

HOSPITAL DE MISERICORDIA DE OLINDA.

Occupando o velho hospital da misericordia de Olinda o hospicio de alienados, não se acha em boas condições, por isso que nenhum melhoramento regular se pode fazer nesse edificio, emquanto não fôr concluido o novo hospicio.

Algumas obras, entretanto, tem sido feitas com o fim de melhorar as condições hygienicas desse estabelecimento.

A despeza necessaria para melhorar o fornecimento d'agua, não foi feita por não permittirem os recursos da Santa Casa.

Estiveram em tratamento, no anno findo, 159 alienados, e tendo sahido curados 15 e fallecido 30, existem 113.

Destes, 11 são pensionistas.

COLLEGIO DAS ORPHÃS.

Para melhorar as condições do collegio das orphãs, que funcciona no antigo convento de Santa Thereza, foram autorisados pela junta administrativa da Santa Casa, diversos trabalhos que no anno findo foram executados na importancia de .... 3:229$155.

Com os trabalhos feitos, melhoraram as condições materiaes do edificio; mas, como observa o provedor da Santa Casa, convém que os trabalhos emprehendidos prosigam para que tenha o collegio as necessarias condições de hygiene, aceio e segurança.

Apezar, porém, de modesto e pobre, esse estabelecimento conserva-se em condições que abonam o zelo de sua direcção.

Existiam no anno passado 172 educandas, das quaes, tendo sahido 9 e morrido 3, existem 160.

Não tendo sido consignada na lei do orçamento vigente a competente verba para satisfação das despezas feitas no exercicio corrente com a educação de 8 orphãs, filhas de voluntarios da patria, que se acham recolhidas n'aquelle collegio, deixaram de ser satisfeitas; e, como por força da lei n. 611 de 1867 devam ellas ser pagas pela provincia, peço-vos que habiliteis o thesouro com os meios necessarios para esse fim.

CASA DOS EXPOSTOS.

O edificio em que se recolhem os expostos acha-se em grande parte concluido, poucos vestigios restando do antigo e arruinado que havia sido fundado em 1789 pelo governador D. Thomaz José de Mello.

Além das obras nelle feitas, que se acham descriptas no relatorio que vos apresentou meu digno antecessor o anno passado, a junta contratou a edificação do raio de Oeste por 36:363$223, o qual deve estar prompto e concluido em abril proximo vindouro.

Já estão pagas duas prestações no valor de 15:000$000.

Da conclusão desse segundo raio do edificio, depende o melhoramento das condições do estabelecimento e só depois de executado todo o trabalho emprehendido, funccionará com a devida regularidade.

Existiam no estabelecimento, em dezembro do anno findo, 98 crianças expostas.

A mortalidade no anno findo excedeu a do anno anterior.

Concorre para avultada mortalidade das crianças, no pensar do provedor da Santa Casa, o estado em que se encontram expostas e o pouco zelo e cuidado das amas a quem são confiadas, e julga que seria menor essa mortalidade se fossem dadas em criação algum tempo depois de recebidas no estabelecimento.

Entretanto, reconheço que desde já não pode ser admittido esse expediente, por não ter o edificio ainda as accommodações necessarias, visto que somente o raio do norte se acha construido.

(*Continuar-se-ha.*)

—

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MARÇO DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 6° § 5° do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, resolve nomear supplentes dos juizes substitutos das comarcas especiaes desta provincia, os cidadãos abaixo declarados, tendo cada um jurisdicção no districto correspondente á ordem em que fôr collocado. Os nomeados devem prestar juramento no prazo da lei depois de pagos os direitos:

Comarca da capital.

1.ª vara civel.

1.° Bacharel Miguel de Figueirôa Faria.
2.° Bacharel Antonio Francisco Pereira de Carvalho.
3.° Bacharel Braz Florentino Henriques de Souza.

2.ª vara civel.

1.° Bacharel José Osorio de Cerqueira.
2.° Bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond Junior.
3.° Bacharel Livino Augusto de Hollanda Chacon.

Juizo de orphãos.

1.° Bacharel José Lopes Pessoa da Costa.
2.° Bacharel Antonio Annes Jacome Pires.
3.° Bacharel Antonio Estevão de Oliveira.

Juizo dos feitos da fazenda.

1.° Bacharel Agostinho Augusto Bezerra Cavalcante.
2.° Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
3.° Bacharel José Francisco de Barros Rego.

Juizo do commercio.

1.° Bacharel Luiz Demetrio Dias Simões.
2.° Bacharel Francisco do Rego Baptista.
3.° Bacharel Manoel Pinto Damaso.

Provedoria de capellas e residuos.

1.° Bacharel Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.
2.° Bacharel Joaquim José Alves de Albuquerque.
3.° Bacharel Leonardo Francisco de Almeida.

Comarca de Olinda.

1.° Dr. Felippe Jansen de Castro e Albuquerque.
2.° José Joaquim Antunes.
3.° Luiz do Rego Barros.

Comarca de Iguarassú.

1.° Tenente-coronel Francisco Cavalcante Jayme Galvão.
2.° Joaquim Peres Campello.
3.° Major Francisco Cavalcante Cordeiro Falcão.

Comarca de Jaboatão.

1.° Coronel João Paulo Carneiro de Souza Bandeira.
2.° Major Manoel de Souza Leão.
3.° Manoel Carneiro Leão Filho.

— Communicou-se aos respectivos juizes de direito e aos nomeados.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 6° § 5° do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, resolve nomear supplentes aos juizes municipaes dos diversos termos desta provincia, aos cidadãos abaixo declarados, tendo cada um jurisdicção no districto correspondente, á ordem em que fôr collocado. Os nomeados deverão prestar juramento no prazo legal, depois de pagos os direitos devidos:

Termo de Barreiros.

1.° Major Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante.
2.° Manoel de Barros Wanderley.
3.° Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

Termo de Bezerros.

1.° Capitão Joaquim Pantaleão Xavier de Lima.
2.° Capitão Francisco Bezerra de Vasconcellos.
3.° Capitão Jovino Bezerra de Vasconcellos Torres.

Termo do Bonito.

1.° João Braulio Corrêa e Silva.
2.° José Honorato Chaves.
3.° Francisco de Barros e Silva.

Termo do Brejo.

1.° Tenente-coronel Francisco Berenguer Cesar de Andrade.
2.° Manoel Claudio Bezerra.
3.° Major João do Rego Maciel.

Termo do Buique.

1.° Tenente-coronel Manoel Camello Pessoa Cavalcante.
2.° Major Francisco Vaz Cavalcante.
3.° Leonardo Balbino Pessoa Cavalcante.

Termo do Cabo.

1.° Major Joaquim Francisco de Souza Leão.
2.° Bacharel João Francisco de Arruda Falcão.
3.° Bacharel João Carneiro Leão.

Termo de Ipojuca.

1.° Barão de Mercês.
2.° Christovão dos Santos Cavalcante.
3.° Feliciano do Rego Barros de Araujo.

Termo de Cabrobó.

1.° Tenente Benedicto Leite Rabello
2.° Tenente Alexandre Gomes de Sá Junior.
3.° Capitão Honorato Honorio Ribeiro Granja.

Termo de Salgueiro.

1.° Romão Pereira Filgueira Sampaio.
2.° Major Raymundo de Sá Araujo.
3.° Antonio Manoel Maria Lavor.

Termo de Caruarú.

1.° Coronel João Vieira de Mello e Silva.
2.° Capitão Francisco Rodrigues Porto.
3.° Capitão José Pacheco Alves do Couto.

Termo de S. Bento.

1.° João Florentino dos Santos.
2.° Florentino Cypriano da Costa.
3.° Antonio Bento de Oliveira.

Termo de Cimbres.

1.° Tenente-coronel Severiano Monteiro Leite.
2.° Tenente-coronel João Leodegario de Farias Barboza.
3.° Thomaz de Araujo Albuquerque.

Termo do Bom Conselho.

1.° Pedro Cavalcante de Albuquerque.
2.° Augusto Martiniano Soares Villela.
2.° Emygdio Alexandre José d'Alapenha.

Termo de Aguas-Bellas.

1.° Capitão Benigno Rodrigues Lins Cavalcante.
2.° Tenente Deodato Rolemberg de Albuquerque.
3.° Tenente Clarindo Cavalcante de Albuquerque.

Termo da Escada.

1.° Capitão Manoel da Rocha Lins.
2.° Major Antonio dos Santos Pontual.
3.° Fabio Velloso Freire.

Termo de Gamelleira.

1.° Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.
2.° Manoel Gomes de Barros e Silva.
3.° José Eugenio da Silva Ramos.

Termo de Flores.

1.° Tenente-coronel Pedro Pessoa de Siqueira Campos.
2.° José Francisco de Medeiros.
3.° Ignacio Ribeiro Leite.

Termo de Ingazeira.

1.° Coronel Francisco Miguel de Siqueira.
2.° João Francisco da Luz.
3.° Manoel José Nunes.

Termo de Goyanna.

1.° Bacharel Francisco de Paula Rodrigues de Almeida.
2.° Ursulino Cavalcante do Rego Vasconcellos.
3.° João Ribeiro Campos e Vasconcellos.

Termo de Garanhuns.

1.° Antonio Victor Corrêa.
2.° Capitão Antonio Cesario da Silva Brasileiro.
3.° Capitão Raymundo Candido dos Passos.

Termo de Itambé.

1.° Bacharel Joaquim Francisco Cavalcante Lins.
2.° Capitão José Francisco Cavalcante de Albuquerque.
3.° Vicente Ferreira da Silva Maia.

Termo do Bom Jardim.

1.° Capitão José Francisco Cordeiro de Arruda.
2.° Alferes Antonio Gomes da Costa.
3.° Alferes José Lourenço Gomes Cabral.

Termo do Limoeiro.

1.° Paulo Cavalcante de Albuquerque.
2.° Capitão Joaquim Francisco da Paula Motta.
3.° Joaquim José Gomes da Silva.

Termo de Nazareth.

1.° Coronel José Francisco Lopes Lima.
2.° Feliciano José de Mello.
3.° Bacharel João Silverio Marques Bacalhão.

Termo do Granito.

1.° José Peixoto da Silva.
2.° Tenente Agostinho José Leal.
3.° João Antonio de Lima Filho.

Termo de Ouricury.

1.° Antonio Leonel de Alencar.
2.° Joaquim Por Deus Rodrigues Seixas.
3.° José da Silva Machado.

Termo do Exú.

1.° Capitão Canuto José Peixoto.
2.° Ignacio Caetano de Alencar Rodovalho.
3.° Aristides Norston Saldanha de Alencar.

Termo de Agua-Preta.

1.° Bacharel João Zeferino Pires de Lyra.
2.° Tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
3.° Pedro Miliano da Silveira Lessa.

Termo de Panellas.

1.° Capitão José Matheus de Oliveira Guimarães.
2.° Antonio Bertholdo Galvão.
3.° Tenente Antonio Francisco de Assis Pereira.

Termo de Páo d'Alho.

1.° Bacharel José Maria de Albuquerque Lima.
2.° João de Azevedo de Araujo Pinheiro.
3.° Antonio de Barros Corrêa.

Termo do Rio Formoso.

1.° Major Thomaz Lins de Barros Wanderley.
2.° Capitão Joaquim Francisco Diniz Filho.
3.° Pedro Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

Termo de Serinhãem.

1.° João de Mesquita Barros Wanderley.
2.° Antonio de Carvalho e Albuquerque.
3.° Francisco Manoel de Souza Moreira.

Termo de Tacaratú.

1.° Capitão Manoel Cavalcante de Albuquerque.
2.° Manoel Antonio Vianna.
3.° Cypriano Exalto de Araujo.

Termo de Floresta.

1.° Francisco Antonio Gomes de Novaes.
2.° Nicodemos Raymundo de Jesus Alecrim.
3.° Francisco Rufiniano da Silva.

Termo de Boa Vista.

1.° Major Antonio do Nascimento Pereira de Mattos.
2.° Joaquim da Silva Lopes.
3.° Ignacio Francisco da Purificação.

Termo de Villa Bella.

1.° Sebastião José de Magalhães Lopita.
2.° Tenente Galdino Gonçalves Lima.
3.° João Nunes de Barros.

Termo de Triumpho.

1.° Antonio Gomes de Campos Petico.
2.° José Antonio Simões.
3.° Olympio Elysio do Nascimento Wanderley.

Termo de Santo Antão.

1.° Major Manoel Cavalcante de Alququerque Sá.
2.° Coronel José Cavalcante Ferraz de Azevedo.
3.° Alferes Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.

Communicou-se aos respectivos juizes de direito e aos nomeados.

— Tendo de proceder-se nesta provincia ás eleições necessarias para preenchimento da vaga deixada no senado pelo finado senador visconde de Camaragibe, o presidente da provincia attendendo, como lhe foi recommendado por aviso n. 119, do 1° de fevereiro findo, do ministerio dos negocios do imperio, á commodidade dos cidadãos que teem de concorrer para a eleição dos eleitores especiaes, resolve determinar que a referida eleição de eleitores especiaes se effectue na 1ª dominga de outubro proximo futuro, dia designado para a dos eleitores geraes. E ordena que nesta conformidade se façam as devidas communicações.

— O presidente da provincia, fundado no art. 19 do regulamento de 22 de junho de 1874, resolve demittir Christovão Francisco de Paula Cavalcante, do cargo de commissario de policia do municipio de Iguarassú, e para o substituir remover o de Goyanna, João de Barros Antunes Wanderley.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, fundado na disposição do art. 19 do regulamento de 22 de junho de 1874, resolve nomear Sebastião Mendes Bandeira Guimarães, commissario de policia do municipio de Goyanna.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, fundado no art. 19 do regulamento de 22 de junho de 1874, resolve nomear sargento da guarda local de Ingazeira a João Baptista Gonçalves. — Fizeram-se as communicações.

Officios:

— Ao presidente da Parahyba, transmittindo um auto de inquirição aqui procedido com relação ao soldado Francisco Bezerra da Silva, em virtude da deprecata a que allude o seu officio sob n. 298.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, mandando ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes do 14° batalhão Aggeu Avelino da Costa Paiva, que segue para a Bahia.—Officiou-se á companhia brasileira quanto á passagem e communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo, communicando que a 15 do mez findo reassumio o bacharel Antonio Domingos Pinto Junior o exercicio de juiz de direito de Tacaratú, passando na mesma data a exercer as funcções de juiz municipal o bacharel Manoel José Mendes Bastos.—Responderam-se os officios dos mesmos juizes.

— Ao mesmo, communicando que o bacharel Antonio Gonçalves Ferreira assumio em 2 do corrente o exercicio de 1° promotor publico desta capital.—*Mutatis mutandis* ao thesouro provincial, e respondeu-se o officio do promotor.

— Ao do thesouro provincial, autorisando a entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas, a quantia em que importam os reparos do açude de Gravatá e da cadeia de Olinda, afim de que se effectue o respectivo pagamento por aquella repartição.—Communicou-se ao engenheiro director.

— Ao mesmo, mandando pagar 1:546$776 a Ignacio Francisco Pereira da Silva, relativos á 3ª prestação da obra do rebaixamento da ladeira do Engenho Velho, na estrada da Victoria, devendo emittir-se apolices de 7 %, em cuja especie tem de se pagar 500$000.

— Ao mesmo, mandando abonar 70$000, como ajuda de custo, ao alferes de policia Thomaz de Aquino Alencastro, que vai para Bom Conselho exercer o cargo de delegado.

— Ao mesmo, mandando entregar, mediante fiança, á irmandade de Sant'Anna de Gravatá, a quantia de 714$000, relativa a 3ª parte da loteria que se extrahio a favor da matriz daquella freguezia.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares, mandando orçar os reparos de que necessita o forte do Páo Amarello.

— Ao engenheiro fiscal dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá, para que providencie no sentido de transitar livremente nos trens dessa estrada, durante o corrente mez, o engenheiro Gustavo Mermond, encarregado dos estudos telegraphicos.—Respondeu-se o officio do director das obras publicas.

— Circular aos juizes de paz e camaras municipaes da provincia.—Communico a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, que, de accordo com a recommendação contida no aviso n. 119, de 1 de fevereiro findo, do ministerio dos negocios do imperio, attendendo á commodidade dos cidadãos que tem de concorrer para a eleição dos eleitores especiaes, resolvi, por acto desta data, determinar que a referida eleição de eleitores especiaes se effectue na 1ª dominga de outubro proximo futuro, dia este designado para a dos eleitores geraes.

Chamo a attenção de Vmc. para as disposições dos arts. 125 e 127 das instrucções regulamentares, annexas ao decreto n. 6,097, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Ao cidadão Pedro Theotonio de Sá Cavalcante, presidente da camara municipal de Bom Conselho.—Tenho presente o officio que Vmc. dirigio-me em 17 de fevereiro findo, communicando que essa camara não se tem reunido por falta de comparecimento de alguns vereadores.

Não posso deixar de lamentar esse facto, todo prejudicial aos interesses da municipalidade e ao serviço, e espero que Vmc. e os demais vereadores se empenharão para que não continue a reproduzir-se.

Entretanto se não for possivel reunir a camara, cumpre que Vmc., na conformidade do art. 28 da lei do 1° de outubro de 1828, convide os supplentes para entrarem em exercio, e imponha tanto a estes como aos vereadores a multa de 2$000, cada vez que faltarem sem motivo justificado.

Assim respondo ao seu predito officio.

— A' camara municipal da Escada, para que envie á presidencia, afim de ser enviada á assembléa provincial, a acta da eleição que, para deputados provinciaes, se pr[illegible] no respectivo collegio.—Deu-se sciencia [illegible] secretario da assembléa.

— A' companhia brasileira de paquetes a vapor, mandando transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, 1 cabo, 3 soldados, 1 voluntario que se destina á companhia de aprendizes artilheiros, e 2 recrutas. — Communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma, mandando transportar á côrte, por conta do ministerio da marinha, 1 menor que vai recolher-se ao quartel geral do corpo de imperiaes marinheiros.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

— A' companhia pernambucana, mandando dar passagem gratuita até Penedo, a Francisco de Carvalho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante das armas, communicando, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que por despacho desta data foram concedidos os prazos de 30 dias a Gervasio Feliciano da Silva, de 20 a Manoel Francisco Tavares e de 15 a Bartholomeu Francisco de Salles, todos recrutas, para provarem isenção legal.

— Ao 1° secretario da assembléa provincial, declarando, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, ficar inteirado do modo porque ficou constituida a mesa que tem de dirigir os trabalhos dessa assembléa, no corrente anno.

— Ao inspector do thesouro provincial, communicando, de ordem do mesmo Exm. Sr., que o commissario de policia de Nazareth, Severiano Vieira da Paz, entrou em 23 do mez findo, no gozo de 3 mezes de licença.—Respondeu-se o officio do commissario.

— Ao juiz de direito de Tacaratú, declarando, de ordem do mesmo Exm. Sr., ficar inteirado de haver-se aberto e encerrado, em 14 do mez findo, a 1ª sessão do jury desse termo.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 16 DE MARÇO DE 1876.

Abaixo assignados, residentes no districto de Nossa Senhora da Graça da Capunga. — Sendo o prolongamento dos trilhos da companhia Ferro Carril da linha de João Fernandes Vieira além do alagado offensivo ao privilegio garantido á Brasilian Street Company Limited, nos arts. 4° e 10 do seu contrato de 30 de dezembro de 1863, não podem os supplicantes ser attendidos.

Antonio Garcia do Amaral Sobrinho.—Remettido ao Sr. capitão do porto para mandar passar a certidão requerida.

Antonio Joaquim Rabello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Barão de Bemfica. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Candido José da Silva.—Sim, pagando o supplicante as despezas das passagens.

João Baptista Teixeira Cavalcante. — Passe portaria na forma requerida.

Joaquim Elesbão Ribeiro.—Sim, na forma da lei.

Joaquim Verissimo do Rego Barros.—Informe o Sr. engenheiro director das obras publicas.

Melquiades Antunes de Almeida.—Prejudicado.

Manoel José da Motta.—Indeferido.

Marcelino da Silva Lima.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Manoel Fernandes da Rosa.—Não pode ter lugar o que requer o supplicante.

— 17 —

Bacharel Antonio Clementino Accioli Lins. — Sim.

Conselheiro Caetano José da Silva Santiago.—Informe ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco de Pinho Borges.—Informe do Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

MUTILADO

Geminiano Joaquim de Miranda.—Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

José Justo da Silva.— Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas, para mandar passar a certidão pedida não havendo inconveniente.

Tenente coronel Justino Pereira de Faria.—Sim.

Luiza Balbina do Sacramento.—Sim.

Maria Cavalcante de Meira Lima.—Sejam entregues os documentos, não havendo inconveniente, mediante recibo.

Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.—Transmitta-se por copia do Sr. ministro da justiça.

Padre Vicente Maria Ferraz d'Albuquerque.—Não tem lugar o que requer.

O mesmo.—Sim.

Repartição da policia.

2.ª secção. Secretaria de policia de Pernambuco, 18 de março de 1876.

N. 273. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Bonifacio Ferreira da Silva Tati e João Felippe Santiago, vindos de Olinda, este como sentenciado appellado e aquelle como criminoso; Vicente Ferreira de Paula, como desertor do corpo policial da provincia de Alagôas.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Isabel, Thomasia e Benedicto, escravos de José Carlos da Cunha, a requerimento do respectivo depositario.

A' ordem do subdelegado do Recife, Laurindo Francisco de Albuquerque e Manoel Felix Antunes por disturbios, e James Marsden, á requisição do consul inglez.

A' ordem do de Santo Antonio, Justina, escrava de Augusto Henrique Milet, por andar fóra de horas sem bilhete de seu senhor, Lourenço, escravo do Dr. Angelo Henriques da Silva, Pedro, escravo de Manoel Antonio de Santiago e José Maria, por disturbios e embriaguez.

A' ordem do do primeiro districto de S. José, Aniceto José Coelho e João de Oliveira e Silva Prado, por disturbios.

O delegado do termo de Serinhãem, remetteu ao juizo competente o inquerito policial a que se procedeu contra João Francisco Regis e Manoel Roberto do Nascimento, conhecido por Manoel-Grande, por crime de furto de cavallos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. João Pedro Carvalho de Moraes, muito digno presidente da provincia de Pernambuco. O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

INTERIOR.

Rio, 10 de março de 1876.

O Sr. Barão de Cotegipe e a lei eleitoral.

Respondendo abreviadamente a nosso editorial de hontem, diz *A Reforma* que o Sr. Barão de Cotegipe declarou inexequivel a representação da minoria, zombou do terço concedido á opposição e chamou a lei do empenho de honra de experiencia *in anima vili*.

« Os illustres collegas somente inadvertiram em tudo isso, que lhes corria o dever de indicarem o lugar e occasião em que o distincto parlamentar assim se tenha exprimido, ou em termos equivalentes, por que não se expozessem a lhes dizermos nós que labutam em falsissima supposição, quando tal attribuem ao Sr. Barão de Cotegipe.

Nós não costumamos fazer assim. Quando temos a ousadia de attribuir aos venerandos chefes liberaes alguma opinião de que se hajam esquecido, o que aliás não entra no numero dos casos raros, julgamo-nos obrigados a dizer logo para alli onde e quando lhes aconteceu defenderam-na.

Poderiamos, pois, contestar simplesmente por negação o que ao Sr. Barão de Cotegipe attribue a folha liberal, mas, para atalhar desde logo toda a discussão, elucidaremos o ponto.

Os *Annaes* do senado relativos ao anno de 1875 não nos chegaram ainda ás mãos. Se o mesmo aconteceu á *Reforma*, pode ella no emtanto consultar o *Diario Official* d'aquella casa do parlamento, n. 221, de 10 de agosto, e ahi encontrará o discurso, proferido no dia anterior pelo Sr. Barão de Cotegipe, que é o de que se trata.

Nem nesse nem em outro discurso do illustrado ministro encontra-se palavra, com que se autorise a *Reforma* para affirmar que S. Exc. reputa inexequivel a representação das minorias ou zomba do terço concedido á opposição.

O que disse o Sr. Barão de Cotegipe, repetiram-no até a saciedade os chefes liberaes, sem duvida esquecidos de terem sido elles proprios os que canonisaram o voto incompleto no programma de 1868.

Observando com todo o fundamento que a Inglaterra apenas ensaiára para alguns districtos de 3 deputados o systema das listas incompletas, o Sr. Cotegipe, em vez de declarar *inexequivel* a lei, apontou no seu provavel resultado de levar a representação nacional uma terça parte de vozes opposicionistas a difficuldade em que, com o nosso systema parlamentar, poderia e deveria achar-se o governo.

Assim que disse S. Exc. precisamente o contrario do que se lhe argue.

Lemos e relemos debalde o discurso do illustre ministro, e uma só palavra ahi não deparamos em que o *terço* tenha sido sujeito de zombaria. Bem ao contrario, S. Exc. [illegible]ou então que, tendo sido os seus destemidos adversarios os primeiros a preconisarem em outro tempo a salutar influencia do voto incompleto, não havia razão o Sr. padre Pompeu para dizer, como lhe occorreu, que a tal representação das minorias era *uma mofa*.

Quanto á *experiencia*, é certo que o Sr. Barão de Cotegipe, depois de advertir que a representação das minorias em elevada proporção poderia tornar impossivel a tarefa dos governos, declarou-se disposto, em nome do gabinete, a tental-a.

Traduzem, porém, essas palavras a intenção que se lhes imputou hoje?

Deixamos aos nossos proprios collegas que o julguem, e sem que nos seja preciso accrescentar mais sobre este ponto, apenas observaremos que nada é mais facil, mas tambem nada mais injusto do que combater e censurar a um illustre adversario, attribuindo-se-lhe o que elle não tenha dito ou não tenha feito

Ha ainda um periodo no artigo da *Reforma*, no qual cabe uma observação.

Nós não dissemos que ficariamos muito á larga e a commodo sem o comparecimento dos liberaes ao proximo pleito eleitoral. Temos sempre ao contrario defendido a alta conveniencia da representação das minorias, bem que não inclinemos para a honesta chimera d'aquelles que, á força de artificios legaes, julgam poder obter a exactamente proporcional representação de todos os matizes da opinião.

O que escrevemos e repetimos, é que, se o partido liberal resolvesse ainda uma vez abster-se, elle que é muito dado á abstenção de toda a luta em que não tem de seu lado o inspector de quarteirão, nem por isso cahiriamos em irremediavel desgosto.

Continuariamos em todo o caso os grandes serviços que temos prestado ao paiz, e assim teriamos preenchido o papel de um verdadeiro partido politico, que não pode ficar á mercê das phantasias de seus adversarios.

A abstenção é de certo uma arma perigosa, tanto para os que d'ella são victimas, como para os que d'ella usam, mas para isso é preciso que seja seriamente motivada.

Abster-se por abster-se não passaria de um expediente frivolo para encobrir a propria fraqueza.

Guarde lealmente o governo imperial a sua promessa, mantenha-se nessa honrada e sincera neutralidade de que ainda não se desviou por um só acto, e ao partido liberal fique livre abster-se.

Lutando ou abstendo-se, elle terá de comparecer, como nós, perante o tribunal da opinião, e isto tranquilisa-nos.

Faça o governo o que deve, e o paiz real saberá fazer justiça áquelles que julgam encher-nos de pavor, fallando em uma abstenção que não se sentem dispostos a realisar, e que talvez debalde aconselhariam a seus amigos das provincias.

(Da *Nação.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO.

(Conclusão)

Entra em 2ª discussão o projecto n. 31 de 1874, dividindo a freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Serinhãem, em dous districtos de paz.

O SR. RATIS E SILVA:— Sr. presidente, assim como o nobre deputado, autor do projecto que está em discussão, desejou ter explicações que o orientassem no modo porque devia votar no projecto que acaba de ser rejeitado; assim tambem eu lhe peço o favor de me esclarecer, de me illustrar e de me mostrar a conveniencia que o levou a confeccionar este que agora se discute, dividindo a freguezia de Serinhãem em dous districtos de paz.

Conheço muito a freguezia de Serinhãem...

O Sr. Alipio Costa:— Perfeitamente.

O Sr. Ratis e Silva:—... mas não posso conhecel-a tão bem como o nobre deputado que é d'alli filho...

O Sr. Gaspar de Drummond:— Do que me orgulho.

O Sr. Ratis e Silva:—... que alli tem as suas propriedades, que alli mora e reside, está, por conseguinte, mais habilitado do que eu a conhecel-a, eu portanto devo receber do nobre deputado esclarecimentos que me levem a votar pelo seu projecto, certo como estou de que não foi sem muito boas razões que elle o confeccionou.

O Sr. Gervasio Campello:— A conveniencia dos povos.

O Sr. Ratis e Silva:— Aguardo o que houver de dizer o nobre deputado para poder votar.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND faz algumas considerações tendentes a justificar o projecto em discussão.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto para passar á terceira discussão.

Entra após em primeira discussão o projecto n. 15 de 1874, autorisando o presidente da provincia a mandar construir uma estrada de rodagem, a partir da cidade do Rio Formoso até o lugar denominado—Jacuipe.

O SR. RATIS E SILVA:—Sr. presidente, a experiencia me tem mostrado que, quando nesta casa uma voz se não levanta para justificar um projecto, a consequencia é a morte d'elle.

O Sr. Gervasio Campello:—Nem sempre.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Principalmente se traz despezas.

Um Sr. Deputado:—Quando não deve ser approvado.

O Sr. Ratis e Silva: — Em geral é assim.

A materia do projecto, Sr. presidente, não é preciso que o diga, é de reconhecida utilidade e conveniencia publica. (Apoiados.)

O projecto por si mesmo se recommenda até pelo cortejo de seus signatarios: elle está assignado por mais de seis Srs. deputados, sendo o primeiro o Sr. Dr. Gaspar de Drummond, que não se acha agora presente; eu tambem estou assignado, e, como nenhum dos outros se quiz levantar para dizer algumas palavras, afim de prevenir que não succeda ao projecto o mesmo que succede a todos aquelles que morrem por não se levantar nesta casa uma voz que mostre a sua conveniencia. Eu sómente para este fim e por esta razão levantei-me.

Não desejo que o projecto morra, porque todos sabem que elle é de contestavel utilidade.

Quando se trata da abertura de estradas, seja para que ponto fôr e de que ponto fôr, é sempre uma medida de utilidade, é sempre uma conveniencia publica. (Apoiados.) Devemos todos reconhecer que das facilidades das communicações depende o movimento de qualquer localidade, e que do seu maior movimento depende a sua prosperidade.

Assim, vê a casa que o projecto não pode deixar de ser approvado, porque contém medida de tão reconhecida utilidade e conveniencia publica, que me dispensa de demonstração mais longa.

O SR. MEDEIROS:—Sr. presidente, parece-me que nenhuma utilidade offerece....

O Sr. Ratis e Silva:—Oh! senhor! Admira isso.

O Sr. Medeiros: — E porque? O nobre deputado cortou-me a palavra ao transpor o limiar da questão, o que importa deshumanidade.

Dizia eu, Sr. presidente, que não vejo nenhum interesse no projecto, que faz o objecto da presente discussão; e as razões que tenho para assim pronunciar-me, são as seguintes:

Já está concedido privilegio para uma estrada de ferro que, partindo das Alagôas, deve cortar toda zona de Jacuipe, a entroncar-se ou no povoado dos Montes ou na de Gameleira.

O Sr. Ratis e Silva: — Razão de mais.

O Sr. Medeiros: — E' certo que os productos de Jacuipe terão de ser transportados por essa estrada de ferro e nunca para o Rio Formoso, cidade distante, onde, como sei, não se mantem relações commerciaes com aquella localidade.

Nestas condições, me parece que com razão affirmei á casa que nenhuma utilidade havia na concessão desta estrada para o Rio Formoso; e estou bem convencido de que este projecto tende mais a abroquelar a conveniencia de particulares do que a do bem publico.

O Sr. Ratis e Silva: — Está enganado o nobre deputado; elle tende a facilitar a conveniencia de todos os particulares, isto é, tem por fim o bem publico.

O Sr. Medeiros:—Sim, de certos particulares; porque de Jacuipe para Rio Formoso não vem cousa alguma.

Se o nobre deputado conhece a cidade de Rio Formoso, eu tambem conheço.

O Sr. Alipio Costa:—E muito bem. Alli residi cerca de tres annos, conheci perfeitamente essa localidade e o seu movimento commercial; e não me consta, eu affirmo que até hoje tenha tido com Jacuipe communicação de natureza alguma, e nem era possivel ter, em virtude da distancia.

Conseguintemente eu não aventurei uma proposição inexacta, uma proposição caprichosa, quando disse que nenhuma conveniencia trazia o projecto que se discute.

Ainda mais. Se já está concedido privilegio para uma estrada de ferro que está a construir-se, a qual tem de cortar Jacuipe e quasi todos os pontos em que deve tocar a estrada de rodagem, qual a sua conveniencia?

O Sr. Ratis e Silva: — E' para as kalendas gregas.

O Sr Medeiros: — Nós não podemos affirmar isto; é de presumir que essa estrada de ferro seja uma realidade prompta, e o meu nobre collega tem muito boas razões para saber que, sempre que for possivel a esta casa poupar á provincia despezas, deve o fazer com todas as forças. Não é possivel que sob qualquer pretexto frivolo, estejamos a sobrecarregar os cofres publicos, que já estão infelizmente em pessimo estado.

A necessidade allegada de se construir a estrada do Rio Formoso ao Jacuipe é manifestamente illusoria; eu não posso nem devo sanccionar uma tal exigencia.

O Sr. Reis e Silva: —Isto é o que não se provou.

O Sr. Medeiros: — Esta verdade resalta a olhos vistos, e o collega deve louvar-se nas minhas palavras, porque, já disse, conheço mais o Rio Formoso do que o nobre deputado que encetou o debate. Lá estive tres ou quatro annos, como advogado, conheço perfeitamente, e sei que nenhuma communicação existe entre esses lugares, e nem era possivel existir.

Ora, construindo-se a estrada de ferro, a que acabo de referir-me, e sendo de presumir e natural mesmo que os productos serão transportados de preferencia pelo caminho de ferro do que pelo mar, nenhuma conveniencia ha na construcção da estrada de que se trata.

São estas as considerações que tenho de apresentar contra o projecto e que justifica o meu voto. Entretanto a casa deliberará como entender.

São lidos, apoiados e postos conjunctamente em discussão os seguintes requerimento e additamento:

" Requeiro que por intermedio do presidente da provincia seja ouvida a repartição das obras publicas, sobre a conveniencia e orçamento da estrada projectada.—S. R.—*Campello.* "

" Sem prejuizo da discussão.—*Ratis e Silva.* "

O SR. RATIS E SILVA: — Sr. presidente, não foi sem grande sorpreza minha que vi levantar-se o nobre deputado para oppôr-se ao projecto que está em discussão, dizendo que não lhe reconhece utilidade alguma.

Pretendeu o nobre deputado provar a sua proposição com dous argumentos: o 1º foi que havia projectada uma estrada de ferro de Alagoas até Jacuipe, e por isso nenhuma necessidade havia dessa estrada que ligasse o Rio Formoso ao Jacuipe; o 2º foi que não havia communicação alguma do Rio Formoso para Jacuipe, e por consequencia era desnecessaria a estrada.

Sr. presidente, são tão fracas estas razões, que não terei muita difficuldade em destrui-las.

Quanto ao 1º fundamento, isto é, que está projectada uma estrada de ferro de Alagoas para Jacuipe, isto não é razão para que se deixe de votar pelo projecto, para que se deixe de construir uma estrada que do Rio Formoso vá ao Jacuipe.

E depois, senhores, quando é que terá effeito, quando é que irá essa estrada de ferro de Alagoas até o Jacuipe?

E quando ella vá, não será isso razão de sobra para se votar pela estrada de que se trata, porque deste modo favorece-se os habitantes do Rio Formoso e dos lugares por onde ella passar a se transportarem ás Alagoas, quando estiver feita essa estrada de ferro? Não será isto uma conveniencia publica?

O 2º fundamento é que a estrada que se quer construir não tem utilidade, porque não ha communicação alguma entre o Rio Formoso e Jacuipe. E como póde haver communicação, senhores, se não ha vias convenientes para se fazer o transporte? De que modo se o ha de fazer? Não será esta a mesma razão porque se pede a construcção da estrada?

Do que servem as estradas senão para facilitarem o transporte e abrir communicação de um para outro lugar? E a feitura da estrada não trará facilidade a essa communicação? E dessa communicação não resultará vantagens não só á cidade do Rio Formoso, como a Jacuipe? Porque razão se ha de privar aos habitantes do Rio Formoso e de todos esses lugares porque tem de passar a estrada em questão, de todos os beneficios que lhes póde trazer a facilidade de communicação? O nobre deputado póde dizer e assegurar que os que moram no Rio Formoso e nos lugares por onde tem de passar esta estrada, deixam de ter necessidades e negocios a tratar em Jacuipe, deixam de ter negocios a tratar ahi e dahi até Maceió? Não póde dizer nem assegurar.

A estrada de que trata o projecto, Sr. presidente, além da conveniencia geral que traz, não só ella, como outra qualquer que se construa, tem de mais a mais a vantagem de dar vida á cidade do Rio Formoso, que se acha abatida. Os que conhecem essa cidade, devem com razão lamentar o estado de abatimento em que ella se acha.

O Sr. Goes Cavalcante:—E' uma verdade.

O Sr Ratis e Silva:—Cidade populosa, cidade cuja edificação é a melhor que é possivel, cidade maritima, cidade cujo commercio já foi de um movimento espantoso, hoje se acha abatida, sem movimento algum no seu commercio. E porque razão? Não é sem duvida por falta de facilidade de transporte para os diversos pontos do interior? E' certamente.

O Sr. Olympio Marques:—Sem duvida.

O Sr. Ratis e Silva:—A cidade do Rio Formoso apenas tem um transporte facil, mas este mesmo sujeito a mil inconvenientes que é o transporte por mar.

O Sr. Medeiros dá um aparte.

O Sr. Ratis e Silva:—Naquelle tempo era assim, porque o Rio Formoso era o ponto para onde corriam todos os productos; isto fez o commercio chegar a esse florescimento. Depois que se construio a estrada de ferro de S. Francisco, os productos de cima procuram esta estrada e por consequencia faltarão ao Rio Formoso. Mas isto será razão para que se deixe de construir esta estrada do Rio Formoso ao Jacuipe, para que não se o levante do abatimento em que se acha? Por ventura são somente os que moram na linha por que passa a estrada de ferro de S. Francisco, os que merecem e tem direito a gosar de beneficios, os que são dignos da protecção dos poderes publicos? Todo o cidadão não tem direito a esses beneficios? Como se quer privar deste beneficio os habitantes do Rio Formoso e de todos os lugares por onde tem de passar a estrada de que trata o projecto? Como diz o nobre deputado que não reconhece utilidade e conveniencia publica nessa estrada?

Senhores, declaro que me espantou a proposição do nobre deputado. Certamente eu não esperava que o nobre deputado, cuja illustração reconheço...

O Sr. Medeiros:—Muito obrigado.

O Sr. Ratis e Silva:—... pensasse deste modo. Não ha quem possa dizer que seja inutil a construcção de uma estrada, seja de que ponto for e para que ponto for; é sempre uma vantagem, uma conveniencia publica, porque, já disse, da facilidade da communicação depende o grande desenvolvimento commercial e deste grande movimento commercial depende a prosperidade dos lugares.

Não sei se me escapou alguma cousa. Se me escapou, peço ao nobre deputado, 1º signatario do projecto, que repare as lacunas que eu deixar, que defenda a estrada que pretende crear o mesmo projecto, porque estou certo de que o nobre deputado que me precedeu vai orar segunda vez e eu não posso mais usar da palavra para responder-lhe.

O SR. G. DE DRUMMOND: — (Não devolveu seu discurso).

O SR. MEDEIROS: — Sr. presidente, não foi com proposito firme e deliberado que eu proferi algumas palavras contra o projecto, que faz objecto da discussão. Ainda penso e continúo a pensar na melhor boa fé que não ha utilidade real na construcção da estrada de rodagem de que se trata.

Defendeu o projecto o nobre deputado pelo 3º districto, o Sr. Ratis e Silva, sem offerecer razões aceitaveis; e por isso admirei-me que em linguagem admirativa estranhasse o meu modo de pensar a semelhante respeito, como se as nossas intelligencias devessem ter uma só idéa.

Não, senhores. Eu impugnei o projecto e impugnei-o, não, porque, não podesse aceita-lo ad futurum, mas porque presentemente faltava-me a convicção firmada em provas irrecusaveis de que elle seria completamente util á cidade do Rio Formoso.

O Sr. Ratis e Silva:—Ainda não está convencido disto?

O Sr. Medeiros: — Não.

O Sr. Ratis e Silva:—Oh! senhores! não ha peior cego do que aquelle que não quer ver.

O Sr. Medeiros: — O primeiro deputado que orou, disse que outr'ora a cidade do Rio Formoso populosa, e commercial estava em manifesta decadencia, e que portanto era preciso que o governo da provincia proporcionasse meios de engrandecimento, creando vias de communicação por toda a parte, para que ella voltasse ao seu antigo estado.

Feitas estas considerações e não tocando no ponto principal de que me occupei, não só da construcção, que não tardará muito, da estrada de ferro de Alagoas, que vai tocar em Jacuipe...

O Sr. Ratis e Silva:—Foi o primeiro ponto em que toquei.

O Sr. Medeiros:—... mas ainda no estado financeiro da nossa provincia, chamou o distincto deputado pelo 3º districto o Sr. Gaspar de Drummond, para auxilial-o na questão.

O Sr. Ratis e Silva:—Sim, porque não podia mais fallar.

O Sr. Medeiros:—Este por sua vez, reproduzindo as mesmas razões, declarou que o Rio-Formoso com a construcção da estrada de ferro de S. Francisco perdeu completamente em seu movimento commercial; que não tinha sciencia propria da utilidade dessa estrada, mas que nesse momento era echo dos negociantes d'aquella localidade, que haviam reclamado a construcção da mesma estrada, como medida remediadora de seu abatimento. Ainda não contente com estas informações, disse o nobre deputado, que dirigio-se ao digno representante do 3º districto, o Sr. barão de Araçagy, que por sua vez tambem lhe confirmara ser este o unico remedio.

Eu, senhores, aceito a palavra honrada do nobre deputado, mas permitta S. Exc. que tambem lhe diga duas palavras a semelhante respeito.

Estive em Rio-Formoso, residi ahi cerca de 3 annos, pouco mais ou menos, e posso dizer que nutri relações com todos os commerciantes desta localidade, nunca ouvi pronunciar-se uma só palavra a semelhante respeito.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Se quer que decline nomes proprios, declinarei.

O Sr. Medeiros:—Mesmo o Sr. barão de Araçagy, que deve ser interessado na construcção desta estrada, se ella tanta utilidade podia trazer, nem uma só palavra proferio a este respeito.

E eu sei, senhores, que esta razão não pode convencer da necessidade urgente da construcção da estrada em questão. Quando a cidade do Rio Formoso era florescente, quando a cidade do Rio Formoso invejava as demais localidades da provincia, não havia uma só estrada de rodagem; as estradas eram muito peiores do que são hoje, e entretanto o commercio era triplicado ou quadruplicado,

O Sr. Manoel do Rego:—Isto prova a utilidade da estrada.

O Sr. Medeiros:—Não, não prova a utilidade da estrada; porque, se quando o Rio Formoso era florescente não havia estrada nenhuma de rodagem?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Não havia então a estrada de ferro.

O Sr. Medeiros... a razão era simples: era porque todos os engenhos da freguezia de Gameleira, Barreiros e Bonito...

O Sr. Gaspar de Drummond:—Agua-Preta.

O Sr. Medeiros:—...Agua-Preta etc., remettiam os seus productos para a cidade do Rio Formoso. Passou a estrada de ferro do Recife a S. Francisco e desde logo essa cidade resentio-se e o seu commercio definhou a olhos vistos.

E nem a estrada de Jacuipe pode trazer esse melhoramento ao Rio Formoso, porque o commercio de Jacuipe é pequeno, eu sei, que não pode compensar o grande numero de consumidores que o Rio Formoso perdeu. E depois essa estrada não pode trazer melhoramento algum, porque de Jacuipe para o Rio-Formoso a distancia é muito maior do que de Jacuipe para o porto de mar em Alagôas: não acredito que se prefira o caminho mais longo ao caminho mais curto. Esta certamente não é a razão; a razão é outra, me parece. Por isso mesmo que o nobre deputado falla por informações, como acabou de assegurar-me, seja licito dizer que a razão não é felicitar a cidade do Rio Formoso, mas satisfazer a interesses particulares de certas individualidades.

O Sr. Ratis e Silva:—Não é tal.

O Sr. Medeiros:—E', permitta-me que diga; o collega talvez o ignore.

O Sr. Ratis e Silva:—Eu não sei disto.

O Sr. Medeiros:—Mas eu sei.

O Sr. Soares:—Então é bom declinar os nomes.

O Sr. Medeiros:—Não posso declinar nomes; não quero offender a pessoa alguma. Digo que a estrada de rodagem, que se pretende construir do Rio Formoso ao Jacuipe não traz a utilidade, que visam os nobres deputados, não só porque o commercio de Jacuipe é diminutissimo, como tambem porque ha porto de mar muito mais perto do que o Rio Formoso.

Mas quando estas razões não fossem bastantes, quando finalmente a estrada do Rio Formoso a Jacuipe trouxesse vantagens, estas desappareceriam immediatamente com a construcção da estrada de ferro de Alagôas; estrada que está deliberada e definitivamente resolvida. Assim, pois, iremos despender dinheiro superfluo para aproveitar a 10 ou 12 individuos, mas nunca poderemos obter com tal despendio uma utilidade real. Não posso sinceramente acreditar que aquelles que poderem viajar pela estrada de ferro, prefiram ir por um caminho tão distante, como é esse do Rio Formoso a Jacuipe.

Conseguintemente, se ha utilidade na construcção desta estrada, será por tanto tempo quanto for bastante para levar-se a effeito a construcção da estrada de ferro. E' uma despeza feita pela provincia, que aproveitará somente dous annos, no maximo.

A prova exuberante do que digo está na estrada de ferro de S. Francisco: muitos engenhos pertos do mar preferem, pagando maior frete, mandar seus productos por essa estrada. Assim, pois, a conveniencia da estrada de rodagem, de que se trata, será somente emquanto a estrada de ferro de Alagôas não fôr construida.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Medeiros:—A estrada de ferro (ninguem o sabe melhor do que o Sr. presidente desta assembléa) está concedida; os donos do privilegio trabalham com todas as forças para leval-a a effeito; provaram exuberantemente a conveniencia della; e não acredito que se abandone a empreza, depois de tanto trabalho e immensas despesas.

O Sr. Ratis e Silva:—Daqui a 20 ou 30 annos.

O Sr. Medeiros:—Daqui a 20 ou 30 annos, não é possivel; nós não devemos ser pessimistas.

Um Sr. Deputado:—Mas, emquanto não vem o melhor, faça-se o bom.

O Sr. Medeiros:—Temos, por tanto, que, ainda mesmo, aceitando como verdade o que disseram os dous nobres deputados, esta estrada só póde trazer vantagens ao Rio Formoso até construir-se essa estrada de ferro; dahi por diante não prestará mais utilidade.

Os factos estão ahi para protestar contra essas theorias: é muito bonito termos vias de communicação, é agradavel termos boas estradas para viajar, mas, tudo isso é quando o podemos fazer. Nós só podemos, só devemos fazer aquellas estradas que são indispensaveis, que tragam conveniencias reaes; não podemos nem devemos despender dinheiro com a construcção de uma estrada, cuja utilidade será de 2 ou 3 annos.

E' conveniente—instrucção publica e estradas; eu tambem quero isto; sou amante da instrucção publica, quero que o povo se ennobreça pelos conhecimentos; quero que tenhamos vias de communicações por toda parte; como acabei de dizer, mas quero que se faça tudo isto conforme as nossas circumstancias financeiras, que o progresso acompanha essas mesmas circumstancias; e que não pretendamos dar uma elasticidade immensa a essas idéas, a essas theorias, como aqui mal e inconvenientemente se pretende dar.

O Sr. Ratis e Silva:—Approvado o projecto, immediatamente se vai fazer a despeza?

O Sr. Medeiros:—Se não se vai fazer a despeza, se este melhoramento não é de urgente necessidade, então para que votarmos o projecto?

Esperemos a occasião; esperemos que essa estrada de ferro não se realise para votarmos o melhoramento de que se trata; esperemos que a provincia tenha mais rendimentos e então concederemos tudo; hoje, porém, não, absolutamente não.

Me pronuncio conforme a minha consciencia, e o que disse, me pareceu bastante para provar que não ha utilidade real na estrada que o projecto manda construir. A assembléa, competente para decidir, fará o que entender, certa de que, o meu voto é contra o mesmo projecto.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Sr. presidente, não sou o mais competente para apreciar as vantagens de uma estrada da cidade do Rio Formoso ao Jacuipe, visto como se acham na casa deputados pelo 3º districto, que tem mais ou menos residido nessa cidade e em lugares proximos a estrada de que se trata. Noto, porém, uma differença tão grande na apreciação das vantagens dessa estrada, que me parece que a assembléa não póde votar o projecto em 1ª discussão.

Se na 1ª discussão se trata sómente da utilidade do projecto, se esta utilidade não está provado, porque o nobre deputado pelo 2º districto acaba de impugnal-a....

O Sr. Ratis e Silva:— Só pelo voto do nobre deputado?

O Sr. Gervasio Campello:—Não, senhor; acaba de impugnal-a com argumentos que apresentou á casa e que de alguma sorte devem influir em nosso julgamento.

O Sr. Gaspar de Drummond:—V. Exc. não consente que tenham sido respondidos?

O Sr. Gervasio Campello:—Mas parece-me que os nobres deputados, que defenderam o projecto, não responderam á argumentação do nobre deputado pelo 2º districto, que o impugnou; a resposta deveria ser outra, perdôe-me V. Exc. que diga.

Se os nobres deputados dissessem que ha um commercio estabelecido entre Jacuipe e Rio Formoso, se dissessem que ha muitas relações entre esses dous pontos, e concluissem pedindo a construcção da estrada para desenvolver esse commercio, de alguma sorte justificariam parte da conveniencia do projecto; mas como mandar-se fazer uma estrada entre dous pontos, como o Rio Formoso e Jacuipe, antes de se reprovar que ha relações commerciaes ou outras entre esses lugares.

Por ventura a estrada irá crear esse commercio? O que póde fazer a nova estrada é desenvolver o commercio pela facilidade dos transportes, mas não creal-o por essa fórma.

O Sr. Medeiros:—Quando não ha commercio, nem movimento algum.

O Sr. Gervasio Campello:—Consultei a alguns membros desta casa, que me disseram que não ha commercio nenhum entre o Rio Formoso e Jacuipe; e por isso peço aos nobres deputados que respondam se me podem affirmar que ha.

O Sr. Ratis e Silva:—Só havendo commercio, é que se póde votar a estrada?

O Sr. Gervasio Campello:— Sim, senhor; só póde-se votar a construcção da estrada com o fim de facilitar o commercio ou o transporte de muitos passageiros.

Se entre o Rio Formoso e Jacuipe não ha commercio algum, a estrada por si só irá creal-o?

O Sr. Gaspar de Drummond: — V. Exc. attendeu-me? Eu disse que com a estrada todos aquelles proprietarios, que estão collocados nas proximidades, remetteriam de preferencia seus productos para o Rio Formoso, que fica mais perto delles do que a estrada de ferro, para onde hoje remettem por não terem outro remedio.

O Sr. Gervasio Campello:—Perdôe-me V. Exc.; se os proprietarios, que existem entre Jacuipe e o Rio Formoso e que não gozam das vantagens das estradas de rodagem, utilisam-se dos caminhos publicos preferem actualmente a estrada de ferro, muito provavelmente continuarão a preferil-a.

O Sr. Ratis e Silva:—Mas a distancia para a estrada de ferro é muito maior do que para o Rio Formoso.

O Sr. Gervasio Campello:—Ha de ser maior para uns e menor para outros.

O Sr. Gaspar de Drummond:— Pela estrada de ferro o preço dos transportes é maior; ao passo que havendo a estrada de rodagem, ha diminuição nesses preços, com mais facilidade podem ser remettidos os generos pela via maritima. Esta foi a razão que dei; não tratei senão disto.

O Sr. Gervasio Campello:— Uma vez que o nobre deputado, que me honra com seu aparte, não pode satisfazer completamente as duvidas que apresento, não pode affirmar que existe já commercio estabelecido entre Jacuipe e Rio Formoso, como podemos votar desde já sobre a utilidade do projecto?

Não quero contestar, Sr. presidente, que todas as estradas são de utilidade; não ha estrada, que não tenha a sua vantagem; mas é preciso calcular se essa vantagem corresponde á despeza que se vai fazer.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Para isto ha um meio termo, sem ser preciso matar o projecto; é pedir informações a quem as pode dar.

O Sr. Gervasio Campello:—Eu não quero matar o projecto; quero que sejam pedidas as informações, mas não se aceitando o requerimento do nobre deputado pelo terceiro districto, que pedio que esse pedido seja feito sem prejuizo da 1ª discussão.

O Sr. Gaspar de Drummond:— Mas qual é a desvantagem disso?

O Sr. Gervasio Campello:—E' a seguinte: temos na provincia muitas estradas, cuja construcção é urgente, e maior conveniencia publica ha em fazerem se aquellas que mais vantagens offerecem.

O Sr. Ratis e Silva:—Qual é a desvantagem de ser approvado o projecto em primeira discussão, e se pedirem depois as informações?

Vindo essas informações, se ellas não agradarem ao nobre deputado, votará contra o projecto na 2ª discussão.

O Sr. Gervasio Campello:—Digo francamente ao nobre deputado que não estou disposto a votar por esta especie de autorisação encapotada.

O projecto consigna autorisação para a construcção de uma estrada, cuja utilidade não está provada e até é muito contestada nesta casa.

O custo desta obra, segundo algumas informações que acabam de fornecer-me nesta casa, é de cerca de 400:000$.

E o augmento de commercio que pode haver compensa os juros desta quantia?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Creio que ha exageração no calculo da despeza.

O Sr. Gervasio Campello:—Informam-me que a distancia entre os dous pontos é de cerca de 40 kilometros, e tomando para custo do kilometro... 10:000$, que é o custo medio das estradas da provincia durante alguns annos, vê o nobre deputado que o custo total será de 400:000$.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Supponho que não ha essa distancia.

O Sr. Gervasio Campello:— A conveniencia das estradas regula-se pela importancia e augmento do commercio, pela diminuição do preço do transporte, e pelo juro da quantia que nellas é empregada.

Desde que a diminuição do transporte não compensa o juro da quantia empregada, a estrada não é conveniente, porque traz um prejuizo para a provincia.

Nestas condições, pois, Sr. presidente, eu continúo a votar para que, antes de tomarmos qualquer deliberação, antes de encerrar-se a primeira discussão do projecto, seja ouvida a repartição das obras publicas, que é competente para informar se com effeito ha vantagem publica na construcção desta estrada projectada e qual o seu orçamento provavel; e neste sentido mandei um requerimento á mesa.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA entende que, estando a idéa do projecto de que se trata ligada á do § 18 do art. 22 do orçamento vigente, deve o mesmo projecto ser approvado na primeira discussão, afim de na segunda ser posto em harmonia com esse §. Tal é o seu voto.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se o debate. Procedendo-se á votação, é approvado, não só o requerimento, como o additamento.

Submettido o projecto á votação, é approvado para passar á 2ª discussão.

Entra finalmente em 1ª discussão o projecto n. 21 de 1874, determinando que os arts. 1 a 5 da lei n. 1,067 de 13 de junho de 1872 sejam executados de conformidade com o art. 31 da lei n. 1,115 de 17 de junho de 1873, ficando o referido artigo revogado na parte que se refere á estrada de ferro de Goyanna a Timbauba.

O SR. CORREIA DE ARAUJO justica o seguinte requerimento, que, sendo lido e apoiado, entra conjunctamente em discussão:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—*Araujo.* »

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento, ficando, portanto, adiada a discussão do projecto.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente dá a seguinte para a subsequente sessão:

1ª parte: apresentação e discussão de requerimentos e indicações; 2ª parte: 1ª discussão dos projectos ns. 5 e 97 de 1875, 81 e 99 de 1872 e 69 de 1869; 2ª dos de ns. 73 de 1872 e 18 de 1873; 3ª do de n. 67 de 1870.

Levante-se a sessão.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Sabbado funccionou com 29 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. Dr. Correia de Araujo a principio e depois do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo por copia a acta da eleição de deputados provinciaes, procedida no collegio da Escada, em satisfação á requisição da assembléa.—A quem fez a requisição.

Uma petição da irmandade de Nossa Senhora da Paz, da freguezia dos Afogados, solicitando uma providencia de modo a remover a morosidade que tem havido no andamento das loterias que lhe foram concedidas.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Auta Maria da Purificação Quaresma, professora publica de Lagôa dos Gatos, pedindo pagamento de ordenados que cahiram em exercicios findos. — A' commissão de orçamento provincial.

Foi lido e approvado um parecer da commissão de petições, o qual conclue indeferindo a petição de Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, em que solicitou uma subvenção ou emprestimo de 20:000$; e julgado objecto de deliberação e mandado imprimir, um projecto, assignado pelo Sr. Moreira Alves, creando uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na povoação de S. Vicente da Serra do Vento.

Passando á ordem do dia, continuou a terceira discussão do projecto n. 39 de 1872, autorisando a construcção de uma estrada de ferro do Recife a Salgadinho, e foi rejeitado sem debate.

Em seguida foram approvados em primeira discussão os projectos ns. 10 e 11 deste anno; o primeiro, creando um districto de paz no lugar Poção, da comarca de Cimbres, orando sobre elle os Srs. Ratis e Silva e Henrique Marques, e o segundo autorisando a ser admittido no gymnasio provincial o menor Alfredo, filho do finado Sinezio Pereira Guimarães, orando sobre a materia o Sr. Pinto Pessoa.

Entrando em segunda discussão o projecto n. 2, tambem deste anno, prohibindo que o empregado publico provincial accumule o emprego que exercer com qualquer outro geral, provincial ou municipal, ficou o mesmo adiado por 48 horas, a requerimento do Sr. Ratis e Silva.

Após este, foi approvado em primeira discussão o projecto n. 40, de 1875, creando escolas nocturnas de instrucção primaria em differentes localidades, depois de fallarem, pela ordem, o Sr. Manoel do Rego, e acerca da materia os Srs. Menelio Pinto e Ratis.

Submettido á primeira discussão o de n. 44 de 1875, concedendo um anno de licença ao professor Manoel Jordão de Vasconcellos, foi o mesmo rejeitado, depois de orar o Sr. Ratis e Silva.

Entrando em segunda discussão o de n. 3 deste anno, que crea duas escolas nocturnas, uma no Curato da Sé de Olinda e outra na povoação de Agua-Preta, o Sr. Olympio Marques offereceu uma emenda creando uma outra escola na Passagem da Magdalena, depois do que, a requerimento do Sr. Gervasio Campello, procedeu-se á votação do artigo por partes, o qual foi rejeitado, ficando por conseguinte a emenda prejudicada.

Posto em segunda discussão o de n. 4 deste anno, que crea uma escola para o sexo feminino em Itapissuma, foi approvado sem debate; e entrando em segunda discussão o de n. 5 tambem deste anno, que crea uma escola para o sexo masculino no povoado Capim, do Brejo da Madre Deus, foram apresentadas diversas emendas e sobre a materia dellas e do projecto oraram os Srs. Moreira Alves, Siqueira Campos, Manoel do Rego e Menelio Pinto (pela ordem), sendo afinal approvado o projecto e as emendas.

Finalmente submettido á segunda discussão o de n. 5 de 1875, que approva o regulamento da repartição das obras publicas, e reconhecendo-se não haver numero para votar, foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: continuação da anterior; primeira discussão do projecto n. 9 deste anno; segunda dos de ns. 29 de 1873, 39 e 97 de 1875 e 2 deste anno.

Comarca de Garanhuns.— Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi nomeado Joaquim Correia Brasil Junior, adjunto do promotor publico dessa comarca.

Eleição de deputado. — Reuniram-se hontem os collegios eleitoraes do Recife e Pão d'Alho, que constituem o 1º districto eleitoral da provincia para o fim de elegerem um deputado para preencher a vaga deixada na assembléa provincial, pelo Exm. Visconde de Camaragibe.

No collegio do Recife a mesa ficou assim composta:

Presidente.— Barão de Morenos.

Secretarios.— Capitão Ernesto Vieira de Araujo e capitão Firmino Francisco de Brito.

Escrutadores.— Capitão Manoel do Nascimento da Silva Bastos e João Xavier da Fonceca Capibaribe.

Feita ahi a chamada, compareceram 165 eleitores, cujos votos apurados deram este resultado:

Dr. Manoel de H. Cavalcante de Albuquerque	143
Dr. Luiz Salazar	18

e outros com um voto cada um.

Do collegio de Pão d'Alho ainda não temos noticia.

Eleição senatorial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, foi designado o primeiro domingo de outubro ( ), para se proceder á eleição dos eleitores especiaes que tem de proceder á eleição de um senador.

Supplentes dos juizes substitutos.—Na parte official vão publicados os actos da presidencia nomeando os supplentes dos juizes substitutos nas diversas comarcas da provincia.

Dinheiro.—O vapor *Bahia* levou de nossa praça para:

Bahia	610$800
Rio de Janeiro	3:544$000

Escravos. -- De nossa praça embarcaram para o Rio de Janeiro, no vapor *Bahia*, 11 escravos.

Inquerito policial. — Pelo delegado do termo de Serinhãem foi remettido, ao juizo competente, o inquerito policial a que procedeu contra João Francisco Regis e Manoel Roberto do Nascimento, conhecido por Manoel Grande, por crime de furto de cavallos.

Exames de preparatorios.—Resultado dos exames de arithmetica:

No dia 15: approvado plenamente 1, ditos simplesmente 11, reprovados 5, levantou-se do exame escripto 1, não foram admittidos á prova oral, em vista do aviso de 11 de dezembro de 1860, 2.

No dia 16: approvados plenamente 2, ditos simplesmente 7, reprovados 6, não compareceu á prova oral 1, levantou-se da prova escripta 1.

Estrada de ferro da Bahia. — Por portaria do ministerio da agricultura, de 26 do passado, foram approvadas as instrucções para a organisação do pessoal e direcção technica dos trabalhos do prolongamento da estrada de ferro da Bahia.

Por portarias de igual data, foram nomeados para a commissão incumbida de dirigir e fiscalisar os trabalhos da mesma estrada:

1º engenheiro, João da Cunha Beltrão de Araujo Pereira.

Chefes de secção, Antonio Alves da Silva Sá e Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.

Ajudantes de 1ª classe, Guilherme Benjamin Weinschenck Junior, Manoel Rodrigues Baptista e José Gonçalves de Oliveira.

Diabo a Quatro.—Sahio á luz o n. 37 desse apreciavel jornal illustrado.

Marqueza do Linguarudo.—Tambem sahio á luz o n. 29 desse periodico satyrico.

Fallecimento.—Entre os portos da Amarração e do Acaracú falleceu, victima de beriberi, o bacharel Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque, ex-chefe de policia do Piauhy e juiz de direito da comarca da Maioridade, no Rio Grande do Norte.

O finado, que era natural desta provincia, occupou diversas vezes o cargo de membro da assembléa provincial, e exerceu, com aceitação, o lugar de juiz municipal de Caruarú.

A' sua inconsolavel familia nossos sinceros pezames.

Imprensa. — Para a livraria Industrial, rua do Barão da Victoria n. 12, acaba de chegar um novo livro, editado pela casa Garnier, do Rio de Janeiro, contendo dous trabalhos de Julio Verne—*Descobrimento prodigioso e suas incalculaveis consequencias para o futuro da humanidade*, e a *Quadragesima ascenção franceza ao monte Branco*, ambas traduzidas pelo Sr. Salvador de Mendonça.

Acerca dessas duas producções litterarias temos o seguinte juizo:

« O primeiro, embora não seja romance de grande entrecho, desperta o interesse e a curiosidade logo ás primeiras folhas, eleva a attenção do leitor presa desde o primeiro capitulo até o desenlace.

« X. Nagrien é o pseudonymo do inventor de um meio de locomoção. Descobre dous corpos, o *pos* e o *neg*, justapostos, desenvolvem forças de grande energia, e formam o *negopos*, systema que um homem póde trazer occulto, e o transporta para onde queira pelo ar.

« Um systema de maiores dimensões póde conduzir uma barca aerea contendo um illimitado numero de passageiros e com velocidade dupla, tripla ou quadrupla de grande velocidade dos caminhos de ferro.

« Este descobrimento é annunciado em Paris de um modo surprendente, nunca visto, que põe em movimento toda a população e até a policia, chegando esta a abrir um inquerito.

« No dia 1º de junho apresenta-se um homem aereo voando em Paris.

« Faz depois uma viagem de experiencia por toda a França. De volta, construe uma barca em que leva por passageiros a gente mais grada, ministros, membros da academia, etc., e parte finalmente para uma viagem ao redor do mundo.

« Imaginem-se as consequencias de um tal descobrimento: o homem, munido de um *negopos*, torna-se perigoso, póde furtar-se a toda a perseguição da policia, é necessario crearem-se exercitos aereos; supprimem-se todas as communicações por terra e por mar, acaba-se a marinha de guerra e mercante, morrem as companhias de estradas de ferro, as nações fraternizam, abatem-se as fronteiras, o commercio é livre. Que maior revolução social?

« Mas as companhias de estrada de ferro, vendo se perdidas, tramam contra X. Nagrien, conseguem administrar-lhe um narcotico quando está fazendo a sua viagem em torno do mundo, e o mettem em um hospicio de alienados, acabando assim com o inventor a invenção que tinha conservado em segredo.

« Por este brevissimo apanhado julgue-se do interesse que desperta o livro do romancista francez. Vai-se até o fim, de um folego.

« A *Quadragesima ascenção franceza* é a descripção de uma viagem até o cimo do monte Branco, o mais alto da Europa, com todas as difficuldades, riscos e bellezas das ascenções aos montes cobertos de gêlo e neve. Agora uma avalanche ameaça a vida do intrepido viajante, depois uma dessas fendas que se apresentam de fauce hiante, que elle tem de atravessar sobre uma ponte estreitissima de neve, atados todos, guias e viajantes, á mesma corda. Mais tarde a chegada ao almejado cimo, o panorama que se descortina, o classico champagne, e a descida depois, ainda mais arriscada e cheia de difficuldades; tudo são riscos, um passo a dar é um perigo a vencer.

« Assim chegam os viajantes ao cabo de sua almejada visita ao principe dos montes da Europa. »

Vende-se a 2$000 o exemplar.

Revista illustrada.—Recebemos do Rio de Janeiro o n. 9 dessa interessante publicação hebdomadaria, contendo momentosas gravuras.

Revista do Rio de Janeiro. — Tambem recebemos da côrte o n. 11 dessa revista, trazendo artigos sobre: mathematicas; historia da terra; romance; variedades; poesia e chronica.

Saison.—Ainda nos veio da côrte o n. 3 desse apreciavel jornal de modas, acompanhado de um figurino colorido, de uma folha de moldes, e da competente folha de explicação das gravuras, em portuguez.

Folhetim.—Encetamos hoje a publicação do romance *As aves de rapina*, do festejado escriptor francez Hipolito de Castille, romance de scenas commovedoras, e de lances admiraveis de coragem e de resignação. Recommendamos sua leitura.

Noticias hydrographicas. — Sob esse titulo damos hoje em nossa oitava pagina um artigo que o *Globo*, do Rio de Janeiro, transcreve dos jornaes do Chile, precedendo as seguintes palavras:

« Com este titulo publica ordinariamente a illustrada imprensa do Chile, uteis e interessantes noticias fornecidas pela repartição competente. E constam ellas ou de informações aos navegantes ou de communicações trocadas entre as differentes estações hydrographicas estabelecidas nos differentes paizes.

« Não carecemos ponderar a vantagem da publicidade para esse genero de informações que tão immediatamente interessam á navegação, á sciencia e ao commercio. E agora que se acaba de estabelecer entre nós a repartição hydrographica, seria util que adoptassemos o exemplo do Chile e de outros paizes.

« A natureza dessas noticias e informações pede a maior publicidade e a mais ampla vulgarisação. Guarda-las nos archivos insondaveis da nossa administração, como de estylo succede com todas quantas outras cousas podem interessar ao paiz ou guarda-las por um anno para avolumar com ellas os relatorios dos nobres ministros que poucos leem, entrando talvez neste numero os mesmos que os assignam, fôra absurdo tão clamoroso que

MUTILADO

estamos seguros que elle não póde merecer assentimento do official illustrado que dirige a repartição hydrographica.

« Assim, pois, não somente para conhecimento dos que se possam interessar por estes assumptos, como para mostra do que se faz no Chile aqui transcrevemo-las. »

Triumpho.—Em 6 do corrente escrevem-nos:

« A camara municipal deste termo, em sua sessão de 4 do corrente, remetteu á S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para ser apresentado á assembléa provincial, um abaixo assignado dos habitantes desta freguezia, em numero de duzentos e tantos, representados pelo subdelegado Tiburtino Mendes de Magalhães, no qual representam contra o contrato—*carnes verdes*—, com que se privilegiou a meia duzia de associados nessa capital, a quem somente aproveita o *privilegio* com grandes prejuizos dos criadores de gado.

« E' negocio de utilidade publica, cujo bom resultado, interessando a todos, não póde deixar de ser bem acolhido pelos Srs. deputados.

« Sobrecarregado como já se acha o gado com pesados impostos, com a restricção de seu commercio, é exigir dos criadores má paga do dizimo, e obrigal-os a deixar a sua criação, se por outro meio não poder tambem reduzir essa verba da renda provincial !

« Quem tiver olhos de ver, que veja !...

« No districto de S. Domingos, do termo de Villa-Bella, dous grupos de criminosos, rixados, encontrando-se no matto, em procura um do outro, trocaram alguns tiros, tendo infelizmente sahido somente um levemente ferido, segundo informações que nos foram dadas. Aquelle termo acha-se invadido de muitos criminosos pronunciados alli, e em outras partes.

« E' de admirar, que, sendo o termo de Villa Bella habitado pelos mais abastados e pacificos fazendeiros do alto sertão, seja hoje um dos que menos segurança individual tenha no centro desta provincia. E tanto isto é de admirar, e lamentar mesmo, quanto é certo ser isto somente devido ao indifferentismo dos mesmos fazendeiros, que aliás muito lucrariam se por sua vez, auxiliando a autoridade, concorressem para a extincção desse cancro da sociedade.

« Note que, não tendo os bandidos e sicarios outro meio de vida, não podem deixar de roubar gados e cavallos aos mesmos fazendeiros por toda a parte !

« Nos Afogados de Ingazeira, os criminosos, não se occultam mais. Quando não estão pelo povoado, não se afastam de suas casas a poucas leguas do mesmo, onde se acham desassombrados dia e noite.

« O juiz de direito Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, *que não é de graças*, já desesperado por ver-se cercado de *tão morigerada gente*, ordenou á um tal José Honorato, acompanhado de oito paisanos bem armados, que prendessem ou matassem a um de nome Vasco, chefe dos quebra-kilos de 1874, que alli zomba da acção da justiça, e, com recados ameaçadores, faz aterrar aos pacificos habitantes daquelle districto.

« Mas o celebre Vasco, não vendo autoridade á frente da escolta, mas um irmão de Antonio Honorato, seu inimigo, zombou da força, a quem com um seu capanga desarmou, e despedio-a sem se entregar á prisão.

« Em vista de tal resultado, e conhecendo o juiz de direito que, sem proveito, foi assanhar a *cobra que dormia*, tratou de levantar o acampamento, e transportou-se para Flores, onde, *á seu ver, tem sido mal recebido* pelos homens dalli...

« Na villa de Ingazeira, ha um delegado militar, ha muito boas autoridades policiaes, mesmo nos Afogados ha um subdelegado, e seus supplentes, a quem vem o juiz de direito mandar fazer uma diligencia tão importante, por um homem que não é autoridade, e de mais a mais inimigo do criminoso ? O juiz de direito, intelligente como é, não previo as consequencias desse seu acto !

« Felizmente, a fraqueza do seu enviado, deu lugar a se deixar desarmar e a seus companheiros, correndo até o povoado, onde vieram prestar suas contas ao juiz de direito, que ha de pagar por bens cobres as armas que tomou aos particulares para a *celebre* diligencia !

« Parece que, ou o juiz de direito se acha inteiramente desmoralisado, ou então rompido com os chefes politicos de sua comarca, unicos capazes de fazer valer as suas ordens ; e garantil-o no cumprimento da lei, contra a qual não irá ninguem, desde que ella seja executada como e deve ser.

« Noticias de Villa Bella nos garantem a livrança do alferes João Pires Ferreira, o quem o juiz de direito da cidade de Souza, na Parahyba, submetteu á mais crua, ingrata e injusta perseguição, no termo de Cajazeira, naquella provincia.

« O alferes João Pires é um desses homens a quem muito deve a sociedade, pelo seu bom comportamento particular, e a quem o partido conservador muito deve pelos seus serviços politicos em todo o termo de S. José do Rio do Peixe.

« Livre como se acha hoje, esse distincto sertanejo, das falsas accusações de que foi victima, sem duvida ha de apparecer, mais ou menos dia, a justificar-se pela imprensa, e mostrar ao publico quaes os verdadeiros réos de policia daquelles logares : salvo se o seu estado de pobreza, á que o reduziram os seus injustos inimigos, o inhibir a defeza, não podendo crer que os seus amigos deixem de auxilial-o, se elle por si não poder rehabilitar-se ante a opinião publica, que não o conhece, e nem está á par dos factos.

« Acha se preso na cadeia desta villa, Saturnino Gato Brabo, por crime de morte neste termo ; sendo accusado por outros crimes no Piancó, o delegado de policia o interrogou e confessou factos criminosos ; mas é provavel que não se tenha por alli formado a culpa á elle assim como não se tem formado a muitos.

« A acção da justiça de Piancó é morta, e não ha possibilidade della reviver !

« Já noutra occasião emitti o meu juizo sobre a necessidade que temos de requisições de uns para outros termos contra os criminosos, e até mesmo de uma provincia para outra, o que continúo a lembrar, aos indiffereentes a causa da justiça. »

Proclamas. — Foram lidos no dia 19 do corrente, na igreja matriz de Santo Antonio, os seguintes proclamas :

Primeira denunciação.

Theophilo Antonio de Mattos, com Josepha Maria da Conceição.

Justino Manoel Leandro, com Anna Joaquina da Conceição.

Manoel Francisco Teixeira, com Adelaide Rosalina da Conceição.

Guilherme Candido Leal Ferreira, com Natalia Liliosa do Nascimento.

Henrique Geraldo Junior, com Maria Adelaide de Souza.

Adolfo Gustavo Dutoyá, com Elvira Aristides Duarte Gama.

Vicente Ferreira da Costa, com Josepha Petronila de Brito.

Cesario Aureliano Ventura, com Maria Anna de Senna.

Jorge Francisco Regis, com Idalina Narcisa do Espirito Santo.

Pedro Celestino da Silva Mindello Junior, com Joanna Maria Celestina.

Manoel Soares Maris, com Olindina Tertulia Rodrigues Canuto.

Willem Nihlen, com Maria da Gloria.

Augusto Francisco da Costa, com Vicencia Ferreira Barbosa.

Emilio José Rodrigues Pinto, com Julia Agostinha de Jesus Monteiro.

Bacharel José Domingos da Costa, com Josephina Marques de Mello Ariolo.

Ladisláo Jorge dos Santos, com Isidora Bezerra da Camara Albuquerque.

Segunda denunciação.

Francisco Ferreira Lopes, com Margarida Julia da Costa Camarati.

Manoel Constancio de Jesus, com Maria da Annunciação Vieira.

João Venancio Machado da Paz, com Luiza Francisca Candida Saraiva.

João Cavalcante de Albuquerque, com Maria Amelia Vieira.

Lyndolpho Olympio dos Reis Campello, com Julita Catharina da Silva.

Manoel José de Moura, com Ermelinda Cantanila de Vasconcellos.

Rufino Gomes de Mattos, com Maria Eulalia Caminha.

Joaquim da Rocha da Silva Coelho, com Hermila Capitulina Ramos.

João Januario Pinto de Azevedo, com Amalia Oliva de Azevedo.

Terceira denunciação.

João Antonio Sabino do Espirito Santo, com Antonia Ferreira de Souza.

Manoel José Carneiro Guimarães, com Innocencia da Conceição Villaça.

Bernardo Amancio dos Santos, com Idalina das Neves Freire.

Antonio Basilio Ferreira Barros, com Bellarmina Francisca Lobo.

Francisco Romualdo da Silva, com Rosa Viterbo Marinho.

Passageiros.—Sahidos para os portos do norte no vapor *Pará* :

Dr. Miguel Gomes de Figueiredo, sua senhora, 2 filhos e 2 criados, José Francisco de Albuquerque, João Antonio Coêlho, sua senhora, 1 filho e 1 criado, Primo Pacheco Borges, Manoel da Pedra Leandro, e Albino Martins de Santiago.

Sahidos para o sul no vapor *Bahia* :

Pedro de Alcantara Coêlho Moreira, Joaquim Israel Cysneiro e 1 escravo, Manoel Carlos M. Monteiro de Andrade, Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães Junior, sua mãi, 1 sobrinha, 1 escrava e 1 criada, Manoel Luiz Baptista da Silva Picard, Emilio Bandeira Gonçalves Ferreira, Manoel Xavier de Moraes Vasconcellos e 1 criado, Manoel M. Gomes, alferes Aggêo Avelino da Costa Paiva, sua senhora e 3 escravos, 2.º cadete Sebastião Dias Toledo, D. Amelia de Barros Accioli Pimentel, João Lacerda, Tiburcio Gomes Pedroza, sua irmã e 1 criada, Dr. Antonio Beltrão, Clemente José de Mendonça, Dr. José Florentino de Faria Bittencourt e 1 criado, José Pereira da Cruz, Antonio Joaquim, Antonio Martins, Antonio Belisario Pereira, José Moreira Pacheco, Cecilia Rodrigues, Fabiana e Rachel, Thomaz Obrim, Manoel Pain, Ursulino Pereira Senna, Arthur Correia Braga, Geovani Bataglia, Francelino Alves de Albuquerque, Luiz Pedro de Araujo, José Manoel, Mathias, Daniel e Antonio, Antonio Martiniano Veras, Joaquim Antonio Marim, José Gonçalves de A. e 11 escravos a entregar.

Leilão—Amanhã 21, effectua o agente Pinto o leilão de moveis, espelhos, louça e vidros, annunciado para a casa n. 213 da rua do Marquez de Herval, antiga rua da Concordia.

— Terça-feira, 28 do corrente, venderá o mesmo agente o edificio denominado Phenix Dramatico, tal qual se acha montado no Campo das Princezas.

Loteria da provincia.— Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria 181.ª, em beneficio do recolhimento de Papacaça, que se extrahirá no dia 22 do corrente.

Loteria do Rio de Janeiro. — Segundo telegramma da côrte, deve ser alli extrahida hoje 20 do corrente a 610 a beneficio do Estado Sanitario

Cemiterio publico.—Obituario do dia 17 de março de 1876.

Angela de Araujo Cavalcante Vellez, branca, Pernambuco, 40 annos, casada, Santo Antonio ; meningo mielite.

Francisco Glicerio da Costa, branco Pernambuco, 25 annos, solteiro, Graça ; tuberculos pulmonares.

Pedro Samuel Annes Jacome Pires, branco, Pernambuco, 37 annos, casado, S. José ; rheumatismo.

Maximiano Jovino, pardo, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista ; hepatote pulmonia.

Julius Wenberq, branco, Dinamarca, 30 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II ; febre amarella,

Paulina Carolina de Aguiar, parda, Pernambuco, 38 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Fellippe Nery de Mendonça, pardo, Pernambuco, 37 annos, casado, Santo Antonio ; alienação mental.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 16 DE MARÇO DE 1876.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DEPUTADO OLINTO BASTOS.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs., deputados secretario interino Lopes Machado, Silva Cascão e supplentes Alves Guerra e Figueiredo, o Sr. presidente abrio a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 13.

EXPEDIENTE.

Officio :

Da direcção da Associação Commercial Beneficente, respondendo ao deste tribunal, de 5 de janeiro ultimo.—Junte-se aos mais papeis relativos ao assumpto de que trata o presente officio.

Foram distribuidos os seguintes livros :

Diario e copiador de Loyo Sobrinho & C, diario de José Balthazar de Oliveira.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Sá Leitão & Oliveira, para registrar-se-lhes uma nomeação de caixeiro, que juntam. — Registre-se.

De Ferreira Maia & C, igual pedido.—Sim.

Dos mesmos, para ser eliminado do competente registro o caixeiro que despediram, Polycarpo Luiz da Paz.—Attendido.

De Henrique de Sá Leitão, para que se admitta a registro a nomeação do seu caixeiro Sebastião Antonio do Rego Barros.—Seja registrada.

De Daniel Ferreira Ramos, baixa no registro de seu caixeiro Arthur Augusto Borges. — Dê-se a baixa pedida.

Do mesmo, pedindo por certidão a baixa supra indicada.—Deferido.

De Manoel Francisco Lopes e Joaquim Francisco Lopes, contrato social.—Vista ao Exm. Sr. conselheiro desembargador fiscal.

De D. Maria de Castro Almeida e Francisco Gurgel do Amaral, distrato social.—Vista ao Exm. Sr. conselheiro desembargador fiscal.

De Jorge Tasso, registro de uma nomeação de caixeiro que junta.—Sim.

De Vicente Ferrer, idem da que dera ao seu caixeiro Antonio Ferrer de Aguiar.—Registre-se.

De José Antonio de Macedo Lopes, idem da que dera a Manoel Gonçalves de Miranda, dando a baixa na do substituido, Marcolino Gonçalves de Macedo.—Como requer.

De Francisco Ferreira Baltar, certidão de se achar desonerado da responsabilidade contrahida pelo registro do patacho *David*, visto haver em tempo recolhido á secretaria a respectiva carta.—Certifique-se.

De Joaquim Domingues de Barros e Domingos Pereira de Azevedo, registro de seu distrato social. Vista ao Exm. Sr. conselheiro desembargador fiscal.

De José Fernandes Lima e Antonio Luiz Ferreira Lima, idem de seu novo contrato social.—Vista ao Exm. Sr. desembargador fiscal.

De Amorim Irmãos & C., proprietarios do patacho nacional *União*, pedindo carta de registro.—Diga a secretaria.

Do corretor Antonio Leonardo Rodrigues, conhecimento de ter pago o imposto de seu officio, do segundo semestre de 1875 a 1876.—Depois de registrado o conhecimento junto, entregue-se ao supplicante.

Da companhia de fiação e tecidos de Pernambuco, pedindo para que sejam aceitos os jornaes officiaes onde se contém os estatutos sociaes, visto lhe ser difficultoso apresentar certidão delles extrahida do ministerio da agricultura. — Informe a secretaria.

COM PARECER FISCAL.

De José Francisco Moreira, pedindo matricula.—Como requer.

De Francisco José Alves Guimarães e Miguel Gonçalves da Luz, contrato social. — Registre-se, nos termos do decreto n. 4,394.

De Francisco de Paula Gomes e José Rufino Climaco Gomes da Silva e Antonio Alves da Costa. Proceda-se ao registro, na forma do decreto n. 4,394.

De Carlos Frederico L. Schwaz, queixando-se do conservador do commercio de Maceió.—Adiado.

Summario ex officio contra Caetano Cyriaco da Costa Moreira.—Fica marcada a sessão do dia 23 do corrente para o julgamento do presente summario, sendo convidado o Exm. Sr. conselheiro desembargador fiscal.

Autos de rehabilitação do fallido Francisco José Ferreira Guimarães. — Fica marcada a sessão do dia 23 do corrente para o julgamento destes autos, sendo convidado o Exm. Sr. conselheiro desembargador fiscal.

Idem idem de Pedro Lopes de Mendonça.—Adiado, a pedido do Sr. deputado supplente Figueiredo.

Meia hora depois de meio dia foi encerrada a sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Uma lagrima de saudade sobre a campa do meu caro amigo Francisco Marques da Costa Soares.

Altos são os decretos da Providencia.... Ainda hontem cheio de vida, moço ainda no verdor dos annos, com fagueiras esperanças no futuro, hoje a tristeza, o luto, o pranto, o silencio dos tumulos... que terrivel mudança...

Tudo é assim neste mundo.

Francisco Marques da Costa Soares, o filho exemplar, o irmão carinhoso, o amigo dedicado, já não existe ! Accommettido por uma pertinaz enfermidade, que zombou dos cuidados da medicina, e dos desvelos da familia, desceu á mansão dos justos.

Pranteando a sua morte, não fazemos mais do que prestar justa homenagem á memoria do amigo em quem se reuniam tantas virtudes.

Nossos pesames á sua excellentissima familia.

Requiescat in pace.

Ipojuca, 15 de março de 1876.

J. d'Amorim Lima.

O Sr. A. Galvão e o processo do Sr. Campos Medeiros.

No *Diario* de 9 do corrente vem publicada a apreciação juridica do Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Lima á pronuncia, recurso e julgamento do processo instaurado em 1863 na villa da Ingazeira, contra o Sr. José Torres Campos de Medeiros e o publico deveria ter sentido a mais desagradavel impressão lendo depois, no *Diario* de 11, a justificação, ou cousa que o valha, do juiz municipal daquelle termo, o Sr. Dr. A. Galvão.

Independente do nome autorisado do autor da referida apreciação e do facto que deu lugar ao processo, é incontestavel que as justiças locaes procederam de modo assás prevenido contra o accusado, manifestando por actos significativos e de simples intuição, todo o interesse em lhe trancar as portas da defeza.

Por mais alto que clame o Sr. Dr. A. Galvão, de que não tinha interesse algum no processo, não pela razão que allega de—não conhecer o recorrente—, mas por outra qualquer que possa haver, ninguem acredita que um juiz imparcial e recto se mostrasse tão pouco escrupuloso no desempenho dos seus deveres..

Já dissemos que punhamos de parte o facto do processo e o que expoz o illustrado Sr. Dr. Gonçalves Lima em relação á indebita qualificação do crime, o que razoavelmente não se póde contestar, o olhemos semente para as prevenções da justiça e resposta do Sr. Dr. A. Galvão.

Depois de mais de dez annos da instauração do referido processo contra o Sr. José Torres Campos de Medeiros, sem sciencia sua, estando de residencia nesta cidade, foi sorpendido pela noticia de achar-se pronunciado no art. 205 do cod. crim.

Tratou immediatamente de defender-se, recolhendo se primeiro á cadeia da villa de Páo d'Alho, visto ser o crime inaffiançavel, e d'ahi interpoz recurso.

Para sua defeza era indispensavel uma justificação e seu advogado foi produzil-a na povoação de S. José, onde se achava o Sr. A. Galvão a 23 leguas da villa de Flores. Alli nomeou S. S. um promotor *ad hoc* para assistir a inquirição das testemunhas, e quando devia julgal-a por sentença, manda dar vista ao promotor !!

Não o censurariamos por isso, se o tivesse feito ao promotor *ad hoc* que nomedra para attender e zelar os interesses da justiça e facilitar á parte os meios de defeza ; mas remettendo, como fez, a justificação ao promotor de Flores, na distancia de 23 leguas, aquelle seu acto perde todo o merecimento que se lhe podia descobrir para ficar em seu lugar censuras bem cabidas.

Que razão teve elle para proceder deste modo ! Certamente não sendo para acautelar os interesses da justiça, porque já existia um promotor nomeado para esse fim, um outro movel, que não esse interesse, obrigava-o a dar semelhante passo. Se não era por utilidade da justiça que assim procedia, incontestavelmente difficultava á parte seus meios de defeza, e não só isso, impossibilitava-os em vista dos termos fataes do recurso !

Esse proposito não resulta somente deste nosso raciocinio ; os dous seguintes factos o levam á maior evidencia :

1º ter o Sr. A. Galvão deferido o requerimento do promotor de Flores mandando ao justificante juntar aos autos certidão de achar-se preso, bem como procuração, o que tudo constava do recurso ;

2º receber elle os autos a 30 de novembro para dar aquelle despacho, no sentido de ser satisfeita a exigencia do promotor, como consta do termo de conclusão a fl. 200, e só entregal-os ao escrivão a 5 de fevereiro como tambem consta do termo de recebimento no verso da citada folha.

Tres mezes para despachar um requerimento, quando se tratava de robustecer a prova de recurso e em um processo pelo Sr. A. Galvão qualificado como monstruoso !!!

Mas não foi só isso, o Sr. A. Galvão manifestou-se claramente!!! ante-datou aquelle seu despacho para 7 de dezembro, isto é, dous mezes antes do dia em que entregou os autos ao respectivo escrivão !

Se isto não constasse dos autos, como temos dito, não se acreditaria ; e todavia assegura o Sr. A. Galvão na sua citada correspondencia publicada no *Diario* de 11 que não tinha interesse na causa !

Este segundo facto explica de modo completo não só a remessa dos autos de S. José para Flores, havendo no lugar promotor *ad hoc* para resguardar os interesses da justiça, como tambem a certidão exigida da prisão do recorrente, achando-se recolhido já a esse tempo á cadeia de Flores.

Portanto, se isso fica demonstrado com os proprios autos, a consequencia é, que o Sr. A. Galvão, qualquer que fosse o interesse, deixou de cumprir o seu dever protelando o direito do recorrente, que ante si promovia os seus meios de defeza.

Dizer que não poz obstaculo ao julgamento do que pretendia o recorrente, é referir o que com vantagem pode ser contestado, depois de se ter mostrado grandemente interessado na condemnação de um homem evidentemente innocente, como se acaba de reconhecer pela apreciação juridica do illustrado Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Lima.

Felizmente o jury de Flores soube dar o devido apreço aos artefactos tenebrosos de juizes pequeninos, absolvendo unanimemente o Sr. José Torres Campos de Medeiros.

Quem não se sentirá ainda mais desagradavelmente impressionado com a resposta do Sr. A. Galvão lendo estas poucas linhas, que não poderão ser contestadas ?

Com o que disse aquelle eminente magistrado e com o que agora publicamos, fica assás conhecida a maneira por que se distribue justiça na comarca de Flores.

Nada diremos sobre ser inepto o libello offerecido neste monstruoso processo. A analyse ! feita pelo illustrado Sr. Dr. Gonçalves Lima, patentêa á toda a luz esta verdade.

Aguardaremos o Sr. A. Galvão.

O Pajeuense.

Declaração

Dr. Ferreira tendo ficado encarregado da clinica do Dr. Adrião, dá consultas e recebe chamados em seu consultorio rua larga do Rosario n. 26 : de meio dia á duas horas da tarde.

Recife, 17 de março de 1876.

Collegio de Nossa Senhora de Nazareth.

Rua do Imperador n. 21 1º andar.

Neste collegio recebe-se meninas, internas, e meio pensionistas e externas, por preços muito convenientes.

COLLEGIO DA Santissima Trindade

---Rua dos Coelhos—20

A directora deste estabelecimento, desejando prestar um serviço importante ás suas patricias ou estrangeiras pobres, deliberou abrir um curso gratuito de musica vocal, todas as quintas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã, a começar do dia 16 do corrente.

Os pais ou parentes das meninas de mais de 10 annos, que quizerem inicia-las nas bellezas desta arte, tão necessaria hoje a toda a menina de educação, podem ir matricula-las a qualquer hora do dia no seu estabelecimento.

Recife, 8 de março de 1876.

Philomena M. de A. O'Connell Jersey

Febres.

E' do conhecimento de todos que, para o artar um accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando e trata de febres antigas que pouco a pouco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção ; occasiona a surdez, zunido nos ouvidos e sobretudo beliscadura no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Assecomnou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações : os pós de quina, o pinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos de quina são muito infiéis, porque nunca contém a mesma proporção de principios activos ; a maior parte das vezes são quasi inerteis.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contém sempre em proporção constante os principios aromaticos e activos dos melhores quinas ; nunca

O Dr. Wahu, nas regiões febris da Argelia, administra constantemente o *quinium* e chegou a obter os mesmos resultados como o Dr. Hudelle.

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1868, diversos jornaes de medicina da Belgica e da França constataram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só como preservativo, mas como tambem para curar a febre typhoide, e sobretudo para facilitar a convalescença.

Quando se tem de curar uma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos do *quinium labarraque*. Ao cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, do qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* póe ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia : junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito de *quinium labarraque* basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de media de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeiro desse na exposição universal de 1855.

N. 377.—A differença entre a vida e a morte.

Esta é a distincção entre a salsaparrilha de Bristol, e todos os medicamentos mercuriaes ; estes envenenam o sangue, aquelle o purifica e vigorisa

Quando as sementes da morte se teem introduzido nas veias com o uso das beberagens mineraes, nada pode deter a marcha da victima, até quasi ás bordas da sepultura, a não ser este antidoto contra esses venenos.

O mesmo acontece quando o virus d'uma molestia natural, trabalhando no systema venoso, se desenvolve debaixo da fórma de ulceras escrofulosas, cancros, tumores, carbunculos, inflammações brancas, abcessos, erupções e todas as demais terriveis enfermidades externas ; pois este grande remedio opera chimicamente sobre o sangue viciado e sobre os mais fluidos animaes, transformando-os quasi milagrosamente em correntes puras e nutritivas, levando a saúde e o vigor a todos os orgãos por onde circulam.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 18 de março de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 15 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 25 3/8 d. por 1$000, hontem.

Candido Acolforado, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 17........	346:189$385
Idem do dia 18	15:425$458
	361:614$843

Descarregam hoje 20 de março de 1876.

Brigue allemão — *Delmar* — varios generos para alfandega, e carvão despachado para o 1º ponto.

Brigue allemão — *Gustar* — varios generos para alfandega.

Patacho inglez — *Euroclydis* — farinha despachada para o 2º ponto.

Patacho inglez — *Bessie* — (atracado) bacalhão despachado para o trapiche Conceição.

Patacho inglez — *Solario* — kerosene para deposito rua do Brum.

Barca ingleza — *Constance* — (atracada) bacalhão despachado para o trapiche Conceição.

Importação.

Barca ingleza *Constance*, entrada de Terra-Nova em 18 do corrente e consignada a Saunders Brothers & C., manifestou :

Bacalhão 3,600 barricas aos consignatarios,

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 17........	8:194$406
Idem do dia 18............	730$912
	8:925$318

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 17..................	20,091
Idem no dia 18	
Primeira porta........	162
Segunda porta........	93
Terceiro porta........	176
Quarta porta........	
Trapiche Conceição........	
Dito da alfandega........	78
	20,600

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 17..............	12
No dia 18..............	
	12

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 17	7
No dia 18..............	
	7

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 17........	41:029$106
Idem do dia 18............	2:303$637
	43:332$743

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 17........	84:779$250
Idem do dia 18..	4:075$739
	88:854$989

Revista commercial

Da semana de 13 a 18 de março de 1876.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 25 e 25 1/8 25 1/4 25 3/8 e do banco, 25 e 25 1/8 25 1/4 d/s por 1$000.

Dito sobre Paris, 90 d/v 380 réis por franco, do banco.

Dito sobre dito, 3 d/v 385 réis por franco do banco.

Dito sobre dito, á vista, 386 réis por franco do banco

Dito sobre Hamburgo, 90 d/v 476 réis por reich mark do banco.

Dito sobre dito 3 d/v 477 réis por reich-mark, do banco.

Dito sobre Lisboa e Porto, 90 d/v, 113 por cento de premio do banco.

Dito sobre o Porto, 90 d/v 112 por cento de premio.

Dito sobre dito, 3 d/v 114 réis por cento de premio do banco.

Dito sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v ao par do banco.

Dito sobre dito, 5 d/v com 1/4 por cento de desconto.

Dito sobre o dito, 8 d/v ao par.

Dito sobre o dito, 15 d/v com 1 por cento de desconto.

Dito sobre o dito, 30 d/v com 1/4 por cento de desconto.

Dito sobre o dito, vencimento em 1º de abril proximo futuro, ao par.

Dito sobre a Bahia, 8 d/v ao par.

Desconto de lettras, 10 e 12 por cento ao anno.

Fretes de algodão.— Para Liverpool, 7/16 por libra, sem capa, em vapor.

Dito de dito, para o Baltico, 5/8 por libra, sem capa.

Generos nacionaes.

Assucar em saccos de algodão, 2ª sorte, a 4$760 e 4$800 por 15 kilos.

Dito de 3ª sorte, fino, a 4$600 e 4$700 por 15 kilos.

Dito de 3ª sorte, boa, a 4$500 e 4$600 por 15 kilos.

Dito de 3ª sorte, regular, a 4$300 e 4$400 por 15 kilos.

Dito de 4ª sorte, regular, a 3$800 e 3$900 por 15 kilos.

Dito somenos, bom, a 3$200 e 3$300 por 15 kilos.

Dito mascavado fino, a 2$800 e 2$900 por 15 kilos.

Dito mascavado bom, a 2$000 e 2$800 por 15 kilos.

Dito mascavado regular, a 2$600 e 2$700 por 15 kilos.

Assucar em saccos de estopa, mascavado purgado, a 2$050 por 15 kilos.

Dito americano, bom, a 1$700 e 1$800 por 15 kilos.

Dito americano, regular, a 1$800 por 15 kilos.

Canal não ha.

Entraram 14,696 saccos.

Algodão do Rio Grande do Norte, de 6$800 por 15 kilos, posto a bordo, frete de 9/16 e 5 por cento por libra.

Dito de Maceió, 1ª sorte, 7$500 por 15 kilos, posto a bordo, frete de 7/8 e 5 por cento por libra.

Dito mediano, 6$550 por 15 kilos, posto a bordo, frete de 7/8 e 5 por cento por libra.

Dito do sertão, 1ª sorte, a 7$400 e 7$200 por 15 kilos.

Entraram esta semana, 1,076 saccas.

Aguardente.— Venda a 72$ a pipa.

Arroz em casca, cotamos a 4$500 e 6$000 a sacca.

Café do Rio de Janeiro.— Cotamos de 8$200, a 9$000 por 15 kilos, mercado supprido.

Couros seccos salgados.— Venda a 392 réis o kilo.

Farinha de mandioca.— Cotamos de 4$000 a 5$ o sacco, nominal.

Fumo em latas.— Cotamos a 20$ e 21$000 por 15 kilos.

Dito em rolos, cotamos de 18$000 a 19$000 por 15 kilos.

Gorduras.— Ultima venda a 8$500 por 15 kilos.

Milho.— Venda de 60 réis o kilo.

Sal do Assu', cotamos a 1$200 rs. os 100 litros.

Sebolas do Rio Grande do Sul, ultima venda, a 14$000 o milheiro.

Sola.— Cotamos a 2$600 e 3$400 o meio.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito.... 16,000 arrobas, cotamos de 5$800 a 6$800 por 15 kilos.

Generos estrangeiros.

Alcatrão.— Cotamos a 28$000 o barril.

Alpiste.— Cotamos a 10$000 por 15 kilos.

Arroz da India.— Ultima venda a 2$150 por 15 kilos e cotamos a 2$200.

Azeite doce em barris. — Cotamos a 2$800 o galão.

Dito dito em caixas, cotamos a 8$000 e 10$ a duzia de garrafas.

Bacalhão.— Deposito 14,000 barricas, retalha-se de 18$000 a 19$ a barrica.

Banha de porco.—Venda da de Baltimore, a 871 réis o kilo.

Batatas.— Em caixa de 30 kilos, cotamos a 3$500.

Ditas em gigas.— Cotamos a 2$000 a giga.

Breu.— Cotamos de 8$000 a 10$000 a barrica, conforme a qualidade e peso.

Chá verde.— Cotamos de 1$500 a 2$500, conforme a qualidade.

Dito preto.— Cotamos de 1$400 a 2$400, conforme a qualidade.

Cominhos.— Cotamos a 8$000 por 15 kilos.

Carvão de pedra.— Cotamos a 14$000 a tonelada, do de Cardiff.

Dito de outras procedencias, a 12$000 por tonelada.

Herva doce.— Cotamos a 10$000 por 15 kilos.

Genebra de laranja, cotamos a 6$400 a frasqueira de 12 frascos.

Dita commum, cotamos a 4$200 a frasqueira de 12 frascos.

Dita vida eterna, cotamos a 5$000 a frasqueira de 12 frascos.

Feijão de Portugal.— Cotamos a 12$000 por Farello.— Cotamos a 3$800 por sacco de 90 kilos.

Figos.— Cotamos de 6$500 por caixa.

Farinha de trigo. — Deposito da de Trieste e Hungara 14,600 barricas, retalha-se de 23$000 a 26$000 a barrica.

Dita de dito, Americana, deposito 10,381 barricas, retalha-se de 17$500 a 18$000 a barrica.

Phosphoros.— Da marca Jonkopings, cotamos a 2$300 a groza.

Ditos da marca Nithedals, a 2$400 a groza.

Louça ingleza.— Cotamos de 360 a 400 por cento de premio sobre a factura.

Manteiga franceza em barris.— Cotamos a 1$437 o kilo.

Dita em latas amarellas e douradas — Cotamos a 2$832 o kilo.

Ditas em latas rouxas, cotamos a 2$614 o kilo.

Dita ingleza em barris, cotamos a 2$170 o kilo.

Oleo de linhaça.— Cotamos a 1$800 o galão.

Pimenta da India, cotamos a 960 réis o kilo.

Papel de embrulho. — Cotamos a 600 rs. e 1$200 a resma, conforme o tamanho.

Queijos flamengos.— Cotamos de 2$500 a 2$600 o queijo.

Ditos pratos, cotamos 700 réis a libra.

Sardinhas de Nantes. — Cotamos a 270 réis a lata de quarto.

Kerosene. — Retalho e cotamos de 4$300 a 4$400 a lata.

Velas stearinas. — Ultima venda a 520 réis o maço de 6 velas.

Vinagre.— Cotamos de 115$ a 120$ a pipa.

Vinho tinto de Lisboa. — Cotamos a 160$000 e 170$000 a pipa.

Dito branco de Lisboa.— Cotamos de 220$ a 230$000 a pipa.

Dito tinto da Figueira.— De 175$ a 185$000.

Dito frances, branco.— Cotamos de 190$000 a 200$000 a pipa

Dito frances, tinto.— Cotamos de 150$000 a 160$000 a pipa.

Dito do Porto, em caixas.— Cotamos de 10$000 a 25$000 a duzia.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 18.

Maceió e portos intermedios— 22 horas, vapor nacional *Cururipe*, de 222 toneladas, commandante Antonio Dias dos Santos, equipagem 14, em lastro ; á companhia pernambucana.

Punta Arenas— 37 dias, hiate americano *Florence*, de 56 toneladas, capitão A. G. Glap, equipagem 16, carga pelles de lobo ; ao mesmo capitão. Veio refrescar e seguio para New-London.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do sul — Vapor nacional *Bahia*, commandante 1º tenente Waddington, carga assucar, milho e outros generos.

Parahyba— Brigue inglez *Ruth*, capitão James, em lastro de areia.

Terr-Nova — Lúgar inglez *Pearl*, capitão Crops, em lastro de areia.

Aracaty — Hiate nacional *Deus te guie*, capitão Manoel Francisco Jalles, carga varios generos.

Navio entrado no dia 19.

Rio Grande do Sul— 25 dias, lúgar portuguez *José Estevão*, de 288 toneladas, capitão Antonio da Silva Pereira, equipagem 10, carga 166,500 kilos de carne ; a Pereira Carneiro Maia & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata — Patacho nacional *S. Louis*, capitão Joaquim José Mendes, carga assucar.

Santos — Hiate americano *J. P. Anger*, capitão J. Bedell, carga assucar e outros generos.

Santos — Patacho dinamarquez *Anna*, capitão Swendsen, carga assucar e outros generos.

EDITAES.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições, em virtude da lei, etc.

Em consequencia da resolução da Illma. camara municipal, tomada em sessão de 15 do corrente, fica prorogada até o fim do corrente mez a aferição da freguezia da Boa-Vista. Continuando aberta a aferição da freguezia de Santo Antonio, cumulativamente ficando advertidos de que este prazo é fatal. E por conseguinte devem ser multados na conformidade da lei os que dentro delle deixarem de aferir os pesos, medidas e balanças de que usarem.

E para que chegue este aviso ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorancia, se mandou lavrar o presente edital, que será publicado durante os dias do prazo concedido e affixado nos lugares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 16 de março de 1876. — E eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, o escrevi. — Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director.

Edital n. 317.

De ordem do inspector geral se declara que tendo de ser preenchida por accesso nos termos do art. 2º § 1º da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1875, a cadeira vaga de ensino primario do sexo feminino da villa de Buique, de 2ª entrancia, deverão as professoras de 1ª entrancia; que pretenderem remoção, enviar á esta repartição, no prazo de 60 dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.

O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães

O inspector geral manda de novo declarar que, tendo de ser preenchidas por accesso, nos termos da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1875 art. 2 § 1º, as cadeiras vagas de ensino primario das vilas de Cabrobó e Ouricury, esta do sexo feminino, e aquella do sexo masculino, ambas de 2ª entrancia, deverão os professores e professoras de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar á esta repartição, no prazo de sessenta dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.

O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 315

De ordem do inspector geral e nos termos da lei n. 1,218, de 21 de junho do anno proximo passado, art. 2 § 1º, se faz constar que, tendo vagado a cadeira publica de ensino primario do sexo feminino, da villa de Panellas, de 2ª entrancia, as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, deverão enviar á esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 23 de fevereiro de 1876.

O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da ordem da Rosa e cavalheiro da de Christo, juiz de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S. M. I., etc.

Faço saber que pelo presente edital, nos termos do artigo 1º do decreto n. 1,695, de 15 de setembro ed 1869, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para arrematação por venda, da escrava seguinte : Maria, de côr parda, idade de 25 annos, pouco mais ou menos, do serviço domestico, sem defeito algum, avaliada por 500$; cuja escrava é pertencente ao espolio do subdito portuguez José Ricardo de Faria, e se acha em poder de Antonio José Ricardo de Faria, na casa n. 21, sita á rua de Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 8 de março de 1876.—Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, o escrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo d'orphãos da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por sua magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc

Faço saber aos que o presente edital virem, que na terceira praça deste juizo vendido a quem mais der, uma parte, de 1:204$937, na casa terrea da rua de Santa Rita n. 33, avaliada em dous contos de réis, que servirá de base para a arrematação. E vai á praça a requerimento do Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, tutor que foi da fallecida menor Josephina, a quem pertencia dita parte, que a houve de sua avó materna a finada Monica da Costa Ferreira, no inventario a que se procedeu por este mesmo juizo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 16 de fevereiro de 1876.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Edital n. 318.

O inspector geral manda declarar que se acha marcado o prazo de 20 dias, para inscripção das candidatas ao concurso das cadeiras de ensino primario de 1ª entrancia dos povoados :

Ribeirão (ou Santa A...), comarca da Escada ;

Paiva, termo do Cabo ;

Serubim, comarca de Bom Jardim ;

Cavalleiro, comarca do Bom Conselho ;

Santa Clara, comarca do Buique :

Alagoa dos Cavallos, comarca de Ouricury ;

Quipapá, freguezia do mesmo nome ; e

Timbaúba, comarca de Itambé ;

sendo esta do sexo feminino e mixtas as demais.

As candidatas deverão provar os requisitos dos §§ 1, 2 e 3 do regulamento de 27 de novembro de 1874 :

§ 1.º—Maioridade legal.

§ 2.º—Moralidade e isenção de culpa.

§ 3.º—Capacidade profissional.

O requisito do § 1º deverá ser provado por meio de certidão de baptismo e subsidiariamente por justificação ; o do § 2º pela exhibição de folha corrida e attestados do parocho ou de quaesquer autoridades ; o do § 3º por meio de exame de habilitação ou titulo equivalente.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 15 de março de 1876.

O secretario.

Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que Francisco Ribeiro Guimarães, na qualidade de procurador bastante de José Antonio da Cunha Guimarães, me dirigio a petição do theor seguinte :

Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Francisco Ribeiro Guimarães, na qualidade de procurador bastante de José Antonio da Cunha Guimarães, credor de José Jacome de Araujo, e de Daniel Alves de Queiroz Lima aceitantes de uma letra da quantia de 1:616$560, da qual é o referido Cunha Guimarães, sacador, lettra que se venceu, em 4 de fevereiro de 1872, quer fazer o necessario protesto, para interromper a prescripção della, e para isso requer que seja o protesto tomado por termo e intimado no primeiro dos mencionados aceitantes, admittindo-se o supplicante a justificar a ausencia do segundo que se acha em lugar não sabido, afim de que possa elle ter sciencia do procedimento do indicado sacador e possuidor, para que tenha lugar a carta edital com o prazo que V. Exc. houver por bem marcar na forma da lei.

Pede-se a V. Exc. deferimento.—E. R. M.—Recife, 1º de fevereiro de 1876.—Francisco Ribeiro Guimarães

Estava sellada com uma estampilha de 200 réis legalmente inutilisada na forma da lei.

Na qual dei o despacho do theor seguinte : — Distribuida.—Como requer.—Recife, 3 de fevereiro de 1876.—Barros de Lacerda.

Em virtude do meu despacho fôra a petição distribuida ao escrivão deste juizo Manoel Maria Rodrigues do Nascimento.

Em virtude do qual se via o termo de protesto do theor seguinte :

Aos 4 de fevereiro de 1876, na cidade do Recife, em meu cartorio, appareceu o supplicante Francisco Ribeiro Guimarães, na qualidade de procurador bastante de José Antonio da Cunha Guimarães, e disse perante mim e ás testemunhas infra assignadas que reduzia a protesto o conteúdo de sua petição retro, a qual offerecia como parte da presente que fica sendo, e de como assim o disse e protestou, lavro este termo, no qual depois de lido se firmou com as ditas testemunhas. Eu, Secundino Heleodoro da Cunha, escrivão, o escrevi. Francisco Ribeiro Guimarães, Vicente Licinio da Costa Campello, e Manoel Francisco Carneiro.

E tendo o supplicante produzido suas teste...

DATA INCORRETA

MUTILADO

nhas, que juraram estar o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido, sellados e preparados os autos, m'os fez o escrivão conclusos e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Hei por justificada a ausencia do supplicado Daniel Alves de Queiroz Lima, a quem será intimado o protesto de folhas, por editaes com trinta dias de prazo e affixados e publicados. Custas ex-causa.

Recife, 16 de fevereiro de 1876.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Em tempo, no substabelecimento de folhas 6 verso e 7, o tabellião deixou de observar os avisos de 16 de novembro de 1874 e 12 de janeiro deste anno, dê-se-lhe o conhecimento deste despacho. Era ut retro.—Barros de Lacerda.

Por força desta minha sentença o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por intimado a Daniel Alves de Queiroz Lima, para que compareça neste juizo dentro do prazo de 30 dias, afim de allegar o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 17 de fevereiro de 1876.

Eu, Secundino Heleodoro da Cunha, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARAÇOES.

CONSULADO PROVINCIAL

Por esta repartição se avisa aos devedores do imposto sobre carros, carroças e vehiculos, pertencentes ao exercicio corrente de 1875 a 1876, que acham-se sujeitos á apprehensão e á multa marcada no regulamento deste consulado todos aquelles que ainda não satisfizeram o respectivo imposto.

Consulado provincial de Pernambuco, 9 de março de 1876.

O administrador,
Eduardo A. de Oliveira.

Hospital Militar de Pernambuco.

Os senhores pharmaceuticos que quizerem fornecer os medicamentos abaixo mencionados e outros que possam ser precisos para o receituario do hospital militar, no trimestre do 1.º de abril a 30 de junho do corrente anno, compareçam na secretaria do mesmo hospital, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, com suas propostas em carta fechada, indicando os preços de ditos medicamentos.

Acido citrico, kilo.
Brumuréto de potassio, grammas.
Bisulfuréto de mercurio, idem.
Chloroformio, kilo.
Encerado de Leperdriel n. 1 e 2, rôlo.
Enxofre sublimado, kilo.
Extracto de guaiaco, idem.
Fezes de ouro, idem.
Flores de sabugueiro, idsm.
Glycerina, idem.
Hypofhosphito de cal, gramma.
Hydracto de chloral, idem.
Ioduréto de potasio, kilo.
Malvas, idem.
Mel de abelhas, idem.
Oleo de ricino, idem.
Oleo de amendoas, idem.
Resina de angico, idem.
Salsaparrilha, idem.
Succo de espargo litro.
Succo de groselhas, idem.
Sabonote de alcatrão, um.
Senne, kilo.
Tratrato de potassa e soda, idem.

Hospital Militar de Pernambuco, 16 de março de 1876.

O escrivão,
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.

Arrematação

No dia 23 do corrente, depois da audiencia do juiz de paz da freguezia da Boa-Vista, irão á praça, para serem arrematados por quem mais offerecer, os bens seguintes: 4 cadeiras de faia com assentos de palhinha, 1 par de consolos de gosto antigo, 1 mesa com pés torneados e gavetas, 3 lanternas e castiçaes, duas marquezas, 1 candieiro á gaz; os quaes bens vão á praça por execução de Antonio Macario de Meira, contra Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.

Recebedoria de Pernambuco

Nesta recebedoria de Pernambuco faz-se publico que se está procedendo a cobrança do imposto de industrias e profissões relativo ao 2º semestre do exercicio de 1875-1876.

Os collectados que não pagarem até 30 de abril vindouro, incorrerão na multa estabelecida por lei.

Recife, 7 de março de 1876. — O administrador interino,

Francisco de Assis P. Rocha.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

3,382,50 metros do algodãozinho para camisas.
1,224 ditos de panno azul para blusas e calças.
198 ditos de dito para capotes.
2,050 ditos de brim branco para calças.
2,131,50 ditos de dito pardo.
656 mantas de lã.
1,256 metros de hollanda de forro.
248 ditos de aniagem.
229,50 ditos de flanella.
115,50 ditos de baêta verde.
8,66 ditos de casemira encarnada.
32 ditos de dita amarella.
612 lenços de chita.
4 camisas de morim.
4 fronhas de dito.
150 bonets redondos.
51 ditos de panno azul avivados com chapa.
202 gravatas de sola envernisada.
192 chapéos de baêta.
339,90 metros de cordão encarnado de lã para vivos.
1,180 ditos de dito amarello para ditos.
200 gorros de panno azul com vivos amarello.
600 capas de brim para gorros.
234 esteiras de palha.
27 espadas com bainhas para musicos.
27 centurões de couro envernisado, branco, para musicos.
24 arithmeticas por Eduardo Pereira de Sá.
16 cathecismos brasileiros por Cyriaco de Barros.
12 historias do Brasil por Salvador.
16 grammaticas portuguezas por Castro Nunes.
16 livros de 1ª leitura por Dr. Abilio Cesar.
16 ditos de 2ª dita idem idem.
16 compendios sobre desenho linear.
6 estojos com accessorios para desenho.
6 ditos com lapis, esquadrilhas e mais pertences para o mesmo fim.
25 collecções de normas de n. 1 a 12.
50 pequenos cursos de leitura elementar por H. C. Taylor.
27 canecos de ferro com corrente para tirar agua.
2 cadeiras de jacarandá com braços e assentos de palhinha.
8 ditas de dito para guarnição.
5 bacias e jarros de louça.
1 jarra de barro com torneira de metal.
5 ditas de dito sem torneiras.
25 ourinós de louça com tampa.
4 escarradeiras de louça.
1 bandeira imperial de filele com 5 palmos.
1 sino de bronze com 32 á 38 centimetros de diametro e 40 á 45 ditos de altura.
1 rebolo de pedra de amolar com 74 centimetros de diametro e 13 ditos de espessura.
1 carrilom.
2 clarinétos.
1 contra-baixo de si-bemol.
1 contra-baixo de mi-bemol.
1 flautim.
1 opheclide em si-bemol.
1 opheclide em dó.
1 piston.
1 par de pratos para musica.
2 trombones.
2 trompas.

Os pretendentes depois de habilitados na fórma do § 1º do art. 62 do regulamento em vigor, deverão apresentar suas propostas em duplicata e em carta fechada, acompanhadas de amostras dos objectos que propozerem vender, devendo declarar naquella que se sujeitam ás multas do citado regulamento e o prazo necessario para entrada dos mesmos objectos, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 16 de março de 1876.

O official servindo de secretario,
Candido Emigdio Pereira Lobo.

Camara municipal do Recife

Pela secretaria da camara municipal do Recife se convida as pessoas abaixo nomeadas a virem recolher ao cofre municipal, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, a importancia de seus debitos provenientes das multas que lhe foram impostas pelos juizes de direito, presidentes da 4ª e 6ª sessão do tribunal do jury desta cidade, sob pena de findo esse prazo serem essas multas cobradas judicialmente.

Joaquim de Sá leitão, em 215§.

Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva, em 180§.

Antonio Francisco de Albuquerque Santos, Francisco Ferreira Baltar Junior, João Domingos da Cunha Lages, Joaquim Vieira Coelho da Silva, Vicente de Aquino Albuquerque, em 160§ cada um.

Francisco Tavares Lima, João Alves Quintal, Joaquim de Sá Cavalcante, José Pedro de Castro, Manoel Thomaz Pereira do Rego, em 150§000 cada um.

Theopesio Ignacio de Jesus, Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, em 140§ cada um.

Dr. Carlos Duarche Mavignier e Leopoldo José Felippe Santiago, em 120§ cada um.

Secretaria da camara municipal do Recife, 4 de março de 1876.—O secretario,
Francisco Augusto da Costa.

— Pela contadoria da camara municipal desta cidade são convidados a virem pagar á bocca do cofre, do 1º de março vindouro, todas aquelias pessoas que se acham sujeitas ao pagamento dos impostos creados pela lei provincial n. 1,221, de 21 de junho de 1875, cujos impostos são os que se seguem: 3§ pago annualmente de taxa de cada licença que tirarem as beceteiras para vender dentro do municipio, e de 30§ pelos mascates; 5§ por cada casa de negocio nas cidades e villas, e 4§ nos suburbios e povoações; 10§ por cada curral de apanhar peixe; 2§500 por cada estabelecimento que vender bebidas espiritnosas; 10§ por cada licença para soltar fogo de vista e 5§ para fogo do ar; 10§ por cada carroça empregada no serviço das cidades, villas e povoações, inclusive as de vender agua, exceptuadas as que forem exclusivamente empregadas no serviço da lavoura; 20§ por cada casa de sobrado na cidade do Recife, que conservar sacada ou varanda de madeira; 200 rs. por palmo de terreno não murado dentro das quatro freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista; 20§ por cada baixa de capim dentro da cidade do Recife; 10§ por cada machina a vapor, montada na cidade do Recife, para qualquer mister; 6§ de licença para vender qualquer genero alimenticio, como hortaliças, fructas, etc., na cidade do Recife; 6§ por boleeiro, ganhador, engraxador, amolador ou outra qualquer industria que se exerça nas ruas; 6§ por capataz, 4§ por talhador ou magarefe, e 2§ por aprendiz.

Outro sim, o imposto de 5§ por qualquer casa de negocio não póde ser recebido sem que os contribuintes apresentem na mesma contadoria o conhecimento do imposto geral sobre industria e profissão, afim de provarem ter assim pago o dito imposto exigido.

Contadoria da camara municipal do Recife, 26 de fevereiro de 1876. — O contador, Hypolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão.

A mesma contadoria da camara municipal desta cidade scientifica a todos os donos de diversos estabelecimentos de porta aberta, a virem pagar os impostos atrazados que se acham a dever dos exercicios passados, bem como os demais impostos acima declarados.

Contadoria da camara municipal do Recife, 26 de fevereiro de 1876. — O contador, Hypolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico para conhecimento dos interessados, a relação dos credores por dividas de exercicios findos, mandados pagar pela ordem do thesouro n. 26, de 9 de fevereiro do corrente anno.

Relação a que se refere o annuncio supra.

José Peixoto da Silva.
Manoel Gomes de Barros e Silva.
José Francisco de Medeiros.
Zeferino Aureliano de Figueiredo e Mello.
Antonio Pereira da Silva, e mais 505 guardas nacionaes do 37º batalhão desta provincia, que estiveram destacados na villa de Pesqueira, em dezembro de 1874.
Antonio Irineu da Cruz.
Companhia Pernambucana.
Companhia de Beberibe.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 7 de março de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia declara aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que todas as obras concernentes ás mesmas, só poderão ser feitas com sciencia da directoria e presença do respectivo empregado, e isto para evitar abusos que constantemente se dão, e para que não fiquem sujeitos ás multas competentes, manda fazer a presente declaração.

Escriptorio da companhia, 9 de março de 1876.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

De ordem da directoria da mesma companhia, previne-se aos Srs. proprietarios de predios em que existem pennas d'agua, mas que não estejam contratadas directamente com os mesmos, em virtude de transferencia ou successão de dominio, que compareçam no escriptorio da referida companhia, afim de legalisarem os referidos contratos com seus nomes e isto para evitar duvidas e com o que não farão despeza alguma.

Escriptorio da companhia, 9 de março de 1876.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Por esta secretaria se faz publico, que de conformidade com o decreto n. 4,394, foram registrados os contratos e distratos das seguintes sociedades:

Contratos.

De Manoel Heleno Rodrigues dos Santos e Emigdio Antonio da Rocha para o negocio em grosso e a retalho de generos nacionaes e estrangeiros, nesta cidade, com o capital social de 6:000§, sob a razão de Rodrigues A. Rocha, sendo o prazo de duração da sociedade tres annos.

De Luiz Puech e Jean Lagerin e sua mulher Alida Dumas Lagerin, sob a firma de Jean Lagerin & C., para commerciarem em o hotel denominado Europa, por espaço de tres annos, com o capital de 7:000§.

De José Antonio de Souza Bastos, Manoel Joaquim Loureiro e José da Silva Azevedo, para continuação por dous annos da sociedade que tinham sob a firma de Souza Bastos & C., augmentado o capital social com mais 30:000§.

De João Gonçalves Torres, Antonio de Oliveira Maia, Joaquim Arthur dos Santos e Olympio de de Souza Cunha sob a firma de Souza Moutinho & C., para o commercio de fazendas nesta praça, com o capital de 201:535§585, sendo a duração da sociedade dous annos.

Distratos.

De Silva Gonçalves & C., de cuja firma fizeram parte Manoel Thomaz da Silva, José Gonçalves Ribeiro e um commanditario, ficando todo o activo e passivo social a cargo do socio Manoel Thomaz da Silva, e retirando-se os outros dous socios pagos dos seus capitaes e lucros.

De Ferreira & Motta, firma composta de Bernardino da Costa Ferreira e Antonio Pinto da Motta Junior, retirando-se o ex-socio Bernardino pago do seu capital e lucros, na importancia de 3:152§402, e obrigado o socio Motta pelo activo e passivo social.

De Souza Moutinho & C., de cuja firma faziam parte Antonio de Oliveira Maia, João Gonçalves Torres e José Urbano da Costa Carvalho, retirando-se o socio Carvalho pago do seu capital e lucros, na importancia de 77:239§890, e ficando todo o activo e passivo da sociedade a cargo dos outros dous socios.

— De Moraes & C., firma social, da qual faziam parte Manoel Alexandre Bezerra e José Ferreira de Moraes, retirando-se o socio Bezerra sem lucro algum, por ter havido prejuizo, e ficando em o estabelecimento o socio Ferreira.

De Luiz Lack & C., de cuja firma fizeram parte Luiz Lack e dous commanditarios, retirando-se estes pagos dos seus capitaes e lucros, e ficando com o activo e passivo social o socio Lack.

De Braga Silva & C., firma que foi composta de Marcolino Pedro de Souza Braga, José Braz da Silva e João Pereira da Silveira, retirando-se o socio Braga pago do seu capital e lucros em letras aceitas por Silva, e ficando este e o socio Silveira com o estabelecimento.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 16 de março de 1876.

O official-maior interino,
João Telesphoro da Silva Fragoso.

Juizo da provedoria

Tendo-se findado o prazo da lei, dentro do qual não appareceu quem reclamasse o dominio de diversos animaes das raças cabrum e suina, que por este juizo se arrecadam, considerados bens do evento, serão vendidos ditos animaes em praça publica do dia 22 do corrente, na sala das audiencias, ás 12 horas da manhã, de conformidade com as disposições em vigor, e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria. Recife, 18 de março de 1876.—O escrivão interino,

João Tiburcio da Silva Guimarães.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 20 DE MARÇO DE 1876

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Conde d'Eu*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1|2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 18 do corrente mez foi vistoriado o vapor *Giquiá*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão achou que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 18 de março de 1876.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector.

Garantia Nacional

Associação de interesses mutuoaral a Riquidação do capital empregado no elemento servil, autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875, e garantida por apolices da divida publica, depositadas no Banco do Brasil, inalienaveis até a época das liquidações.

CONSELHO FISCAL.

Membros effectivos.

O Exm. Sr. Visconde da Silva.
O Exm. Sr. Barão de S. Francisco Filho.
O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito.

SUPPLENTES.

Exm. Sr. Barão de Mesquita.
Exm. Sr. Francisco de Figueiredo.
Exm. Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro.

A directoria dessa importantissima associação funcciona na côrte, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 14, 1º andar.

BANQUEIRO NA CORTE.

Banco do Brasil.

BANQUEIRO NESTA PROVINCIA,

English Bank of Rio de Janeiro Limited Pernambuco.

Representante o Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, em seu escriptorio de advogacia á praça de Pedro II, n. 73, 1.º andar, onde continua a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. ...

Mediante uma contribuição minima esta associação, se por um lado assegura a permanencia do capital representado no escravo, pelo outro o faz accrescer acima das previsões daquelles mesmos espiritos, que não se acham submettidos ás antigas praticas de ruinosos e imprevidentes habitos de desattenção para as incertezas do futuro.

Tão insignificante é a contribuição de 12§ annualmente, por cada escravo, que este poderá realisal a por si, com a intervenção do senhor, sem considerar grande sacrificio essa sua resolução, determinada pelo interesse de obter a liberdade, que aliás não será da parte do proprietario uma concessão obrigatoria, mas facultativa.

Preoccupado dessa nobre esperança, verificar-se-ha com certeza uma transformação moral muito benefica na conducta do escravo á favor do interesse do senhor.

Vê-se, portanto, que os fins da Garantia Nacional são de elevado alcance humanitario é economico, e que em tal caso, essa instituição, nas circumstancias especiaes em que nos achamos, vem constituir-se um elemento poderoso de progresso social, de civilisação e moralidade.

A' respeito da classe dos ingenuos não é menos vantajosa a creação de um capital, que é mais que sufficiente para compensação do senhor da escrava, visto que depois da lei de 28 de setembro nenhuma das providencias promettidas foi traduzida em facto.

Aos proprietarios de escravos não illudam esperanças infundadas de emancipação á custa do thesouro.

As garantias de juros em favor das vias ferreas cujo desenvolvimento é uma necessidade palpitante, e os empenhos crescentes em outros differentes ramos de serviços, tendem a absorver todas as nossas rendas, ainda que de futuro ellas venham a ser praticamente mais avultadas.

Para que se produza prompta convicção no espirito dos proprietarios de escravos, basta saber-se que uma vez feita a inscripção do escravo, cujo valor é perecivel, além de muitos outros accidentes, desapparecem todas as contingencias dessa propriedade tão susceptivel de riscos.

Chama-se a attenção dos interessados para leitura dos artigos editoriaes dos principaes orgãos da imprensa da côrte, para que se compenetrem da immensa utilidade da creação da Garantia Nacional.

Os referidos artigos foram transcriptos no *Diario de Pernambuco* de terça-feira, 2 de novembro do corrente anno, e no *Jronal do Recife* do dia 3 do referido mez

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 23 de março, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.	
Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 41, fechado	126§000
Rua larga do Rosario	
3.º andar do sobrado n. 24 A (fechado)	281§000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45, fechada	200§000
Idem n. 63 fechada	207§000
Casa terrea n. 17	201§000
Idem n. 47	203§000
Idem n. 49 (fechada)	209§000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244§000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8.	373§000
Rua de S. Jorge	
Sobrado n. 30	301§000
Casa terrea n. 73	200§000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 34 (fechada)	202§000
Rua do Amorim	
Sobrado n. 26	305§000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80	183§000
Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	190§000
Largo da Campina	
Casa terrea n. 11 (fechada)	120§000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2	481§000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	400§000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240§000
Rua da Madre de Deus	
Casa terrea n. 12	600§000
Rua dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180§000
Gervasio Pires	
Casa terrea n. 2, fechada	201§000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202§000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45, fechada	240§000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	122§00
Rua do Vigario Thenorio	
Sobrado de tres andares n. 22	861§000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	209§000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29	201§000
Rua da Lingueta	
Segundo andar do sobrado n. 14	240§000
Travessa da Madre de Deus	
Casa terrea n. 14	600§000
Travessa da rua da Cacimba	
Casa terrea n. 5	200§000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 103 (fechada)	207§000
Idem n. 98	241§000
Idem n. 96	241§000
Idem n. 94	251§000
Casa terrea n. 108	209§000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 11 demarço de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTO ANTONIO

Lindo e variado espectaculo.

Quarta-feira 22 do corrente

Em beneficio da sympathica joven Carolina Riosa.

Programma.

1.º Por symphonia grande walsa a piano corrido, composição da talentosa Julia Riosa, e em continuação, a joven Carolina cantará uma aria em hespanhol, denominada:

Conchita.

2.º Comedia em um acto, ornada de canto:

União Iberica.

3.º Dueto jocoso e bailado:

A panella do feitiço.

4.º Comedia em 1 acto, ornada de canto:

As coincidencias.

5.º Aria em portuguez, composição do maestro Theodoro Orestes e offerecida á joven Carolina, intitulada:

Um voto de gratidão.

6.º A muito applaudida e arrebatadora comedia em 1 acto, ornada de canto e dança:

Paulo e Virginia.

A's 8 1|2 horas.

N. B. — Em um dos intervallos a beneficiada passará aos camarotes e agradecerá a todos os que a honrarem com a sua assistencia.

GRANDE CONCERTO VOCAL E INSTRUMENTAL

DADO PELO PIANISTA ITALIANO

FRANCISCO FAZIO

NO SALÃO DO

Gabinete Portuguez de Leitura

Na noite de sabbado 1.º de abril de 1876

Com o concurso da distincta cantora Mme. Rosa Adour e dos habeis artistas Candido Filho, professor de flauta e Victor Nepomuceno, rabequista

Programma:

1.ª parte.

1.º—Hymno nacional brasileiro, grande phantasia triumphal para piano, de — Gottschalh, executada por F. Fazio.
2.º—I. Montecchi e Coupleti (opera de Bellini) aria: Morte io non temo! — Bellini, cantada por Mme. Adour.
3.º—Un Ballo in Maschera (opera de Verdi) phantasia de concerto para piano, de — Prudent, executada por F. Fazio.
4.º—Le Lac Romance (Meditation poetique de Lamartine) musica de — Nydermayer, cantada por Mme. Adour.
5.º—La Sonnambula (opera de Bellini) Capricho, estudo de concerto para piano, de — Prudent, executado por F. Fazio.

2.ª parte.

1.º—La Norma, (opera de Bellini) grande phantasia e variações para piano, de — Chalberg, executada por F. Fazio.
2.º—La Figlia del Regimento (opera de Donizetti) phatasia brilbante para flauta, de — Briccialdi, executada por Candido.
3.º—Egmont, ouverture de la tragedie, para piano, de — Beethoven, executada por F. Fazio.
4.º—Una Lagrima d'Amore, bacarola sentimental, de — F. Fazio, cantada por Mme. Adour.
5.º—Cremolo, grande estudo de concerto para piano, de — Gottschalk, executado por F. Fazio.

3.ª parte.

1.º—Il Barbiere di Silviglia (opera de Rossini) grande phantasia e variações para piano, de — Chalberg, executada por F. Fazio.
2.º—L'Estasi —walse brilhant, de — Arditi, cantada par Mme. Adour.
3.º—Phantasia de rabeca, de — Beriót, executada por V. Nepomoceno.
4.º—Grande carantella para piano, de — Gottschalk, executada por F. Fazio.

Toda a parte cantante, vocal e instrumental será acommpanhada ao piano por Mr. F. Fazio.

Os bilhetes poderão ser procurados desde quarta-feira 23 do corrente, no hotel da Independencia, rua do Imperador, e no Café Caprera, caes 22 de Novembro.

PREÇOS

Bilhete avulso 5§000.
Bilhete de familia, podendo trazer 6 pessoas 20§000.

AVISOS MARITIMOS.

Rio de Janeiro.

Para o Rio de Janeiro pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignataria Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Para o Rio de Janeiro.

Pretende sahir em poucos dias, a barca brasileira *Conceição*, por ter a maior parte de seu carregamento tratado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

Dos portos acima é esperado até o dia 27 do corrente, o vapor *Gonçalves Martins*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, a tratar na agencia no largo do Pelourinho n. 7.

COMPANHIA PERNAMUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha.

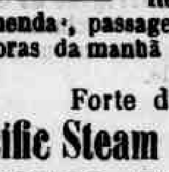

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 18; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

VALPARAIZO

Espera-se da Europa no dia 26 do corrente, e seguira para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Arica, Islay e Callão.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA BRASILEIRA

DE

Navegação a vapor

PORTOS DO SUL.

O paquete a vapor

CEARA'

Commandante Alcoforado.

Espera-se dos portos do norte, até o dia 25 do corrente, seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, valores e encommendas trata-se no escriporio

7=Rua do Vigario=7

Pereira Vianna & C.

AGENTES.

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª clase, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete razoavel, trata-se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA PRNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

O vapor *Caruripe*, commandante ....., seguirá para os portos acima no dia 14 de março corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Rio Grande do Sul

Pretende seguir com pouca demora, para o referido porto, o lugre portuguez *Mindello*, por ter porção de seu carregamento engajado, e para resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Porto por Lisboa

A barca portugueza *Harmonia*, de primeira classe, tendo tres quartas partes de sua carga engajada, recebe o resto a frete razoavel, para se com brevidade: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum numero 96.

Chageurs reunis

Companhia Franceza de Navegação a vapor.

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,

VILLE DE RIO DE JANEIRO.

Cammandante A. Fleury.

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se rosponsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

Consignatarios

AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.

42=Rua do Commercio=42

Entrada pela rua do Torres.

Rio de Janeiro.

Para o indicado porto pretende sahir com possivel brevidade o brigue portuguez *Ligeiro III*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

Pará

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho brasileiro *Colombo*, tem já alguma carga, e para a que lhe falta, que recebe a frete barato, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILOES.

LEILÃO

DE

1 mobilia de jacarandá, 2 guardas roupa de raiz de amarello, 60 bolsas de couro, pequenas, 4 relogios de ouro de diversas fabricas, 8 duzias de luvas de pellica, diversos relogios de parede, anneis de brilhante, camas francezas, cabides, 2 lindos aparadores de raiz de amarello, grade para escriptorio, brincos de esmalte preto, louça para jantar e diversos objectos que estarão patentes á vista dos Srs. pretendentes.

HOJE

A'S 11 HORAS DA MANHA.

No escriptorio da agencia á rua do Vigario n. 21.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE NEVES

Agente Burlamaqui

LEILÃO

HOJE

ás 11 horas da manhã.

DE

ferragens, miudezas e uma armação envidraçada (louro), existente na loja da rua do Barão da Victoria n. 39.

Vende-se tudo ao correr do martello, visto o proprietario ter mudado de negocio.

AGENTE REMIGIO

Terceiro

LEILÃO

DE

2 grandes armações com 4 ordens de pratileiras, 1 armação com cartões para papeis, 2 mesas de pinho, 2 escadas, 1 grande armario envidraçado, 2 armarios, 2 grandes carteiras de amarello, 4 mochos, 1 prensa para copiar cartas, 1 cofre prova de fogo, 10 caixões vasios, 1 balança e pesos, 1 carteira e cadeira, 2 cabides, 1 grande para escriptorio, e algumas miudezas, e outros muitos artigos de escriptorio.

TERÇA-FEIRA 21 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

No armazem n. 54, sito á rua do Bom Jesus.

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e a requerimento de Duarte Irmãos, o agente Remigio venderá em leilão e em continuação os objectos acima mencionados, por conta e risco de quem pertencer.

LEILAÕ

DE

Um piano forte, 1 mobilia de amarello, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 4 castiçaes com mangas, 4 espelhos dourados, escarradeiras e tapetes.

Um guarda roupa, 1 marquezão, 1 cama de ferro, 1 lavatorio, 2 cabides e 1 commoda.

Uma mesa de jantar, 1 marquezão, 10 cadeiras, 1 armario, louça para jantar, dita para chá, copos, calices, garrafas, Flandres, potes e muitos outros objectos de casa de familia.

Terça-feira 21 do corrente

Na casa da rua do Marquez do Herval n. 213 (outr'ora rua da Concordia.)

O agente Pinto faz leilão, por conta de uma familia que retira-se para o Pará, dos objectos acima descriptos, no dia e hora acima mencionados.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas em ponto.

Novo leilão

DE

todas as miudezas, armação e utensilios da loja denominada Camponeza, á rua de Marcilio Dias (antiga Direita) n. 82

Terça feira 21 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Neves Filho, por mandado do Illm. Sr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão a loja de miudezas á rua de Marcilio Dias n. 82, pertencente á massa fallida de Bento Campello de A. Galvão, no dia e hora mencionados.

LEILAÕ

Em continuação

TERÇA-FEIRA 21 DO CORRENTE, A'S 11 HORAS EM PONTO

A' rua 1º de Março n. 18, 1º andar, antiga rua do Crespo

Sendo:

Um piano, 1 mobilia com pouco uso, 1 cama de jacarandá, 1 guarda vestidos, 1 guarda roupa, 1 costureira, 1 machina de costura, 1 mesa grande, 1 commoda, 2 marquezões, 1 cabide grande, 1 dito pequeno, 1 marqueza de amarello, 1 lavatorio de jacarandá, 1 dito de amarello, 1 berço, cadeiras, quadros, tapetes, louça para almoço, dita para jantar, copos, pratos de vidro, para fructas e differentes joias.

Pelo agente Burlamaqui

Os referidos moveis serão vendidos ao correr do martello, os quaes por falta de tempo deixaram de ser transportados, e serão no dia acima vendidos em leilão.

Importante

LEILÃO

DE

44 barris com vinagre de Lisboa.
16 pipas com dito de dita.
7 ditas com vinho de Lisboa.
19 ditas com vinho tinto.
2 barris de 5º com vinho branco do Porto.
2 ditos com vinho tinto.
17 pipas com dito dito.
10 barris de 5º com dito dito.
29 barricas com cimento Portland.
25 gigas com louça.
47 saccos com farello de trigo.
75 barricas com cerveja.
184 balas de papel pardo para embrulho.
9 caixas com enxofre.
2 banquinhas de madeira amarella.
1 môcho.
1 prensa para copiar.
2 pipas vasias.
1 barril com toucinho.
6 cadeiras de madeira amarella.

Quarta-feira, 22 de março

ás 11 horas

Em diversos armazens, principiando pelo da travessa da Madre Deus.

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Stepple levará a leilão os generos acima mencionados, pertencentes á massa fallida de Antonio José Silva do Brasil.

Utimo leilaõ

DE

uma casa terrea e de um optimo terreno situado no largo da Paz e na rua denominada Estrada dos Remedios.

QUARTA-FEIRA 22 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado pelos Srs. administradores da massa fallida de Marques Barros & C., levará pela ultima vez a leilão, no dia e hora acima indicados, uma casa terrea no largo da Paz n. 90, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra

MUTILADO

e sotão com grande salão, cacimba, quintal murado, etc., etc.

Um terreno na rua denominada Estrada dos Remedios, tendo cerca de 1,000 palmos de frente e 150 de fundo, tem um optimo viveiro que tem a propriedade de dar bom peixe, sem que para isso seja preciso deitar semente. Convém lembrar que essa rua, Estrada dos Remedios, já tem muito boa edificação, e promette um futuro lisongeiro, portanto, torna-se recommendavel aos Srs. que edificam não perderem tão boa oportunidade.

Os referidos predios se entregarão definitivamente neste leilão, pela maior preço.

Agente Bularmaqui

LEILÃO

DO

engenho Moscow, na freguezia do Bonito

no dia 22 do corrente.

O agente Burlamaqui venderá em leilão, ou particularmente, o engenho acima. Este engenho é distante 2 e meia leguas da villa e 4 e meia da estação de Agua-Preta. O terreno é extenso, cortado por grandes riachos, e fertilissimo, tanto para canna como café, fumo, etc.; como se poderá ver dos cafeeiros que já existem plantados na horta do mesmo, posto que com pouco ou nenhum trato.

As obras, porém, deste engenho, não são tão boas, mas em compensação está ainda todo cercado de matas virgens, com muito amarello e outras muitas madeiras de construcção, com as quaes o comprador poderá em pouco tempo pagar-se do preço dado.

Além do terreno proprio do engenho, o vendedor cede ao comprador dous quartos de legua em quadro, foreiro a camara de Santo Antão, gratis e para qualquer informação entender-se-hão os Srs. pretendentes com o mesmo agente, no escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53, onde será effectuado o leilão, no dia acima

LEILÃO

DE

algumas gigas de louça, apparelhos de porcelana para chá e jantar, diversas figuras para jardim, como sejam: leões, macacos, etc., lustres para gaz carbonico, de crystal, copos lapidados, garrafas de côres, jarros de porcelana, guarnição de dita, para lavatorio, azulejos, lamparinas de porcelana, caixas de vidros para vidraças, diversos bules, figuras pequenas e outros artigos.

Sexta-feira, 24 do corrente

A'S 11 HORAS.

no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 53

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a louça e vidros acima mencionados.

LEILÃO

DO

edificio denominado Phenix Dramatico, montado no Campo das Princezas

Constando de:

Cerca de 1,400 telhas de zinco, traves de sicupira, tabeas de pinho, ditas de forro, barrotes de pinho de rezina, pranchões, grades, repartimento dos camarotes e camarins.

Panno de scena, bastidores, vistas de bosques, quadros, banquetas, bancos envernizados, empalhados e com repartimentos de ferro, e bancos de madeira para platéa.

Encanamento de chumbó e bicos de gaz em todo o recinto do theatro (á excepção dos registros de gaz).

Repartimentos, paredes e pilares de tijolo e cal, tijolos de ladrilho e muitos outros artigos que deixam de ser especificados.

Terça-feira 28 do corrente

ao meio dia

O agente Pinto faz leilão, precedida a respectiva autorisação, do theatro Phenix Dramatico, tal qual se acha montado no largo do Campo das Princezas, constando dos objectos acima descriptos e alli existentes.

Os pretendentes poderão examinar ditos objectos nos dias 23, 25, 27 e dia do leilão, das 11 horas ás 4 da tarde, e entenderem-se com o agente encarrerado do leilão, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DO

patacho inglez Brothers Pride

Por intervenção do agente Garcia, no Natal, capital da provincia do Rio Grande do Norte, á porta da alfandega desta cidade, terá lugar o leilão, no dia 29 do corrente, ás 10 horas do dia acima, com autorisação do vice-consulado britannico, audiencia do capitão, e fiscalisação de um empregado da mesma alfandega, e por conta e risco de quem pertencer, do casco do mesmo patacho, de 146 toneladas, de que era capitão G. Paton, arribado a este porto e condemnado por innavegavel, de sua viagem de Cadiz ao Rio Grande do Sul, de classe A I Lloyds e suas pertenças, 1 lancha, 1 bote e sobresalentes, bem como a sua carga, constante de 250 toneladas do sal bruto de Cadiz, cuja amostra está no escriptorio do Sr. João Baptista de Oliveira, na praça do Corpo Santo n. 4, 1º andar, existindo já parte da dita carga na mesma alfandega, e o resto a bordo.

Agencia de leilões do Natal, 13 de março de 1876.—O agente, *Manoel Joaquim de Amorim Garcia.*

AVISOS DIVERSOS!

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— Está por alugar-se a casa de azulejo da rua dos Prazeres.

FAZ-SE TODO NEGOCIO com uma mobilia de amarello em perfeito estado, na rua do Coronel Suassuna, n. 88.

— PRECISA-SE de uma ama escrava para comprar e cozinhar, em casa de uma pequena familia estrangeira: na rua do Marquez de Olinda n. 26 oja

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: a tratar na rua de Hortas n. 90.

— Precisa-se de uma cozinheira ou cozinheiro: no pateo de Pedro II, n. 77, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

— José Henrique da Silva Guimarães, precisa fallar aos Srs. Joaquim Manoel de Castro Santos e Manoel Raymundo Penaforte, a negocio que os mesmos não ignoram.

— No dia 14 de março do corrente anno, fugio do engenho Tijupaba, do termo de Serinhãem, o escravo Jovino, mulato claro, com 22 annos de idade, estatura regular, um pouco espadaúdo, cabellos crespos, olhos grandes, com todos os dentes e bem alvos; não tem barbas, e teve uma orelha furada, de que deverá ainda ter marca; não é feio, e levou calça parda, jaqueta de quadros e chapéo de massa preto; consta que embarcou na estação da Escada, em direcção a esta praça: quem o encontrar, poderá prender e levar a seu senhor no mesmo engenho, que será bem recompensado.

— No Arraial, sitio junto ao de Marcellino José Lopes, dá-se bolos de vendagem a pretes.

UMA PESSOA

Precisa-se de uma ama para comprar, cosinhar engommar na rua de Mathias de Albuquerque n. 33.

— PRECISA-SE de amas: na rua da Roda n. 48, sobrado.

— O abaixo assignado não querendo gastar tempo inutilmente com polemicas em jornaes, responde ao aviso do Sr. José de Jesus Moreira Sobrinho, inserto no *Diario de Pernambuco* de 17 do corrente, que em juizo, para onde já appellei, se porá a limpo toda a materia do mesmo aviso, e se conhecerá então de que parte está a razão. Recife, 18 de março de 1876.

Francisco de Paula Gonçalves da Silva.

— Deseja-se saber onde reside a menor Amelia de Oliveira Gama, filha legitima de Luiz Januario da Gama, para se lhe entregar uma encommenda.

— Precisa-se de uma ama escrava para comprar e cozinhar em casa de uma pequena familia estrangeira: na rua do Marquez de Olinda n. 24, oja.

— Dá-se 6:000$ sob hypotheca em predio: na rua de Hortas n. 86.

— PRECISA-SE de vendedores de bolos: na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24. Paga-se bem.

— PRECISA-SE de duas pretas escravas, quitandeiras, para venderem as fructas do sitio Cafundó: quem as tiver e quizer aluga-las, dirija-se ao mesmo sitio, á estrada de João de Barros, ou ao escriptorio deste jornal, a fallar com o Ferreira.

— Está para alugar na travessa da rua do Principe, da freguezia da Bôa-Vista, uma casa pequena, com duas salas, tres quartos, cozinha e commodo de criado: a fallar na rua da Attracção n. 12.

— PRECISA-SE de pessoas de ambos os sexos para vender bolos pelas ruas: na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24.

— PRECISA-SE de uma cozinheira estrangeira para casa de solteiros: na rua da Cruz n. 34.

— Cá de dentro deste quadrilongo vamos dizer somente que chegaram as deliciosas uvas de Itamaracá. E como não chegarão para todos, proclamamos aqui bem baixinho, que são um perfeito *bouquet* de aromas e doçuras. Só e somente na confeitaria do Campos.

— Offerece-se uma ama para cozinhar para casa de homem solteiro: a tratar na rua de S. João n. 35.

— Aluga-se uma ama com bom leite e sem filho: na rua de S. Francisco n. 18.

— ALUGA-SE uma excellente casa e sitio, na Passagem da Magdalena n. 22, a qual fica junto do Sr. Moreira, e confronte do Sr. major Miranda Castro, com boas accommodações para familia, andar terreo, primeiro andar e sotão, dando os fundos para o Capibaribe pelo que se torna muito util ás pessoas que precisam banhos salgados. A tratar na rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

— ALUGA-SE a 25$ mensaes, o primeiro andar do sobrado á rua da Senzalla Velha n. 132: na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE a 25$000, o andar do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE o segundo andar, caiado e pintado, na rua do Marquez de Olinda n. 26: a tratar na loja.

— ALUGA-SE ou vende-se uma casa na Torre, sita á rua do Rio n. 14, perto da estação dos bonds e da linha ferrea: a tratar com Pacheco & Azevedo, rua Duque de Caxias n. 29.

— Aluga-se uma escrava que engomme e seja quitandeira: na rua do Jardim n. 17.

— ALUGA-SE um escravo bom copeiro, fiel e sem vicios: a tratar no Manguinho, casa n. 195, junto a estação, ou na rua Nova n. 43, pharmacia homeopathica.

— ALUGA-SE o 1.º andar e o 3.º, e sotão do sobrado da rua da Imperatriz n. 53, a tratar no 2.º andar do mesmo.

— Aluga-se a casa n. 55 da rua do Padre Floriano, e a de n. 230 da rua Imperial, esta propria para negocio: a tratar na rua de S. Francisco n. 6, 1.º andar.

— Aluga-se o armazem da rua do Duque de Caxias n. 34: a tratar com José Henrique da Silva Guimarães, na estrada de João de Barros n. 24, ou na loja de livros do Sr. Nogueira, junto ao arco de Santo Antonio.

— Aluga-se um grande armazem n. 42, no caes de Capibaribe: quem precisar falle na loja n. 66: rua do Marquez de Olinda, no Recife.

— Aluga-se uma ama de leite e outra de cozinha, á rua de S. Francisco n. 18.

— ALUGA-SE a casa da travessa de D. Pedro I n. 9: a tratar com o commendador Tasso.

— ALUGA SE a casa terrea da rua de Vidal de Negreiros n. 174: a tratar á rua do Hospicio n. 12.

— ALUGA-SE por 20$ a casa terrea n. 24 da rua do Nascente, proxima á matriz de S. José, com quintal, cozinha fóra, em bom estado de conservação e muito fresca, e a de n. 108 da rua da Gloria: a tratar na rua da Madre de Deus n. 16.

— ALUGA-SE ou vende-se uma casa pequena, na rua de Xavier Santa Rosa, em Olinda, chãos proprios: a tratar na rua dos Guararapes n. 84.

— ALUGA-SE um quarto do sotão de sobrado na rua do Barão da Victoria n. 48: a tratar na loja do mesmo.

— ALUGA-SE a casa n. 29 da rua dos Pescadores, com tres quartos, 2 salas, cozinha fóra quintal e cacimba d'agua muito boa: a tratar no n. 69 da rua de S. João.

— ALUGA-SE a casa da rua das Barreiras n. 15, a qual está concertada, pintada e caiada de novo, tendo quintal soffrivel e cacimba com bomba: a tratar na rua da Imperatriz n. 60.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: na rua dos Ossos n. 14.

Ama Precisa-se de uma ama cozinheira: na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama: na rua da Cruz n. 58, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: á rua do Capibaribe n. 40.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de homem solteiro: na rua Direita n. 2, loja.

A melhor cerveja

Temos a convicção de que a melhor cerveja temo-la nós, segundo as opiniões dos mais abalisados apreciadores de tal bebida. Todos devem pedir cerveja Cooper. A cerveja

Cooper

E' melhor que a cerveja Bass de Inlers & Bell, e é na confeitaria do Campos que devem ir tomar a cerveja

COOPER.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

HERNIAS

Cura radical pela **Funda *électro-médical*,** Breveté. **Marie frères,** Dres. medicos inventores, rue de l'Arbre-Sec, 44, Pariz; unico deposito no Rio de Janeiro em casa de GAQUEREL, rua de Ouvidor, 151.

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna.
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar. crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil
Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875
E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

DEPOSITADAS NO

BANCO DO BRASIL

E

Inalienaveis até á época das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.
Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.º andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n.49, 1.º andar.

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

ALBERTO HENSCHEL & C.

Largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

RETRATOS A OLEO

Chegou finalmente da Europa o nosso já tão conhecido, e por tanto tempo esperado pintor o Sr. Piereck, e estamos agora habilitados a fazer retratos a oleo, de qualquer tamanho, desde 5 metros de altura até miniatura. O Sr. Piereck, que durante tres annos da sua ausencia estudou com os primeiros mestres de Europa e na academia de Vienna d'Austria, está habilitado a pintar retratos, quer sejam pela sua excellente execução, quer pela sua extraordinaria semelhança, os primeiros na arte, e para que todo mundo esteja ao alcance de possuir retratos a oleo da sua familia e dos seus amigos, fazendo de um bom tamanho a 60$000. De pessoas ausentes ou fallecidos precisamos só uma photographia e garantimos perfeita parencia.

RETRATOS PHOTOGRAPHICOS como desde dez annos apresentamos ao publico, e julgamos que não ha necessidade de louvar estes nossos trabalhos.

ALMOÇO DAS SENHORAS E DAS JOVENS

PARA substituir o chocolate *tão difficil* em digerir, e o café com leite, cujos *effeitos debilitantes* occasionam ás senhoras uma doença muito commun (fl. br.), medicos distinctos recommendam muito particularmente o verdadeiro RACAHOUT de DELANGRENIER de PARIS alimento tão ligeiro quanto agradavel, possuindo as propriedades nutritivas e reconstituintes que convem ás crianças e ás pessoas fracas, *emmagrecidas* ou atacadas de *chlorose, anemia* ou de *doenças do estomago.* — (Desconfiar das falsificações.) Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil.*

Elixir especifico das Indias.

Este novo medicamento chegado a Pernambuco, é curativo certo e seguro para rheumatismos, tanto syphiliticos, como gotoso, e para combater toda e qualquer molestia desta natureza: como dores nas articulações, nos óssos e em qualquer outra parte do corpo humano; empinges, erupções cutaneas, engurgitamento: vende-se na botica da Madre de Deus n. 3, de A. C. A. Guedes. Para maior commodidade do publico acha-se depositado na chapellaria dos Srs. Costa Maia & C., rua do Crespo.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. FERREIRA

OCULISTA

Rua larga do Rosario n. 20

Emprego dos processos e apparelhos os mais modernos em ophthalmologia e cirurgia.

Operação da catarata pelo ultimo processo do Dr. Wecker.

Consultas com applicações de medicamentos, em seu consultorio.

Gratis aos pobres.

Embalsamamentos.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Medalha de Ouro da Sociedade Pharmaceutica de Paris.

GRAGEAS DE ERGOTINA-BONJEAN

São empregadas com o maior successo para facilitar o trabalho do parto, para as perdas espantosas que as vezes delle resultão; contra as hemorrhagias de qualquer natureza (*escarros, perdas de sangue, etc.*), as *obstrucções do utero*, o *escorbuto*, as *dysenterias* e *diarrheas chronicas*, etc., e a final para combatter a *tisica pulmonar* e demorar a sua marcha.

São vendidas unicamente em frascos com o sello e a firma do inventor e do preparador o **Sr. LAURENT** e accompanhadas d'uma noticia impressa.

Deposito geral em Paris · **LABÉLONYE e Cª**, 99, rua d'Aboukir.

Em *Pernambuco*, **A. REGORD.**

A Salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrofula em todas suas formas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua origem na impureza do sangue.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 7 horas da manhã em diante.

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente nenhum remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o que é tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referindo as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, desnecessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e a todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas, *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchacões Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**

Chymicamente puro. E'o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:

Bartholomeo & Cia. — F. M. da Silva & Cia. — Maurer & Cia. J. Elias da Moura & Cia. — Caçoa.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

L. T. PIVER PARIS

10, *boulevard de Strasbourg*, 10.

Estabelecimento em LONDRES *e em* BRUXELLAS

LEITE D'IRIS

para a frescura, brilho e belleza do rosto.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO

SABÃO de SUCO de ALFACE

o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE AO

OPOPANAX

Essencia. . . . . de OPOPANAX.
Agua de toucador. . . . . de OPOPANAX.
Sabão superfino. . . . . . de OPOPANAX.
Pomada finissima. . . . . de OPOPANAX.
Oleo superfino. . . . . . . de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo. . . . de OPOPANAX.
Pos de arroz. . . . . de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro. . . . de OPOPANAX.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brazil.*

AVISO IMPORTANTE

Os consumidores da tão afamada

PERFUMARIA ORIZA unicamente fabricada pela Casa L. LEGRAND

PARIS, 207, rue Saint-Honoré, PARIS.

São avisados de que todos os productos ORIZA são falsificados na *Allemanha*, e vendidos por baixos preços em todo o *Brazil*, sobre tudo o ORIZA-OIL e l'ESS. ORIZA.

Estes productos falsificados são faceis de reconhecer pela sua ma qualidade e pelo seu baixo preço, sobretudo aos rotulos muito bem imitados mas trazendo a firma e os nomes **L. Legros et Cº, Paris** que não existem.

Os verdadeiros productos são faceis de reconhecer pela sua marca de fabrica ao lado onde se le *ds armas de França e da Russia* e não *ds armas de França e da Prussia*, assim como na falsificação.

Examinar bem a firma L. LEGRAND.

MUTILADO

PALACIO DE INDUSTRIA

CONFECTION FRANÇAISE

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

(Antiga rua Nova)

SINAY & LION

proprietarios deste novo estabelecimento, convidam todos os apreciadores da boa roupa franceza para homens e meninos, a virem visitar a sua grande exposicão.

Podem vender mais em conta que qualquer outro, porque tem sua fabrica em Paris, e não passa por terceira mão.

Cada peça de obra será marcado em preço conhecido e fixo. Vantagem para todos.

Está fora de duvida e geralmente conhecido que a elegancia da fazenda franceza não tem rivaes em parte algama, e a prova é que no Rio de Janeiro e em todas as cidades grandes do mundo tem obtido a melhor aceitação esta classe de estabelecimentos que aqui faltam.

O plano deste estabelecimento serio e de confiança, é de vender baratissimo na certeza de vender grande quantidade.

Encarregam-se de encommendas.
Vendem em grosso e a retalho.
Alguns preços na quantidade.

Calças de casemira de cor alta novidade	8$000
Fraques de dita phantasia forrado de seda	18$000
Ditos de dita de panno phantasia ultimo corte	30$000
Sobrecasacas de panno preto ultima moda	35$000
Casacas de dito grande gala	40$000
Calça de casemira preta	10$000
Colletes de dita	6$000
Costumes de casemira phantasia para meninos	9$000

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE

Miudezas, machinas e perfumarias

NA LOJA DE

Soares Leite Irmãos

28 — Rua do Barão da Victoria — 28

Libra de grampos com 20 maços, a	400	Gravatas pretas, estreitas, a	200
Peças de fita de cós, com 10 metros, a	320	Garrafa de tinta rôxa, a	800
Groza de botões de louça, brancos, a	120	Duzias de meias, para homem, a	2$800
Maço de fita chineza, a	500	Gravatinha para senhora, a 600 e	1$000
Duzia de botões de seda, para vestidos, pechincha, a	120	Lanternas de furta-fogo, a	7$000
Setas de aço, para cabello, a	500	Maço de sabonetes inglezes, muito bons, a	600
Caixa de linha de marca com 16 novellos, a	140	Orizalina para tingir os cabellos, o melhor, a	3$000
Duzia de cartões de linha preta, lustrosa, a	120	Adereços de phantasia, a 400 e	500
Groza de botões de ôsso, pretos, para camisa de escravos, a	120	Coques pequenos, enfeitados, a	1$500
Cintos de couro, a 2$000 e	2$500	Coques grandes, modernos, a	4$000
Maço de trança de caracol de cores, a 240 e	320	Duzias de talheres, 2 botões, com toque, a	4$400
Maço de trança branca, lisa, a	160	Abotoaduras para collete, a	100
12 peças de cordão imperial, por	160	Idem para [illegible]hos, a	200
Caixa de linha do gaz, branca e encarnada, a	520	Duzia d[illegible]nas para machinas, a	1$700
Borboletas com agulhas, a	500	Frasco com tonico de Kemp, a	[illegible]00
Duzia de espelhos de zincó, redondos, a	600	Frasco de extracto fino, de oriza, a	1$000
Caixa de papel amisade, a	500	Frasco de extracto, de Lubin, fino, a	1$300
Caixa de enveiopes, orrados,	600	Gravatinhas modernas, para senhoras, pontas bordadas, a	1$500
Idem para cartas commerciaes,	480	Caixa de orreias, a	60
Caixa de borracha para rapé,	200	Maço de cordac com 25 peças, a	500
Par de luva de retroz, com e sem dedos a	1$000	Par de sapatos d[illegible]rança, do Porto, a	1$700
Frascos com oleo oriza, verdadeiro, a	800	Brincos de plaque, muito finos.	1$700
Duzia de meias cruas, para homens, a	3$200	Guarnições de plaque, para homens.	1$700
Duzia de baralhos, canto dourado, a	3$500	Espelhos com moldura dourada.	1$700
Idem idem suissas, a	2$000	Fitas de velludo e sarja, pechincha,	1$700
Resma de papel almaço pautado, a	2$600	Lã para bordar.	1$700
Idem idem, a 3$600 e	5$600	Caixa de linha com 10 novellos grandes,	400
Chaminés chatas para candieiro, a	200	Caixa de pennas, a 200, 320, 640 e	1$200

Machinas para costura

De trabalhar com os pés.	Com tampa.		Sem tampa.	De trabalhar com a mão.	
Howe legitima, a	90$000	e	80$000	Howe, nova invenção, 2 pospontos, a	50$000
Grover & Baker, a	90$000	e	80$000	Wanzer, com caixa, dous pospontos, a	40$000
Singer, a	75$000	e	65$000	Gull & Hambeck, a	25$000
Waller & Wilson, a	80$000	e	70$000	Princeza imperial, a	25$000
Grover, 2 pospostos			90$000	Brasileiras, dous pospontos, a	40$000

Agulhas, linhas, oleos e mais pertenças.

Soa[illegible] Leite & Irmãos.

28 - Rua Nova — 28

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim
Concertos concertam com promptidão qualquer obra [illegible]achina, para o que tem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMAO.

Quem negará ?

Sim. Quem negará que o melhor presente tanto para a Europa como para as provincias do imperio é e será sempre o doce de cajú secco crystalisado e em calda ?

Ninguem por certo.

Pois olhem. Em nenhuma parte se encontrará doce de cajú que esteja nas condições de se fazer um presente como na

Confeitaria do Campos.

Pois alli se encontra doce de cajú da melhor qualidade e acondicionado á vontade de todos.

Isto é :

Em latas, frascos, cartões e bocetas ricamente enfeitadas. Só e somente na

Confeitaria do Campos.

24---Imperador---24

Devedores

Da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabrajhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidad e vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias : roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Ama de leite.

Precisa-se de uma na rua da Alegria n. 7, forra ou escrava, sem filho.

Armazem do Nunes

Rua de Santo Amaro n. 2, defronte da estação do machambomba.

O Nunes resolveu ter um moleque sempre prompto para levar quaesquer generos que em seu armazem forem comprados, os quaes serão sem demora conduzidos a casa de seus freguezes.

E' sempre assim.

Quando parece ter-se esgotado a cornucopia das modas em calçados, eis que a Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46. dá solemne desmentido a esta prevenção, recebendo sempre novidades neste artigo. e isto está tão geralmente conhecido que pessoa alguma poderá contestar.

A Botina Maravilhosa é sem duvida alg[illegible] estabelecimento que está em condições de poder bem servir aos amantes do bom, e com especialidade ao sexo amavel ; pois que seus habeis correspondentes não se cansão em remetterem o que de melhor vai apparecendo na Europa.

A Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46, tem constantemente um completo sortimento de bom e fresco calçado para homem, desde o mais singelo chinello de castor, até a mais fina botina Mellié, e para senhora, desde a mais modesta galocha até a mais chique botina Amelia.

A Botina Maravilhosa recebe por todos os vapores certa quantidade de calçado, e isto é muito vantajoso, porque por esta fórma ella tem sempre deste artigo o que ha de mais fresco e moderno. A' vista do que fica exposto, a Botina Maravilhosa em artigo calçado não tem rival.

ALUGA-SE

o segundo e terceiro andares da casa n. 55, da rua do Imperador : a tratar na mesma n. 75, cartorio.

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é seria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella pode tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas ; para mais amplas informações, quem precisar, pode dirigir-se ao Sr. Othenin Girard, gerente da casa de Meuron & C.

A Botina Maravilhosa

Rua do Imperador n. 46

recebeu botas de vaqueta de lustre para montaria ellas, antes que se acabe.

Aluga-se

o segundo andar da rua do Cabugá n. 7, pintado e caiado, e com bastantes commodos : na rua Duque de Caxias n. 91.

Attenção.

Ainda está por alugar o predio da rua do Barão de S. Borja n. 26, com commodos para numerosa familia, tem agua e gaz encanados, grande quintal com portão para a rua do Atalho : a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

Engenho.

Arrenda-se o engenho Brejo, sito na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão : a tratar na rua do Visconde de Itaparica n. 18.

Para carroceiros

Arrenda-se um terreno muito barato, pelo tempo que o pretendente quizer, dentro da praça, sito á travessa das Barreiras, está com planta de capim e dá muito boas verduras, por estar bem estrumado, em virtude de já ter servido de horta : a tratar na rua do Cotovello n. 25.

Aluga-se

a casa terrea da rua do Conde da Boa-Vista n. 108, junto a estação do Caminho-Novo, com grandes commodos para familia, por ter um bom sotão com 4 janellas de frente : a tratar na rua da Cacimba numero 1.

Aluga-se

a sala de detraz do primeiro andar do predio n. 53, a rua do Marquez de Olinda : a tratar no mesmo.

Attenção.

Precisa se de uma pessoa livre ou escrava, que tenha habilitações precisas para vender na rua ; quem quizer, dirija-se á rua do Coronel Suassuna, outr'ora Hortas, n. 112.

MOFINA

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprie ; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

ATTENÇAÕ

Aluga-se o sitio junto a igreja de S. José do Manguinho : a tratar com o Dr. Witruvio.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barboza, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maure.r, rua Nova

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, ôr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro ; esse escravo é natural do Seridó e consta que pa[illegible] seguio em companhia de uma preta ; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e levai-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serrãoecompensados.

PARIS

Grand hotel Franklin & do Brasil

Casa brasileira e portugueza

Proprietario Guigou

19—RUE BUFFAULT—19

Faubourg Montmart

Criado

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos para comprar e mais serviço, quer seja forro ou captivo : á tratar na rua do Rangel n. 60.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro para casa de pequena familia : ur daa Soledade n. 74.

Alugam-se as seguintes casas

Rua da Viração n. 33.
Rua dos Pescadores n. 33.
Segundo andar da rua do Apollo n. 45.
Rua de Barão de Vera-Cruz (em Olinda) n. 53.
Rua do Amparo (idem) n. 77.
Segundo becco do Ventura (na Capunga) n. 6.
A tratar no armazem do Campos, rua do Imperador n. 28.

ALUGA-SE

a casa n. 13, na Passagem da Magdalena : a tratar com J. I. M. Rego.

Engenho para arrendar.

Miguel José Barbosa Guimarães, tendo-lhe sido adjudicadas as rendas do engenho Agua-Fria, da freguezia de S. Lourenço da Matta, por seis annos, pelo presente convida a quem quizer arrendar o referido engenho pelo dito prazo, a tratar em Olinda á rua de S. Bento n. 21, ou nesta cidade, estrada de João de Barros n. 24.

Por 30$ mensaes

Uma senhora moralisada e que vive de ensinar, tem resolvido aceitar em sua aula qualquer menina, como pensionista, pelo modico preço de 30$, ensinando por esse preço não só o portuguez, mas tambem o francez, geographia, piano, canto e dansa, para o que tem escolhidos professores, e tambem ensina todos os trabalhos de agulha e bordados de todas as qualidades, a fazer crochet, trabalhos de lã e flores de diversos gostos, com muita perfeição. Affiança muito bom tratamento e todo o adiantamento possivel. Os chefes de familia que a quizerem honrar, confiando lhe a educação de suas filhas, podem dirigir-se ao segundo andar do sobrado da rua do Cabugá n. 3.

Casa para alugar.

Aluga-se o primeiro andar da casa n. 18, a rua de Santa Rita : a tratar na rua do Crespo, loja do asso.

Pinhas do Limoeiro

Nova remessa das saborosas pinhas do Limoeiro.
A ELLAS ! ! ! A ELLAS ! ! ! ......
Na confeitaria do Campos.

ATTENÇÃO

João José Rodrigues Lefleur declara aos inquelinos, que o unico recebedor dos alugueis de suas casas é o seu genro o Sr. José Francisco do Rego Mello, que acha-se habilitado com todos os poderes para admittir e despejar inquelinos, tanto amigavel como judicialmente, por procuração passada e assignada por mim, com todos os poderes, como se fosse a minha pessoa.

Pedido.

Uma pessoa que recebeu de forado imperio incumbencia acerca da qual cumpre-lhe entender-se com o Illm. Sr. Dr. Antonio Francisco de Miranda, ignorando a residencia deste senhor e mesmo se tem sua residencia nesta cidade ; roga-lhe o obsequio de mandar declarar a rua do Commercio n. 5. armazem, o lugar em que deve ser procurado.

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro de 16 a 17 annos, prefere-se portuguez : a tratar na rua de Santa Theresa n. 60.

MAIS UM

(*Serve de prologo*)

Apezar de velha ser
E bastante conhecida,
Apparece revestida
Com as galas do asseio,
Disputando sem receio
A barateza em vender.

O Nunes, ex-gerente do armazem do Campos da rua do Imperador n. 28, tendo feito acquisição da taverna n. 2, localisada á rua de Santo Amaro, junto a estação da machambomba, acaba de fazer passa-la por uma reforma radical, que lhe faz jus á eutrada no numero daquellas que se denominam —armazem de viveres—, e que para seguir a moda, ficará de ora em diante, chamando-se —Armazem do Nunes— ; sendo para notar-se que, a sua nova phase é digna de ser apreciada por todos aquelles que tenham bem desenvolvido o sentido do olfacto e queiram ser convencidos de que, a par da superioridade e variedade dos generos, encontrarão modicidade e sinceridade bastante o satisfazer aos mais escrupulosos.

O Nunes querendo harmonisar esta trindade domestica *asseio, conservação* e *commodidade*, que se desdobra nesta outra : *util, bom* e *barato*, não tem poupado esforços e trabalho, no sentido de bem servir a todos os que quizerem destingui lo com a sua protecção, vindo ou mandando fazer a sua despensa em seu novo armazem ; pois, além das muitas vantagens que offerece, chama a attenção dos consumidores dos arrabaldes para a segurança e presteza, que está disposto a observar, tanto no recebimento das vasilhas, como no despacho das encommendas ; visto que, para garantia da primeira e boa execução da segunda, postará um caixeiro na estação á chegada e sahida dos trens, e tudo com a maxima pontualidade ingleza, attendendo a que :

Seja quem for a pessoa
Que cá na *futrica* entrar,
Provenida deve estar
De não fallar em fiado,
Pois em vista do agrado
E da grande barateza,
Seria muita crueza
E mesmo falta d'amor
Da parte do comprador,
Querer sem mais ceremonia
E com cara de *acrimonia*,
Fallar em cousas á tôa.

N. B. — Quanto a mencionar os generos existentes em seu armazem, é além de massante, inutil ; bastando apenas dizer que ha de tudo e das melhores qualidades que se pode encontrar no mercado, como poderá ser verificado por quem quize

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em um quarto de n. 2614 e um bilhete inteiro de n. 775 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menoresde 40$ e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (180ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 9ª parte das loterias a beneficio do recolhimento de Papacaça, que se extrahirá no dia 22 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA.

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 897 com 3:000$000, um inteiro n. 3430 com 900$000, um quarto n. 3648 com 400$000, um meio n. 555 com 100$000, dous quartos n. 2614 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (180ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9ª parte das loterias a beneficio do recolhimento de Papacaça (181ª), que se extrahirá na quarta-feira 22 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

SITIO

Aluga-se uma casa com sotéa, na Capunga, á rua do Ventura n. 22, com commodos para familia e muito fresca, bom sitio e com jardim, tendo no centro repuxo, cacimba com bomba, tanque para banho, quartos para criados, estribaria e gallinheiro de pedra e cal, e muitas arvores fructiferas : para ver na mesma casa, e tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Machina para costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for o seu autor, bota-se qualquer peça nas mesmas machinas, por mais difficeis que sejam, affiançando-se o seu concerto : na rua do Rangel n. 10, 1º andar.

Tenente-coronel José Gomes da Silva.

A viuva, filha e genro do finado tenente-coronel José Gomes da Silva, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presado marido, pai e sogro, e, ao mesmo tempo lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem as exequias que se hão de celebrar no convento de S. Francisco, segunda-feira 20 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu passamento.

ALUGA-SE

o terceiro andar do sobrado da rua das Cruzes n. 34, com bastantes commodos e preço razoavel : a tratar no 1º andar, das 2 ás 4 horas da tarde.

COMPRA-SE

Uma toalha de labyrintho, propria para baptisado : na rua do Marquez de Olinda n. 47, loja.

Ama de leite

A farinha lactea de Nestlé, para amamentação das crianças recem nascidas, é um dos prodigios da invenção humana, e o mais efficaz substitutivo do leite da mãi, e que contribue para a nutrição assás perfeita e saudavel das crianças.

A opinião valiosa dos mais abalisados medicos, e com particularidade da junta de hygiene do Brasil, e os effeitos mais satisfatorios de seus resultados só pódem ser avaliados por quem experimentar tão raro especifico. A lata que contém a farinha tem no rotulo a necessaria explicação de seu uso.

Unico deposito em Pernambuco, em casa de Victor Prealle, á rua do Imperador n. 49. Preço 1$500 uma lata.

MEDICINA BRASILEIRA.

ESSENCIA DE

SALSAPARRILHA E CAROBA.

ESPECIFICO VEGETAL

OMAPISO DEROSO DEPURATIVO DO SANGUE

Depropria invenção e preparação dos pharmaceuticos Joaquim Luiz Ferreira & C., membros do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, e premiados com medalha de prata na exposição nacional de 1876.

SUCCESSORES

DE

FERREIRA & C.

ANTIGA PHAMACIA FRANCEZA

MARANHÃO.

ENSAIADA com os melhores resultados, e usada pelos principaes facultativos do norte e sul do Brasil, considerada um medicamento mais efficaz para curar radicalmente todas as molestias provenientes do máo tratamento da syphilis.

Este vegetal depurativo é a unica preparação que cura radicalmente as molestias que se originam d'um sangue viciado, que sejam :

Canceros de máo caracter, bubões, dartros, empingens, (alporcas) escrofulas, ulceras das pernas e do corpo, rheumatismo articular ou agudo, boubas (*), etc., etc., como justificam os seguintes

ATTESTADOS :

Illms Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C.— Tenho, em minha clinica, muitas vezes me utilisado, em casos de *syphilis*, da—essencia de Salsaparrilha e Caroba=preparada por Vv. Ss., e cumpre-me com satisfação communicar-lhes que tenho obtido os mais vantajosos resultados.

Em minhas notas registro dous casos de *syphilide tuberculosa*, que cederam ao seu preparado, quando se tinham mostrado rebeldes a outros meios empregados.

Sou como sempre

De Vs. Ss.

S. Luiz do Maranhão, 25 de agosto de 1875. Am.º Venr.º Obr.º

Dr. *Oliveira Azevedo.*

Attesto que tendo experimentado tanto na clinica civil como nas enfermarias do hospital da Santa Casa da Misericordia que se acham a meu cargo, a essencia de Salsaparrilha e Caroba preparada pelos Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C., pharmaceuticos estabelecidos nesta cidade, sempre tirei grande proveito desse medicamento nas *boubas*, nas molestias da pelle denominadas *eczema chronico, pytiriases, psoriasis, lichen*, nas ulceras escrofulosas e sobre tudo nos accidentes terciarios da *syphilis*. Não besito por tanto em aconselhar o uso desse excellente preparado nos casos referidos.

Maranhão, 26 de agosto de 1875.

Dr. *A. Saulnier.*

Temos experimentado na nossa pratica essencia de Salsaparrilha e Caroba preparada nesta cidade pelos pharmaceuticos Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C., applicando-a para combater certas affecções chronicas e constitucionaes de natureza—*yscarsica*. Achamos que a referida preparação pode ser utilisada com vantagem contra as varias manifestações das *boubas* (molestia muito frequente nesta provincia, e *descripta* com os nomes de *framboesia e pian*) : contra os symptomas *syphyliticos* secundarios e terciarios (sobre tudo estas ultimas e contra algumas *dermatoses* (molestias e pelle) de natureza escamosa em estado chronico, emfim contra varias determinações da *deathese escrofulosa ulceras* da pelle ; *adenites suppuradas, ascites, carias, etc., etc.*

Maranhão, 24 de agosto de 1875.

Dr. *J. R. Jauffret.*

José da Silva Maia, doutor em medicina pela Faculdade de Paris, etc.

Attesto que a—essencia de Salsa e Caroba =dos pharmaceuticos Ferreira & C., cuja formula me é conhecida, tem sido muitas vezes por mim applicada, e sempre com bom exito, contra o rheumatismo chronico-as affecções escrofulosas, as hypertrophia do coração, do figado e do baço, e sobre tudo contra a syphilis terciaria, dores os teocopas, gommas e exostoses ; e por este me ser pedido, o passei.

Maranhão, 9 de dezembro de 1875.

Dr. José da Silva Maia.

Attesto, que a=essencia de Salsa e Caroba=de Ferreira & C., pelo conhecimento, que tenho de sua formula, é uma composição, que reune as substancias as mais efficazes para o fim, a que é destinada ; e que portanto pode produzir muito bons resultados nas molestias seguintes : *dores articulares chronicas, dores nocturnas dos ossos, gommas, ulceras venereas das narinas e da garganta, tumores escrofulosos* e *boubas*.

Attesto mais, que em algumas das affecções, que acabo de enumerar, empreguei a dita essencia, e o resultado foi o que á priori eu devia esperar das propriedades medicinaes dos seus componentes, que me foram mostrados em confiança. Por tanto sou de parecer que as pessoas, que soffrerem de alguma das molestias acima mencionadas, poderão curar-se fazendo uso durante 30 a 60 dias da=essencia de Salsa e Caroba—de Ferreira & C.

Assim penso e attesto na fé de medico.

Maranhão, 16 [illegible] outubro de 1875.

Dr. *Santos Jacintho.*

Illm. Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C.= Tendo feito algumas experiencias clinicas com a preparação da essencia de Salsaparrilha e Caroba, manipulada por Vs. Ss., reconheci ser ella muito vantajosa nos accidentes secundarios e terciarios de *syphilis*, além de que pelos ingredientes que entram na sua composição, pode ser applicada com vantagem em certos estados morbidos, que procuram fazer especialmente a sua erupção na pelle.

Maranhão, 26 de agosto de 1875.

Dr. *Miranda.*

Vende-se unicamente

NA

PHAMACIA E DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

N. 34—RUA LARGA DO ROSARIO—N.

PERNAMBUCO.

MUTILADO

COMPRAS.

Escrava

Precisa-se comprar uma escrava de boa conducta e sem achaques, que saiba engommar e cozinhar : na rua Duque de Caxias n. 111 se dirá quem precisa.

— Compra-se um carneiro que seja grande e manso, para carroça : na rua de D. Maria Cesar n. 30, outr'ora Senzala nova.

Compra-se

uma escrava moça, com as habilitações necessarias para o serviço de uma familia : a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 149. Na mesma casa tambem se compra um moleque de 10 a 14 annos.

VENDAS.

Sal da Cabo-Verde

Vendem Silva Guimarães & C., a bordo do patacho *Robin*; a tratar em seu escriptorio á praça do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

Novidades.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos :

ENTREMEIOS e babados estampados e bordados, tapados e transparentes.

LINDAS GRAVATAS para senhoras.

PERFUMARIAS dos melhores e mais afamados fabricantes.

COMPLETO SORTIMENTO de fitas de sarja, setim, chamalotes, velludo ; de todas as larguras.

CAMISAS BORDADAS para senhora.

BOTÕES de setim, velludo, metal, vidro, fustão, madeira, etc., proprios para vestidos. E muitos outros artigos proprios de seu genero de negocio.

VENED-SE

barato quatro janellas, compostas de grades, caixilhos e venezianas, de amarello, muito bem acabadas : no armazem da bola amarella, travessa do Imperador.

Engenhoca para vender ou arrendar

Vende-se ou arrenda se a engenhoca denominada Taboeas de baixo, em terras proprias, com todas suas bemfeitorias e utensilios, sita na freguezia do Altinho, comarca de Caruarú : quem a pretender, dirija-se á rua do Vigario n. 5, a tratar com o abaixo assignado. Recife, 15 de março de 1876.

Domingos Alves Matheus.

HORTA

Vende-se superior semente de couve manteiga a 800 e 1$ o cento de pés : a tratar no armazem do Campos, rua do Imperador n. 28.

Aluga-se

ou vende-se canôas de aterro : no estaleiro do Saraiva, em Santo Amaro

Thomaz d'Aquino Fenceca & C. Successores.

Rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Vendem :

Algodão da Bahia, superior.
Cêra em velas, de Lisbôa.
Cêra em grumme.
Cimento de Portland, legitimo.
Fio da Bahia, para velas.
Fio inglez, para saccos.
Old Tom — genebra ingleza em caixas de duzia.
Vinho do Porto, superior, em ancoretas.
Vinho do Porto, engarrafado, em caixas de duzia, de 11$000 até 30$000.

Para viagem

Amaral, Nabuco & C. vendem cadeiras, malas bolças, binoculos e outros artigos apropriados : no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

São de velludo

os chapéos para senhora que a Magnolia á rua Dupue de Caxias n. 45 está vendendo a 3$000.

— VENDE-SE a armação da taverna da rua Bella n. 15, para ficar na mesma casa ou retirar, garantindo-se o aluguel : a tratar na rua da União n. 54, confronte a estação de Olinda.

Cabriolet

Vende-se um, americano, novo, de 2 assentos 4 rodas, proprio para medico : para vêr e tratar, na rua do Florentina ns. 14 e 16.

Gaiolas.

Como são lindas as gaiolas para passaros, que está vendendo por menos de seu valor a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45 ?

Sobretudo de casemira.

Vendem Amaral, Nabuco & C. : á rua do Barão da Victoria n. 2.

Berços e cadeiras

de vime, vendem Amaral, Nabuco & C. : á rua do Barão da Victoria n. 2.

E' com as floristas.

Folhas para rosas, calices, pastilhas, bagos de vdro, etc., na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

O MAIS SUPERIOR DE TODOS VINHOS FINOS

PREÇOS.

Colheita de 1820	—	garrafa	3$000
idem de 1834	—	„	2$500
Idem de 1858	—	„	2$000

Vende-se por estes preços para liquidar um factura, (mas elles valem muito mais) ; previne-s aos cavalheiros que já teem comprado destes vinhos que venham fazer nova remessa, antes qu se acabem, pois desta qualidade não vem mais esta praça ; em caixa se fará abatimento : o quaes acham-se a venda no armazem Popular n 49, rua dos Pires.

Punhos e collarinhos para senhoras.

Na rua do Crespo n. 20 = O barateiro.

Punhos e collarinhos para senhoras, com a beira de côr, tanto nos punhos como nos collarinhos, a 3$000 um, todos vendem a 6$000 ; isto só no n. 20.

Saias bancas, bordadas, ricamente enfeitadas, a 3$800 uma ; é pechincha.

Ditas com pregas, diversos gostos, a 2$000 uma.

Bolsinhas de setim, diversos tamanhos, a 2$000 e 3$000. Tudo isto por menos de metade de seu valor.

Espartilhos de diversos gostos, muito boa qualidade, a 5$000 um, são de 8$000 ; na antiga loja do Guilherme, á rua do Crespo n. 20.

Panno preto e azul, com toque de avaria e casemira da mesma qualidade a 3$000 o covado ; é fazenda completamente estranha a este paiz, propria para estrangeiro, em razão da boa qualidade e muito corpo que tem, é do custo de 10$000 um covado, e nós vendemos a 3$000, em razão desse defeito : o aproveitar é agora, no n. 20,

Camisas avariadas.

Camisas brancas e de côres, avariadas, a 800, 1$ e 1$200 uma ; é pechincha : na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Vende-se

latas com 3 libras de doce de cajú secco, de superior qualidade, e já enfeitadas, proprias para mimos : na rua do Marquez de Olinda n. 58, loja.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico : a tratar comTasso Irmãos & Companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende-se :

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

[illegible]ROS DE MAO para limpeza de estrad a s [illegible]
[illegible] novo em saccos grandes.
[illegible]ULEJOS grandes e pequenos.
[illegible]GUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro es[illegible]cifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABAO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia
DITO de Xeres em ditas.

Salsaparrilha superior.

Chegada recentemente do Pará, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do commercio n.5.

— VENDE-SE lenha em acha, do muito boa qualidade, propria para padaria ou olaria, por preço commodo : quem quizer, dirija-se a estação de Ipojuca, que achará com quem tratar.

— Pacheco & Azevedo teem para vender saias bordadas para senhora, e talhos ditos para camisa de ditas ; a ellas, antes que se acabe : na rua Duque de Caxias n. 29, armazem de moveis.

E' verdade

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, tendo de liquidar a firma social, em consequencia de sua dissolução, vendem todos os generos existentes em seus armazens, por preços os mais resumidos possiveis, limitando-se apenas a ganhar uma pequena porcentagem para occorrer às despezas do custeio ; convidam por tanto aos senhores chefes de familias ao virem aos seus estabelecimentos fazer suas despensas, certos de que encontrarão sinceridade no trato e generos escolhidos dos melhores que vem ao nosso mercado, como sejam :

Manteiga ingleza a 800 rs. em barril, 1$ e 1$200 a libra.
Dita franceza a 720 rs. a libra.
Maços de velas de espermacete a 540 rs.
Chá hysson de 1ª qualidade a 3$ a libra.
Dito dito miudinho a 3$ e 3$200 a libra.
Dito preto superior a 2$400 a libra.
Café do Rio, lavado, a 900 rs. o kilo.
Diversas qualidades de bolinhos em latas de 1 e libras, a 800 e 1$300.
Vinho Figueira, superiores marcas, a 440 e 400 rs a garrafa.
Dito de Lisboa, para senhoras, a 400 rs. a garrafa.
Diversas marcas de vinho do Porto, de 1$ a 2$500 a garrafa, tendo algumas marcas mais de 8 annos de engarrafado.
Vinagre de Lisboa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Queijos frescos por todos os vapores.
Batatas novas a 100 rs. a libra e 2$500 a giga.
Marmeladas novas a 600 rs. a libra.
Lenços de cambraia de linho, fazenda fina, a 2$400 a duzia, e muitos outros generos que seria enfadonho mencionar. Largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, junto as gamelleiras.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno fino e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Superior bacalhão da Noruega.

Caixas grandes	17$000
Meias caixas	9$000

Na rua do Amorim n. 37.

QUEM CONTESTARA' que 10 com 10 não são 20 ! ! !

Ninguem de certo.

E qual o incredulo que, embora affectado pela detestavel crise, haverá que não reconheça o n. 20 da rua Primeiro de Março, como mais barateiro, dentre todos aquelles que presmem ser ? ninguem realmente,porque a verdade não se commenta, mas, apezar de tudo isto se querem ver —

Attendam.

Grosdenaple preto, com muito boa largura, para 1$, 1$200, 1$600, 1$800, 2$500 e 2$800 o covado.
Gorgorão de seda, preto, para vestidos, muito superior qualidade, a 3$500 o covado ; é de 6$.
Sitim preto sem lustre, proprio para vestido, a 640 rs. o covado.
Lãzinhas de 120, 160 e 200 rs. o covado.
Chitas, grande sortimento, a 200, 240 e [illegible]m ; o covado.
Casaquinhos de seda e gorgorão, a 6$000 são de 40$000.
Popelinas de linho, a 280, 400 e 500 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, a 640 e 700 rs. o covado.
Baptistas graudas e miudas, a 280 rs. o covado.
Chila para escravos, muito superior, a 160 e 200 rs. o covado.
Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 a peça.
Cobertores estampados, todos aphotographados, a 3$ e 4$000.
Linhos pardos, lisos, de todas as cores. a 320 rs. o covado.
Cortes de cambraia, brancos e de cores, berdados, a 8$000 ; são de 20$000.
Alpacas de cores, diversas gostos, a 360 rs. o covado.
Malas para viagem, com caixinhas, a 8$ uma.
Madapolão francez, superior qualidade, a 4$600, 5$ e 6$ a peça.
Algodão, superior qualidade, a 3$200, 3$600 3$800 e 4$000 a peça.
Popelinas de seda pura, lindos gostos, a 1$200 o covado.
Brim branco, exposição, superior qualidade, a 1$500 a vara.
Brim transado, pardo, a 320, 360 e 400 rs. o covado.
Dito liso, muito superior, a 480 rs. o covado.
Brim Angola, verdadeiro, a 600 rs. o covado.
Chales de casemira de quadros, verdadeiros, a 6$000 um.
Ditos de lã, ordinarios, a 2$000.
Lençóes de bramante e cobertas de todas as qualidades.
E outras muitas fazendas que vendemos por muito menos preço do que em outra qualquer parte, isto já ha muito conhecido.
Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

FUNDIÇAO GERAL
RUA DO BRUM
Junto a estação dos Bonds
OU
No armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindaste

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem udo por preços summamente medicos.

PHOTOGRAPHIA.

O photographo pernambucano Menna da Costa, participa aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo recebido uma grande factura do que ha de melhor em material photographico, e tambem ricos moveis de galeria, precisa apurar dinheiro ; e por isso tem resolvido tirar retratos pelos preços seguintes :

Cartões de visita, duzia	5$000	Cartões do visiia de systema Crosart ou de porcellana como muitos chamam	12$000
Idem colloridos	8$000	Idem colloridos	15$090
Idem resaltados ou (bombé)	7$000	Um retrato para caçoleta ou alfinete	2$000
Idem colloridos	10$000	Um dito dito collorido	3$000
Idem de menino menor de 7 annos	8$000		
Idem idem colloridos	10$000		

Cartão imperial, grupos, reproducções, vistas fóra do estabelecimento, retratos de pessoas mortas, retratos á pastél, á aquarella, etc. ; pelos preços que se convencionar.

Otrabalho é todo garantido e o melhor que se faz neste genero, e o mais inalivel possivel. Tira-se retratos todos os dias, das 9 ás 4 1/2 horas da tarde : rua da Imperatrz n. 48 1.º andar.

SEDAS PRETAS
Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades ; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

Grande liquidação NO BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

Para liquidar.

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se uma grande quantidade de lãzinhas para vestidos de senhoras e meninas, a 120, 160, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas a 240 rs.

Vende-se chita franceza, para vestidos, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Cassas finas a 280 rs.

Vende-se cassas finas, para vestidos, a 280 e 320 rs. o covado.

Cambraias a 3$500.

Vende-se cambraia branca para vestidos, a 4$ e 3$500 a peça.

Cobertores a 1$200.

Vende-se cobertores de pelle, a 1$200, 2$ e 2$500 cada um.

Cobertas de chita a 1$600.

Vende-se cobertas de chita, a 1$600, 2$000 e 2$500 cada uma.

Colchas a 3$500.

Vende-se colchas de cores para camas, a 3$500 e 4$000.

Toalhas de linho a 700 rs.

Vende-se toalhas de linho para rosto, a 700 e 800 rs. cada uma.

Madapolão a 3$.

Vende-se peças de madapolão, a 3$, 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Algodão a 3$500,

Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$ e 5$000.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos a 400, 500 e 640 rs. o covado.

Brim a 280 rs.

Vende-se brim de Angola para calça e palitot, a 280 e 320 rs. o covado. Ganga amarella a 360 rs. o covado. Brim pardo a 400 e 500 rs. o covado : á rua da Imperatriz n. 72.

Grande liquidação de fazendas pretas para a quaresma.

Grosdenaple preto a 2$.

Vende-se grosdenaple preto, a 2$, 2$500, 3$500 e 4$500 o covado, sendo de 4 1/2 palmos de largura.

Panno preto a 2$500.

Vende-se panno preto para calça e palitot, a 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$ o covado.

Casemira preta a 2$.

Vende-se casemira preta a, 2$ e 3$ o covado, sendo muito superior.

Cortes de casemira a 4$.

Vende-se cortes de casemira preta para calça, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de casemiras de cores.

Vende-se cortes de casemiras de cores, a 5$, 6$, 7$, 8$ e 9$.

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim a 1$, e dito pardo a 1$600 e 1$800.

Grande liquidação de perfumarias, para liquidar.

Vende-se agua de colonia, em frascos, a 240 e 320 rs., frascos de extractos finos, a 800 e 1$, latas de pomada, uma duzia de latas por 500 rs., frascos maiores de pomada, a 320, 200 e 500 rs. ; é para liquidar.

Chapéos de sol a 1$400.

Vende-se chapéos de sol de panninho, a 1$400 e 2$, ditos de alpaca a 3$, de seda para senhora a 3$500, e de seda para homem, a 5$ e 6$.

Roupa feita.

Vende-se calças de brim de cores para meninos a 1$, ditas para homem a 1$400, 1$600 e 2$, ditas de casemira a 5$, 6$ e 7$. Coletes de casemira, a 2$, 3$ e 3$500. Palitots de casemira, a 3$, 4$, 6$ e 8$. Ceroulas de linho a 1$500 e 2$500. Camisas brancas, finas, a 2$, 2$500 e 3$. Gravatas pretas de seda, a 320, 400 e 500 rs. cada uma ; á rua da Imperatriz n. 72.

Tapetes para salas a 4$.

Vende-se tapetes para salas, a 4$, 5$ e 6$.

Bolsas de tapete a 4$.

Vende-se bolsas de tapete, a 4$ e 5$, ditas de couro de lustre a 3$500 e 3$, ditas para conducção de dinheiro, a 1$, 1$500 e 2$, chapéos para cabeça de meninos, a 3$ e 4$.

Sahidas de bailes a 6$000

Vende se sahidas de baile, a 6$ e 8$.

Bretanha de linho a 800 rs.

Vende-se bretanha de linho, a 800 rs. o metro.

Esguião a 2$000.

Vende-se esguião muito fino, a 2$ e 2$500 o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante de linho para lençóes, com 10 palmos de largura, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão infestado a 800 rs.

Vende se algodão de duas larguras, para lençóes e toalhas, a 800 e 1$ o metro.

Chapéos a 1$200.

Vende-se chapéos de castor, a 1$200, 1$600 e 2$, ditos de feltro a 3$000.

E outras muitas fazendas que se vende muito barato para liquidar : no Bazar nacional.

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

— VENDE-SE o melhor cognac que vem ao mercado e conservas francezas de primeira qualidade, assim como o verdadeiro licor—Anisett: — no largo do Pelourinho n. 3.

Grande pechincha na Fragata Amazonas

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 47

Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, de qualidade superior, a 1$000, 1$200, 1$600 e 2$000.

E' baratissimo !

LOJA DE

Marques & Pereira.

E' barato.

Botinas para senhora	2$000 o par.
Chiquitos para meninos	500 „
Oleo philocome	500 o frasco
Banha de Legrand	600

Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n 4

— Vende-se excellentes vaccas turinas, na Passagem da Magdalena : a tratar com Bento Joaquim Gomes, na travessa do Remedio.

Araruta nova

Na travessa da rua das Cruzes n. 4, continúa a vender-se a verdadeira gomma de araruta a 560 rs. cada pacote de libra.

Vende-se

Collecções das leis do Brasil de 1835, 1870, 1871 e 1872, e das decisões do governo de 1835, 1835, 1870, 1871 e 1872 : no armazem da rua do Imperador n. 48.

Vende-se

Com urgencia deseja se vender uma casa pequena, nova situada na travessa do Lima, em Santo Amaro. E' muito barato : a tratar na rua do Capibaribe n. 18, das 4 ás 6 horas da tarde.

Feijão

Vende-se feijão mulatinho muito novo a 700 rs. a cuia, em qualquer porção : no largo do Terço numero 34.

APROVEITEM!

Miudezas, perfumarias, artigos de modas, objectos de phantasia, etc.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45 resolveu vender suas mercadorias—só a dinheiro—porém por preços que admira ; aproveitem !

Quadro

Só quem vende oaqudrs de moldura dourada, de 60 centimetros de comprimento, proprios para retratos, paisagens, etc., a 1$200 ; é a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Sal do Macáo

José Dias Soares, negociante na cidade de Macáo do Rio Grande do Norte, vende o alqueire a 400 réis, e a 500 réis carregando á prancha, dentro de 24 horas. Recebe qualquer consignação.

Taverna

Vende se a taverna da rua Domingos José Martins n. 52, propria para principiante, por ter poucos fundos, e se faz todo negocio : a tratar na mesma.

Grande liquidação de fazendas NA FRAGATA AMAZONAS

Rua Duque de Caxias n. 47,

Loja de Marques Pereira & C

Popelinas de lã e seda, superiores, a 640 rs. o covado.
Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$500 o covado.
Granadinas de seda com listras e flores, para bailes, a 500 rs. o covado.
Grosdenaple preto para vestido, a 1$200 o covado. E' pechincha.
Gorgorão de seda preto para ditos, muito superior, a 3$600 o covado.
Cortes de seda para ditos, superior qualidade, a 20$ e 25$.
Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.
Ditos de gaze do mais apurado gosto, para dita, a 20$.
Vestuarios modernos para meninos, de todas as qualidades, a 4$ e 5$.
Ditos de differentes gostos para baptisado, a 6$ e 10$.
Saias brancas bordadas, a 4$.
Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.
Tapetes de todos os tamanhos, com lindos desenhos, por preços que admiram !
Cambraia branca, Victoria e transparente, a 3$ 3$500 e 4$.
Espartilhos a 3$. Só a Fragata.
Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$000
Ditos de casemira de quadros, a 3$500. E' barato !
Cortes de casemira para calça a 4$.
Madapolão francez e inglez, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Chitas claras e escuras, bonitos padrões a 240 e 280 rs. o covado ; a ellas !
Esguião a 3$500 a peça.
Lenços de linho já abainhado, a 2$ a duzia.
Meias para homem, muito superiores, a 0$000 a duzia.
Dão-se amostras com penhor e levam-se as fazendas em casa dos pretendentes.

Na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47

Grande armazem de musicas DE VICTOR PREALLE
á rua do Imperador n. 49.

Acham-se constantemente á venda nesse estabelecimento as seguintes musicas, sendo todas novidades, e qual dellas mais bonitas.

Albertazzi—*Carnaval dos Artistas*, phantasia	2$000
Idem—*Rosalia*, polka	1$500
Idem—*Canto dos Passarinhos*, phantasia polka	2$000
Idem—*O Fio Electrico*, galope (tem feito furor)	1$000
Idem—*A Mariposa*, mazurka (muito bonita)	1$500
Idem—*O Lamento das Flores*, réverie (a mais bonita composição deste autor)	2$000
Idem—*Quadrilha dos Noivos*, quadrilha de furor (frontespicio adequado)	1$000
Seixas—*Os Arrabaldes*, quadrilha em menor	1$000
Padre Candido—*O Presentimento*, recitativo, poesia do Dr. Tobias Barreto de Menezes	1$000
A. Gambaro—*Perle d'Océanie*, grande walsa	2$005
Idem—*Os Foguetes*, phantasia brilhante	2$000
Idem—*Nadejda* (Esperança), schottischrusos	1$500
Idem—*Forget me not*, mazurka favorita	2$000
Idem—*Os cinco Primos*, quadrilha importante	1$000
Idem—*Festa do Poço da Panella*, quadrilha bella	1$000
Idem—*Linda Pernambucana*, quadrilha soberba	1$00
Idem—*Carnaval Brasileiro*, polka favorita	1$500
Colás—*Tango do Club do Junco*, tocado na opereta—Viveiro de Frei Anselmo—(muito applaudido)	1$000
Torre em Concurso, walsa da opereta do mesmo nome, contendo intercalada outra parte com canto	1$500
Gambaro—*Marcha nacional Brasileira*, com bonito frontespicio	2$500

- - Vende-se uma parelha de buras, que ja tra balharam em carro : quem quizer dirija-se á esta typographia.

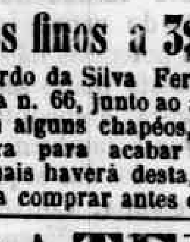

Chapéos pretos finos a 3$000 ! ! !

Na loja de Eduardo da Silva Ferreira, á rua do Marquez de Olinda n. 66, junto ao arco da Conceição, ainda existem alguns chapéos, do custo de 12$000, e que agora para acabar vendem-se a 3$000 ! ! ! Nunca mais haverá desta, pechincha : quem precisar, venha comprar antes que se acabe.

O BARATEIRO

Não tem rival

A' rua Primeiro de Março (Outr'ora do Crespo)

Grande sortimento de chitas, escuras e claras, para o barato preço de 240 e 280 rs. o covado.
Lãzinhas de gostos escocezes, para 120 e 140 rs. Sempre custaram 240 rs. E' pechincha.
Baptistas de bonitos gostos e cores fixas, para 300 rs. o covado.
Cassas da India, assetinadas, gostos muito lindos e cores fixas, para 460 rs. o covado.
Mariposas de gostos novos, para 440 rs. o covado.
Cretones inglezes para camisas a 360 e 440 rs. o covado.
Mozambique de quadrinhos, fazenda assetinada, para 440 rs. Estas lãs sempre custaram 800 rs. o covado.
Linhos para vestidos, de todas as cores, para 320, rs. o superior400 rs. o covado.
Popelinasde linho para 280, 400, 500, 600, 700, e 900 rs. o covado. Sempre custaram muito maior preço ; lias ! a ellas ! !
Guardanapos a 3$800 a duzia.
Que pechincha em chapeos de sol com cabo de marfim, por 9$. Só o barateiro. Aproveitem antes que se aabe!!!
Camisas de cretone, superior qualidade, a 2$800.
Ditas brancas a para 2$.
Ceroulas francezas a 1$500 ; superior qualid e a 30$000 a duzia ! !
Atoalhado adamascado para 1$400 a vara.
Selecia de linho, com 27 varas, a 25$ a peça.
Brim pardo trançado a 440 rs.
Dito dito liso a 500 rs.
Brim de Angola a 440 rs.
Oh ! que grande sortimento de casemiras de cores, gostos muito bonitos, e fazenda superior, para 5$500 e 6$ cada córte. E' aproveitar antes que se acabe.
Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara.
Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largure a 2$400 a vara.
Temos muito bom sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos, para vestido,que vendemos muito barato a 2$200, 2$500, 2$800, 3$, 3$500 e 3$800 E' barato.

Brinquedos para crianças

Amaral, Nabuco & C. receberam um completo sortimento de elegantes e engraçados brinquedos para criança, compondo-se de fortalezas, castellos, apparelhos, bonecas, etc. ; vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

VENDE-SE

Miguel da Silva Pimentel vende a sua taverna sita á rua de Santo Amaro n. 8, por autorisação de seus credores, para o producto reverter em beneficio dos mesmos : quem tiver reclamações a fazer, as fará no prazo de tres dias, sob pena de perder o direito a qualquer preferencia á mesma taverna. Scientifica-se aos pretendentes que se garante a casa. Recife, 18 de março de 1876.

Boa taverna.

Vende se ou dá se sociedade em uma taverna, nova, com menos de tres mezes de aberta, com poucos fundos, em um dos principaes arrabaldes desta cidade, a casa é muito grande, tem grandes commodos para moradia, ou outro qualquer negocio e por aluguel muito commodo : na rua da Imperatriz n. 32, se dirá quem vende e os motivos de tal negocio.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 3, denominada Gallo Branco : a tratar na mesma.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

CIMENTO

O verdadeiro cimento inglez de Portland : vende-se no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

PALACIO DE INDUSTRIA.

Deposito de roupa franceza para homens e meninos

Rua do Barão da Victoria n. 45

CHEGOU

Especialmente para a quaresma.

Croizes de panno fino preto, fazenda superior.
Fraques idem idem idem.
Calças de casemira sedan.
Colletes idem idem idem.
Continúa este estabelecimento a ter um grande e variado sortimento de roupas francezas, não só pretas como de côres.

Preços modicos.
Preço fixo.

Z. Z. Z.

(4 premios)

Por motivos justos declara-se que ficam sem valor as acções entre-amigos com as iniciaes acima, que deviam correr com a loteria n. 181.

Sola envernisada

Vende se no escriptorio de Moraes & Irmão, a rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

Aos Illms. Srs. alumnos do direito commercial

Vende-se os poucos exemplares que restam do novo projecto do codigo commercial portuguez, obra de grande merito, e muito interessante para o estudo de direito commercial : á rua do Imperador n. 22. Preço 5$ cada exemplar.

E' impossivel outra loja vender tão barato como

59 — O cincoenta e nove — 59

Da rua Duque de Caxias
(antiga do Queimado)

E para o que vejamos :

Gorgorões e grosdenaples preto, a 2$, 2$500 e 3$, o covado.
Granadinas de seda, pretas e de cores, a 560 rs. o covado.
Baronezas de lã, abertas e arrendadas, a 320 rs. o covado.
Popelinas de linho e de linho e seda, a 280, 360, 500 e 600 rs. o covado.
Linhos lisos e com lindos quadros, a 320 e 400 rs. o covado.
Importante sortimento de lãs escocezas, a 100 rs. o covado.
Alpacas de cores, brancas e lisas, a 320 rs. o covado.
Lãs com lindos padrões e listra de seda, a 440 rs. o covado.
Mariposas imperiaes, muito finas, a 440 rs o covado.
Baptistas imperiaes, idem idem a 280 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, a 240 rs. o covado.
Basquinas de seda com pequeno toque de mófo, a 6$000 uma.
Punhos e collarinhos de côres, para senhoras, em cartões, a 3$.
Mantas brasileiras, para senhoras, pretas e bancas, a 3$; pechincha.
Lindos cortes de vestidos de alçacianas, em lindos cortões, a 6$000, 8$000 e 10$ cada um.
Duzias de guardanapos, muito, grandes a 2$500.
Peças de esguião, muito fino, com 10 jardas, a 3$000.
Peças de cambraia branca, bordada e com salpicos, a 3$500. Idem idem transparente, finas, a 4$000. Idem idem Victoria n. 20, a 4$000.
Ricos cortinados bordados, com 2 pernas, por 5$000.
Bramante com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara.
Caxine: de croché, para senhora, a 1$000 um.
Colchas de crochet, para casamento, muito ricas, a 7$000. Idem de fustão, com barra e estampadas, e de chita com padrões os mais modernos que tem vindo, a 3$ e a 4$000.
Cobertores de lã, brancos, muito grandes a 3$200. Idem escuros, a 2$. Idem de algodão, abainhados, a 1$000.
Chapéos de sol de seda, para homem, a 5$500.
Chales de gase de seda, a 1$000 cada um. Idem de lã, com lindos padrões, a 5$000.
Assim como, muitas outras fazendas, do que de tudo se dão amostras mediante qualquer penhor, ou se mandará levar em casa das Exmas familias, que para isso temos grande pessoal.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
(antiga do Queimado)
por baixo do salão de cabelleiro Thesoura de Ouro, loja de Carneiro da Cunha & C.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, rua do Vigario n. 1.

VARIEDAE

Revista economica e financeira do anno de 1875.

(DO JOURNAL DES DEBATS.)

(Conclusão)

Um meio de locomoção já velho, mas que entre nós não tomou ainda grande desenvolvimento, os tramways, começa a vulgarisar-se e a tornar-se familiar ao publico: a substituição de machinas automaticas aos animaes parece prometter-lhes uma prosperidade que sinceramente lhes desejamos.

Uma empreza que traz attonitos os ignorantes, mas que não causa espanto nos homens da sciencia, o perfuramento do tunel por baixo do Mancha sahio da esphera dos projectos theoricos. Uma sociedade organisou-se para estudar o projecto, composta dos maiores financeiros da França, os mais experimentados engenheiros e os mais capazes administradores. Foi-lhe feita a concessão pedida, engenhosos trabalhos preparatorios foram iniciados, e as 1,500 sondagens praticadas deram os mais animadores resultados. Tudo leva a esperar que antes de dez annos da rua de Lafayette se irá ter a Claring-Cross em poucas horas, sem outro incommodo a não ser o de passar 50 ou 60 minutos por um largo subterraneo. Então dous milhões de viajantes ou de touristas, mais talvez, irão cada anno de um ao outro lado do Mancha. O anno de 1875 vio, pois nascer á vida civil uma dessas emprezas, que, se fôr levada a effeito, deslumbrará o mais possivel a imaginação dos homens, e virá prestar os maiores serviços socidade européa.

O que dizermos acerca dos acontecimentos economicos do interior? Prepara-se a renovação dos tratados de commercio. Muitos prejuizos a este respeito desappareceram: a experiencia dos ultimos annos arrecefeceu velhos resentimentos, operou até conversões. Todos os homens competentes, actualmente, todos os tribunaes de commercio, com excepção de dous ou tres, são a favor da renovação dos tratados com pequenas modificações: o regulamento das tarifas geraes, a falta de um laço internacional, qual quer amedrontra aquelles que lembram-se que elles não se servem sómente do mercado do interior, mas que exportam e precisam de garantias para a sua exportação. Esta questão de tratados de commercio pertencerá ao anno proximo; será resolvida, assim pensamos, com animo sabiamente progressivo, sem paixão e não se ha de deitar por terra um regimen que certamente não arruinará a França, visto como, após tantos desastres, ella causa admiração á Europa com sua vigorosa saúde.

IV

Encarado sob um outro ponto de vista, o anno de 1875 foi menos feliz: pode-se dizer que elle raiou *ad perniciam multorum*. Grande numero de opulentos foram precipitados á miseria, e, de objectos de inveja que eram, tornaram-se objectos de commiseração. Este anno ficará celebre por suas sorprezas financeiras e seus escandalos financeiros. A massa do publico, esta população paciente e provida, do amor de economia, apenas soffreu mediocremente; mas os espiritos ardentes que querem apanhar a fortuna voando, de aquelles cuja ambição irrequieta nunca está contente com sua sorte, por melhor que ella seja, experimentaram terriveis decepções.

Os inglezes deram-nos um curioso capitulo de historia financeira contemporanea no relatorio da commissão de syndicancia dos emprestimos estrangeiros. Quando appareceu este relatorio, em meados do estio, os estados culpados que haviam vergonhosamente feito bancarota eram miseraveis republiquetes da America do Sul, povoadas por algumas centenas de mil indios cruzados com hespanhóes; Honduras, Costa-Rica, ou então o Paraguay, e S. Domingos. As sommas extorquidas dos credores europeus eram mediocres, não passavam de algumas centenas de milhões de francos. Mas os meios empregados para subtrahi-los ou delles se apropriarem meios arranjados pelos governos destes estados de acordo com algumas casas bancarias européas seriam interessantes, divertidos mesmo, se a gente séria podesse rir-se das habilidades dos ambiciosos e da credulidade dos ignorantes.

Mas ah! Honduras, Costa-Rica, o Paraguay e republica de S. Domingos tem agora nobres collegas cuja queda estrondosa fez olvidar a sua. A insurreição de Herzegovina foi occasião para que a Turquia suspendesse seus pagamentos.

Um dos grandes Estados do mundo, um daquelles que outr'ora parecia poder aspirar ao dominio de toda a Europa oriental, Estado quatro vezes do tamanho da França, encerrando riquezas naturaes indefinidas, que levantou um emprestimo de quatro milhares de francos, declarou sem mais nem menos, sem consultar, a pessoa alguma, que não pagaria mais que a metade dos juros de sua divida.

A emoção foi enorme; tantos calculos foram desenganados. Entretanto, o que poderia haver de mais previsto, do que esta catastrophe?

Não temos, quanto a nós, *mea culpa* a clamar diante de nossos leitores: se a banca-rota da Turquia causou-lhe sorpreza, é sem duvida que nos falta a clareza para exprimir nossas idéas. Mas poderá o imperio ottomano pagar a metade dos juros de sua divida?

Não é isso completa e materialmente impossivel, mas dependente de uma condição moral muito difficil de realisar-se: a reforma immediata e definitiva do sultão e de seus conselheiros.

Estava reservado a Perri tornar por bem dizer desculpavel a quebra da Turquia, empregando, para suspender seus pagamentos, meios ainda mais singulares que os da Porta.

O Egypto sahio-se melhor do negocio: não comparamos tambem com os Estados precedentes. E' prodigo; peccou por excessos de moço, por confiar muito, por um gosto intemperante do progresso rapido. Mas, ao menos o Egypto tem seiva. Achou na Inglaterra um amigo interessado que comprou-lhe 176,602 acções de muito boa propriedade do canal de Suez por 100 milhões de francos. Não se deixe illudir o Egypto com essa furtuna, tarde de accommodar-se com a Abyssinia; deixe-se de querer estender-se até ao Tanganiaka ou até ao lago Tchad; suspenda todas as suas dadivas habituaes á Constantinopla; ponha ordem, economia e salubridade nas suas obras publicas, e nas despezas pessoaes do soberano; nestas condições poderá realisar seus compromissos e evitar uma concordata com seus credores: senão não.

A compra das acções do Suez pela Inglaterra é o acontecimento mais estrondoso de 1875.

E' certamente um facto consideravel e além disso facto curioso. Um dos maiores Estados do mundo se faz accionista de uma companhia de capitalistas; esta situação é imprevista, sem precedentes, e não é lá muito liquida; sem duvida surgirão dahi algumas difficuldades.

Mas a Inglaterra fará seu ponto de honra, nós o esperamos, o não opprimir a seus cointeressados. Temos mais de uma vez fallado deste negocio, para que nos vamos hoje estender mais a seu respeito. Reduzimol-o a suas verdadeiras proporções. A neutralisação do canal, isto é, a sua compra por todas as potencias não é quasi provavel; a execução deste plano seria pouco pratica, ao menos agora, e encontraria muitos obstaculos. Quasi tambem que descremos da compra do resto das acções da companhia pela Grã-Bretanha. Convem, portanto, descobrir um *modus vivendi* entre uma sociedade de capitalistas e um Estado de primeira ordem, que se acham associados, conservando sempre interesses oppostos: procurando os capitalistas um dividendo e a Inglaterra preoccupando principalmente com as commodidades da navegação.

Na França só temos a assignalar um facto financeiro importante, mais como preludio do que em si mesmo: é a conversão do emprestimo Morgan. Recordar-se-hão de grande bulha que fez-se, no tempo da restauração e no de Luiz Felippe, por occasião das conversões.

Hoje a opinião illustrou-se mais e sabe que são as conversões um phenomeno natural e legitimo de que ninguem tem o direito de queixar-se.

Durante o anno de 1875 vio-se continuar um importante phenomeno só apercebido pelos sabios a banqueiros, comquanto a todos interesse: queremos fallar da depreciação da prata relativamente ao ouro. A prata, esse metal nobre, cada vez mais se avilta. Sabe-se que nos paizes que adoptam o systema do padrão duplo, uma relação fixa é estabelecida pela lei entre o valor de um peso de ouro amoedado e o de um peso de prata em moeda.

Esta relação, immutavel ha tres quartos de seculo, não corresponde mais á proporção real entre os dous metaes no mercado de barras.

Hoje, a prata perde 7 a 8 % relativamente a esta tarifa legal.

E' já tempo para que a França abandone o systema de padrão duplo e se pronuncie com as principais nações civilisadas pelo padrão unico do ouro.

Se a França não adoptar o majs cedo possivel esta medida, será condemnada a ir pouco a pouco perdendo quasi todo o seu ouro e se achará então reduzida a uma moeda, incommoda, depreciada e que não poderá servir para os pagamentos que tenham de ser feitos no estrangeiro.

Fazemos votos para que o anno que começa conserve-nos e desenvolva todos os elementos de prosperidade, cujá existencia ficou demonstrada no anno de 1875 e que não nos afflija mais com catastrophes financeiras como as de que foi testemunha o publico francez e em parte victima.

PAUL LEROY-BEAULIEU.

Noticias hydrographicas

SANTIAGO, 31 DE JANEIRO DE 1876.

Canaes occidentaes da Patagonia

Desapparecimento da boia que demarcava a pedra de Tawn.— O governador maritimo de Punta Arenas de Magalhães communica que o commandante Willenont do transporte francez *Cher*, não encontrou em seu lugar a boia, que balisava a pedra Tawn, na Bahia Molyneux.

Carta chilena numero 3 — Carta ingleza numero 23.

Estreitos Inglezes.— Porto Despedida. O commandante da corveta *Magallanes*, entre outros estudos que praticou nos canaes occidentaes da Patagonia, faz saber que o supposto canal situado ao SO dos Estreitos Inglezes (Englig Narvow) é uma excellente bahia para navios de todas as classes. Interna-se um pouco para O e logo depois para o N em uma extensão de duas milhas.

A *Magallanes* surgio nella em 23,5 metros sem inconvenientes; suppõem-n'a muito boa para os vapores que frequentam os canaes. E' protegida por altas serras e o fundo é de areia e fanga no qual as ancoras unham muito bem.

Esta bahia foi estudada pela primeira vez em setembro de 1843 pelo capitão de fragata D. João Guilherme, commandante da escuna *Ancud*, e a denominou Despedida, recommendando-a como excellente porto de espera para passar os Estreitos Inglezes.

A ponta Pemberton, que é a extremidade S. E. do porto, demora a 49° 1' 7" de latitude S. e 74° 26' 15" de longitude O de Greenwich, segundo a carta ingleza numero 24.

Enseada Rondizzoni.—A enseada Rondizzoni, segundo foi chamada pelo official da *Magallanes*, encarregado de exploral-a, é a mesma que desenha a grandes traços a carta ingleza numero 85 ao S. E. dos Estreitos Inglezes. E' livre de perigos insidiosos: é profunda em seu centro, pois não se achou fundo com 64 metros de sondareza; porém a 30 ou 40 metros da costa em todo seu bojo se encontra uma profundidade moderada, com fundo de arêa e fanga e em particular de cascalho. Os serros são elevados de 200 a 300 metros proximamente, menos na extremidade N., onde a terra é baixa.

Não se recommenda como ponto de espera por commum dos navios, devendo se preferir a enseada Eden.

A ponta Paraizo do plano inglez numero 24, que é o extremo S. O. da enseada, demora aos 49° 5' 22" de latitude S. e 74° 22' de longitude O.

Estreito de Magalhães.—Praia Parda.—Novas Pedras.— O governador maritimo de Magalhães faz saber que o transporte *Cher* descobrio uma pedra alagada, com 3 metros dagua sobre ella, na baixa-mar, no estreito que conduz ao porto interior.

O *Cher* tocou com o leme em umas pedras submergidas na parte N. E. do porto interior da Praia Parda. Estas pedras que distam pouco mais de meia amarra de terra, não são designadas nos planos modernos de navegação.

Cartas inglezas numeros 521, 561 e 85.

Nova Zelandia.—Luz fixa no rio Manawatu (ilha do Norte).— *Annuncio Hydrographico*, numero 53, Paris, 1875.— O departamento de commercio e de alfandegas de Melbourne recebeu aviso do capitão do porto de Wellington de se haver acendido uma luz *fixa branca* de 13,5 metros de elevação sobre o nivel do mar e visivel desde 11 milhas com atmosphera clara, para assignalar a emboccadura do rio Manawatu, (ilhas do Norte).

A luz está içada em um páo de bandeira, na embaccadura do rio e sua posição aproximada é por 40° 27' 10" S. 175° 14' 40" E.

Cartas inglezas, numeros 1,212 e 2,054.

Mar das Antilhas.—Pharol na bahia de Cumarebo.— Venezuela. A repartição hydrographica de Londres recebeu informações sobre o pharol da bahia de Cumarebo: não é permanente, é de propriedade particular, pelo que não deve contar-se com elle.

Cartas inglezas numeros 395 e 392 A.

Pharol dos Roques.—O apparelho de illuminação collocado na ilha dos Roques é de menor intensidade que o projectado. Avista-se na distancia de 15 milhas e não 18, como se indicou no numero 31 destes avisos, correspondente a dezembro de 1075.

Cartas inglezas numeros 393, 394, 395, 512 e 392 A.

Novo pharol na ilha de Orchila.— Ha um novo pharol nesta ilha.

Os dados e informações a seu respeito, ainda não foram communicados.

Cartas inglezas numeros 394 e 392 A.

O director da repartição *Francisco Vidal Gozmaz.*

SANTIAGO, FEVEREIRO DE 1876

(Extrahido)

Mar da China.—Banco assignalado ao O. de Borneo. — (*Annuncio Hydrographico*, nuumero 55, Paris, 1875.— O contra almirante, commandante da marinha hollandeza nas Indias Orientaes, assignala a existencia ao O. de Borneo, de um banco não demarcado nas cartas, e cuja situação seria 0° 3' 30" lat. N. e 106° 38' 9" long. E. de Greenwich.

Cartas inglezas, ns. 941 A, 2,483, 748 B e 2,660.

Descobrimento de uma pedra ao norte de Turnabout. Um paquete da companhia peninsular e oriental, tocou em uma pedra submergida presentemente por 5,2 metros d'agua e distante cerca de uma milha ao norte de Turnabout.

Carta ingleza, n. 2,483.

Oceano Pacifico do norte.— Carta O. dos Estados-Unidos da America do Norte. — Luz fixa na ilha de Bôa-Erva.— (Bahia de S. Francisco).—O governo dos Estados-Unidos da America do Norte, participa ter-se acendido uma luz, a 1.° de outubro em um pharol recentemente construido na parte S. E. da ilha Bôa-Erva, na bahia de S. Francisco.

A luz é fixa e branca e na preia-mar fica 28,45 metros ácima do nivel do mar. Com atmosphera clara póde ser vista de 15 milhas de distancia.

O apparelho da illuminação é catoptrico ou de reflectores e da 4.ª ordem.

O pharol da forma hexagona, e construido de madeira, sua altura é de 64 metros e pintado de côr parda. Sua posição astronomica é: 37° 48' 15" latitude N. e 122° 12' 45" long. O de Greenwich.

Communica se tambem que em tempo de cerração ou noite escura, tocará um assobio de vapor durante 4 segundos com intervallos de 16 segundos. Quando a neblina formar-se com muita rapidez se tocará um sino de dez em dez segundos, até que possa funccionar o assobio.

Cartas inglezas, numeros 2,545, 591, 229 e 2,530.

Japão.—Pedra alagada no porto de Toba.—Costa de S. Nipon. — Des cobrio-se no porto de Toba uma pedra coberta por 4 metros d'agua, na baixa-mar e situada a cerca de tres amarras da costa N. de Suguasisma. Demora deste ponto:—o cimo de Kami Sima ao N. 61° E.; a pedra exterior perto da ponta do pharol ao S. 77° 30' E.: o extremo N. da pequena ilha que está no interior do porto de Toba S. 69 O.

Os rumos são verdadeiros.

Cartas inglezas, numeros 2,683, 2,483, 2,459, 2,347, e 996.

Archipelago Oriental.—Mar de Java.— Pedra alagada nas proximidades da ilha Bawean.—O capitão Jorge Butcharp, da *Vilton*, communica que seu navio tocou em uma pedra alagada, situada quatro milhas ao O da ilha Bawean.

Este escolho denominado pedra Milton, é de coral e abrange um espaço de 145 metros de NO a SE.

O capitão Butchard dá para o dito escolho os rumos seguintes:

Ponta SO da ilha Bawean S 56° E.

Ponta N da mesma ilha N 57° E.

Ilha Pequena (Nusa) N 41° E.

Demarcações que situam a pedra por 5° 4' de lat' S e 112° 35' de longitude E.

Rumos verdadeiros. Variação 0° 30' E, em 1875.

Cartas inglezas, numeros 748 B, 2,483 e 941 B.

Oceano Atlantico do Sul—Porto de Pernambuco. — (*Annuncio Hydrographico*, numero 47. Paris, 1875). O commandante do brigue francez *Le Farbin*, communica que o paquete inglez tocou em uma pedra, com maré cheia: tem ella cerca de 150 metros de diametro e está coberta por 4,3 metros de agua.

Fica aos rumos seguintes:

Pharol do Picão ao N. 29° 30' O. distante 1,5 milhas; parte S. da fortaleza das Cinco Pontas, ao N. 80. O. distante 1 3/4 milhas; boia S. do banco inglez ao N 1° O, distante 1 1/4 milhas.

Rumos verdadeiros. Variação: 11° 20' NO em 1875.

Cartas inglezas, ns, 528, 529, 890 e 891.

O director da repartição, *Francisco Vidal Gozmaz.*

As classes directoras.

O GOVERNO E OS PARTIDOS POLITICOS.

A existencia das classes directoras, mal que pese áquelles que quizeram fazel-as desapparecer, é uma consequencia necessaria da desigualdade natural que reina entre os homens.

Estes, ricos, intelligentes e de saude vigorosa devem, naturalmente cuidar e proteger aquelles que por sua pobreza, debilidade ou ignorancia, são incapazes de fazel-o por si mesmo; e como haverá sempre homens que se encontrem nessas oppostas situações, tambem haverá sempre directores e classes dirigidas, e, em lugar de pensarmos em fazel-as desapparecer, devemos occupar-nos em estudar suas relações reciprocas e descobrir os deveres que tem cada uma a cumprir.

Os tres elementos que dividem a humanidade em duas partes desiguaes são: intelligencia, nascimento e fortuna. Aquelles, que segundo as circumstancias, reunem estes tres superioridades, ou possuem uma dellas unicamente, formam o que em cada época se pode chamar as classes directoras Elles dirigem a sociedade porque occupam os mais distinctos lugares e as melhores posições, porque desempenham os altos empregos, teem nas mãos os capitaes que dão vida e movimento aos negocios, e porque constituem, finalmente, os partidos politicos que exercem ou disputam entre si a autoridade.

Elles são donos do presente e estão encarregados tambem de preparar o porvir.

Quando se apresentam varios caminhos á marcha do paiz, compete áquelles escolher por qual delles querem fazel-o caminhar, e assim pode dizer-se que a sorte das nações está em suas mãos e que de sua vontade depende o impedil-as até ao progresso ou até á decadencia.

Quando a republica romana se arrojou a conquistar o mundo, quando a sua energia subjugou o terrivel genio de Anibal, a sua aristocracia, fiel ás robustas tradições, animada do amor da patria, constante em seus designios, foi quem mereceu toda a honra da empreza, e não obstante, essa mesma aristocracia causou a ruina da republica, quando o luxo e a corrupção mataram nella a fé, o valor e o patriotismo.

A situação que as classes directoras occupam no mundo e a influencia que nelle exercem, cream-lhes certos deveres particulares á cujo exacto cumprimento está affecta grande responsabilidade. Ellas são tão poderosas e teem demasiada liberdade para fazer quer o mal quer o bem, e por isso precisamente em alto gráo responsaveis de sua propria acção.

Nada se faz na vida das nações sem sua vontade, exceptuando as revoluções que, quando chegam a verificar-se, é geralmente por culpa daquelles mesmos cuja missão é evital-as e tornal-as impossiveis.

Se as classes directoras, em vez de oppo barreiras ás novas necessidades da humanidade, em vez de afogar os instinctos novos que nascem nella, se tivessem occupado em facilitar o desenvolvimento e em procurar a legitima satisfação desses instinctos e necessidades, as épocas succeder-se-iam tranquillas e perfeitamente umas ás outras; ter-se-iam assim poupado muitas crises violentas que teem trazido o pranto e a amargura á humanidade.

Os verdadeiros, os primeiros culpados dos transtornos sociaes são as classes directoras, ou nenhuma desculpa podem encontrar na violencias e excessos das classes recem-apparecidas, porque estas teem o direito, e póde-se assim dizer, de entregar-se a sonhos chimericos e de ignorar a marcha de uma sociedade em cuja organisação não teem tido participação alguma.

E' muito difficil, senão impossivel, fixa limites exactos ás classes directoras e determinar quaes são os individuos que as compõem; mas esta circumstancia não influe nos deveres dessas classes que são sempre os mesmos e consistem em pôr no serviço do bem commum, da honra e da segurança do paiz, toda a sciencia, riqueza e força de que podem dispor.

Se as classes directoras, por sua illustração, nascimento ou fortuna, estão encarregadas de formar o governo a seu grado, ás classes dirigidas compete-lhes obececer-lhe e respeital-o. Aquellas hão attingindo já á sua maioridade, são bem limitar-se as mesmas, não necessitando dos auxilios do governo ao qual só pedem paz e liberdade. Estas, pelo contrario, victimas da sorte de uma fatalidade secular, não são comtudo capazes de desenvolver-se por sua unica iniciativa e necessitam de que alguem lhes ajude a viver e a crescer. Este alguem é o governo, porem não se julgue por isso que queremos que o governo imponha ao povo declarado menor, o que deva pensar, crer ou fazer, ou que lhe indiquem como e por quem deva votar, Não é desta protecção que fallamos, mas da que consiste em desenvolver a liberdade individual sem vicial-a nem destruil-a.

Toda a debilidade constitue um direito, o mais inviolavel de todos. Os governos não devem ás classes superiores mais que a justiça: porem ás classes inferiores lhes devem tambem a benevolencia, constituindo-se em seu apoio e fazendo-as o objecto de sua solicitude e cuidado.

Os governos sóem lembrar-se ás vezes deste formoso papel de protectores; porem em lugar de recordarem-se delle quando nessa protecção ha alguma cousa util para o povo ou para os interesses geraes da nação, só o fazem quando nella encontram algum proveito para si mesmo, ou alguma satisfação para suas necessidades pessoaes.

Em nome da protecção do paiz se fazem guerras odiosas, perseguem-se as idéas liberaes, e a autoridade, em um requinte de pressão, chega a destruir e arrebatar os direitos dos fracos que ella mesma é chamada a proteger.

Tomando para exemplo dous governos determinados de França, o de Luiz Felippe e o de Napoleão III, vemos que ambos teem muito bem preenchido o seu papel de directores, Pode a sua historia ser reduzida a duas palavras: o governo de Luiz Felippe nada fez pelos interesses materiaes das classes desgraçadas; o imperio nada fez pelos interesses moraes.

(Continuar-se-ha).

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITQ DE CASTILLE

PROLOGO

A NOITE DE WATERLOO

Uma noite profunda cobre o campo de batalha.

Durante o dia, as balas do canhão removeram a terra e mataram homens aos milhares.

Um sem numero de bravos jazem estendidos no chão, molhados pela chuva e com a cara voltada para o céo sem estrellas.

Um silencio de morte succede ao tumulto do combate.

O canhão deixou de retumbar.

De tempo em tempo, passando a luta entre duas nuvens, despede uma pallida claridade, que põe em relevo as lividas figuras; mas logo a escuridão estende o seu manto por sobre o lugubre quadro.

Ruidos sem nome interrompem de vez em quando o funebre silencio.

São prantos melancolicos, talvez assobios do vento, ou, quem sabe! os gemidos dos moribundos; estertores, maldições, preces, risos insensatos, gritos supremos lançados no vacuo, sublimes adeuses ao grande homem vencido, ou pensamentos funestos, nús de sentido, que se escapam em tropel na hora da agonia, como legião de genios maleficos.

Este côro lamentoso ergue-se com suidos que se apagam gradualmente, como as notas expirantes d'um orgão.

Outras vezes, o adormecido canhão desperta e trôa. Ouvem-se os clamores selvagens das hordas do norte, ás quaes respondem gritos sinistros.

Os esquadrões passam com turbilhões. Os pés ardentes dos cavallos esmagam os peitos dos mortos e dos feridos.

Depois, o movimento e o ruido apagam-se de repente, e o campo de batalha volve ao funebre socego.

Este campo é o de Waterloo.

—

Cerca de meia noite, ergueu-se nas trevas uma figura humana, e adiantou-se pelo campo fóra.

Havia no modo de andar d'este desconhecido uns movimentos tão bruscos e terriveis, que haveriam espantado ás pessoas mais timoratas.

Andava aos pulos, como um cavallo, com agilidade selvagem. A cada salto, acocorava-se aquelle corpo, magro e anguloso. Qual quer o tomaria por um abutre, encolhendo as enormes azas ao tocar na terra.

Ia debruçando-se sobre cada morto ou ferido, e as ganchudas mãos percorriam os corpos com incrivel rapidez.

Mal se approximava este homem—singular cousa!—os feridos deixavam de gemer e de pedir soccorro. Os moribundos, que viam aquella figura glacial inclinada sobre as suas caras, pensavam em Deus ou no inferno. Algumas, ainda que raras vezes, quando o desconhecido se abaixava, ouvia-se o ruido d'uma arma e um grito suffocado. E o personagem mysterioso continuava seu caminho, agitando na mão direita um punhal pequeno, escorrendo sangue.

Por certo que a victima tentára baldada luta.

Aquelle homem não conhecia amigos nem inimigos; inglez ou francez, nenhum se livrava do seu exame.

O cansaço da carnificina obrigou-o por fim a parar.

Respirou profundamente e disse:

— Que desgraçada colheita! Parece que o soldado foi mal pago estes ultimos dias. Nem officiaes nem soldados... só pelo inferno! Todos estes patifes teem as algibeiras despejadas. Os marotos duvidavam talvez do futuro, e beberam a *despedida* antes de se porem a caminho para outro mundo.

E soltou lugubremente uma gargalhada sarcastica.

— E todavia, proseguio, foi uma formosa batalha. Mortos, feridos... de tudo se encontra... menos ouro por essas algibeiras. Com mil raios! Tenho visto simples escaramuças produzirem-me dez vezes mais.. Mas quem vem ahi?

Agachou-se e observou.

Passaram dous homens conversando em voz baixa.

— Maldita chuva! disse o primeiro. E' tal a escuridão que nem uma pessoa acerta com o caminho.

— Olha que não é muito sensato fallar aqui, respondeu o outro. Receio que passem alguns cavallarias. Tu ouves, ó Spark?.. Escuta, lá além!

— Palavrinha, meu valente Pello-de-cão, que fallaste com tino. Mas convém arranjar-se hoje a cousa.

— Caluda! exclamou Pello-de-cão.

Spark calou-se, e ouvio-se o surdo ruido que produz um esquadrão a galope.

Recuaram precipitadamente, ficando a dous passos do ladrão dos mortos.

Este conservou-se immovel, mas os seus labios murmuraram imperceptivelmente:

— Spark e Pello de-cão! Famoso encontro. Preciso saber qual é a *cousa* que elles meditam...

O barulho dos cavallos interrompeu-lhe o monologo.

Os restos d'um regimento de couraceiros passaram perto d'elles; fugiam á rédea solta, possuidos de panico irresistivel.

— Os hulanos! gritaram elles. Salve-se quem puder!

Soaram tres ou quatro tiros, lançando um clarão vermelho por sobre aquella scena de devastação.

Os couraceiros passaram com a rapidez do raio. Os cascos dos cavallos batiam uns nos outros com ruido lugubre.

Mal que o esquadrão passou, Spark tomou fraternalmente o braço de Pello-de-cão, e disse:

— Sei d'uma casa lá ao fim da planicie; vamos, que lá poderemos deliberar commodamente.

Pozeram-se a caminho por sobre lama sangrenta, fazendo tanto caso dos feridos como dos mortos, e pisando ao acaso.

O ladrão dos mortos seguio-os cuidadosamente.

Os grupos de cadaveres amontoados nos sitios onde a batalha fôra mais encarniçada, obrigavam-os por vezes a mudar um pouco de direcção, além de lhes retardarem o andar. Ao cabo d'um bom quarto de hora, chegaram ao pé d'uma casa; onde brilhavam os restos do lar.

A porta estava aberta.

Aquella habitação fôra sem duvida abandonada a toda a pressa, em principio da batalha.

Spark deitou lenha na lareira.

Os dous companheiros assentaram-se com tranquillidade digna de ciganos; o lume entrou a espirar, e os dous homens debuxaram-se em uma d'essas atmospheras avermelhadas, tão queridas dos pintores flamengos.

Aquelles semblantes, vivamente illuminados, apresentavam as manchas do vicio e o cunho das paixões.

— Fallemos agora, disse Spark.

O ladrão dos mortos, que parára no humbral, deitou a horrorosa cabeça pela porta descerrada e murmurou:

— São elles! Escutemos!...

— A cousa val á pena? disse Pello-de cão.

— E' uma riqueza de metter medo! redarguio Spark.

— N'esse caso, é dividir por tres! disse o ladrão dos mortos, entrando pela casa dentro.

Spark e Pello-de-cão voltaram-se vivamente.

— Espera... é o Morcego! exclamaram os dous. Palavra que não estorvas.

O ladrão bateu com o secco punho na mesa, e arranhando o calvo craneo com os dedos torcidos e sangrentos, disse:

— Maldita noite! Está Napoleão vencido e arruinada a minha industria.

O fogo lançou uma labareda tão viva, que illuminou aquelles tres individuos.

O primeiro, o Morcego, mostrava passados quarenta annos de idade, quando realmente não teria muito mais de trinta. Era de pequena estatura, magro e encurvado. Ninguem poderia dar nome aos sujos farrapos que lhe serviam de vestuario. Esses farrapos adheriam-se á sua pessoa por meio d'um pessimo cinto de couro, do qual pendia um espadão de artilheiro sem bainha.

Estava enlameado até aos juelhos, e cheio de sangue por todo o resto do corpo.

A figura d'elle parecia-se com a do avarento do quadro *O Amor do Ouro*. Mas a testa deprimida, as sobrancelhas tempestuosas, os olhos encovados e implacaveis, o nariz d'ave de rapina, a barba ponteaguda, indicio de ferocidade, a bocca desmedida com labios delgados e cercada de rugas, expressavam a profunda ironia que falta ao avarento de Couture.

O amor, a gloria, o prazer, nada são para o avarento, que despreza as paixões humanas e as explora em seu proveito.

Spark, que era o segundo, estava vestido com certa pretensão; os seus cabellos pretos frizavam-se naturalmente á roda da bem desenvolvida testa, e apresentava um ar de bom humor e de astucia rara. Tinha bigodes retorcidos, que lhe davam uma apparencia militar. A sua juventude—pois que mostrava ter apenas vinte cinco annos—mas impedia que se notassem em toda a sua pessoa vestigios d'uma existencia aventureira e illegal

Quanto ao Pello-de-cão, era um mulato de forte constituição, de physionomia immovel e lustrosa. O seu olhar obliquo, como o da hyena, cahia triste e sereno sabre aquelle em quem attentava. Fallava lentamente, com uma especie de preguiça crioula.

Mas de que não seria capaz semelhante armadura humana, posta em acção por um relampago de furor, ou pela simples energia da vontade?

Em summa, estes tres personagens tinham estampado na fronte o signal d'uma vasta intelligencia mal dirigida, e nos corpos revelavam o soffrimento de todas as miserias.

A historia d'elles era curta.

Spark, procedente d'esse povo de Londres, o mais misero do mundo, principiára a sua carreira pelo roubo, e transformára-se depois em *cavalleiro de estrada real*, viajando a cavallo com boas pistolas nas algibeiras. Depois de ter mandado para o outro mundo alguns recalcitrantes, refugiou-se para o Norte e incendiou alguns casaes. Em resumo, os seus emprehendimentos atrapalharam-se por fórma tal, que se decidio a passar o Estreito.

Pello-de-cão chegou a França por um caminho mais longo; quando achou occasião, embarcou-se depois de ter percorrido a America inteira e de haver envenenado as fontes de tres ou quatro villas. Pirateou no mar durante algum tempo, com uns trinta bandidos resolutos, apresado pelos inglezes e acorrentado n'um pontão, teve a felicidade de conseguir escapolir-se.

Spark e Pello-de-cão encontraram-se em solo francez, na prisão da abbadia de Loos, d'onde sahiram ao cabo d'um mez.

Durante esse mez d'ociosidade, imaginaram e meditaram o crime que se dispunham perpetrar.

— Que tens feito desde que sahiste da cadeia? perguntou Spark ao Morcego.

— Bem vês, tornei ao mesmo officio que tinha d'antes... Ha quinze annos que sigo por todos os lados o grande homem, como se fôra a sua sombra. Elle ganha as batalhas, eu basculho as algibeiras dos que se deixam morrer; d'esta vez porém roubaram-me todos os despejos.

— Ahi te esperava eu. Pois tens agora occasião de principiar uma vida nova.

A physionomia indifferente e sardonica do aventureiro tomou uma expressão séria. Illuminou-se lhe a fronte intelligente, e disse para os camaradas, que attentavam n'elle com assombro:

— Agora que deitamos fóra este máo humor, fallemos com juizo. Temos andado n'esta vida por caminho errado. Nos seculos passados teriamos sido famosos paladinos; hoje em dia, a força bruta nada serve. E senão, olhem, ahi o *cabinho*; quiz vencer com o ferro, e o ferro quebrou-se-lhe nas mãos. A sociedade civilisa-se, e pois que convém andar de luvas, cubramos com ellas as nossas mãos. Temos violado a lei: respeitemo la agora. Viva a lei! A lei é a nossa garantia. Entre o licito e o illicito ha uma estreita senda, pela qual sabem caminhar os homens de imaginação. A lei castiga o roubo, mas não prohibe a exploração.

Um sorriso de assentimento dilatou os delgados labios do Morcego, que mormurou:

— Isso já eu tinha pensado.

— Eu, disse Pello-de-cão em confiança, eu fui negreiro: boa industria!...

— Ah! Tu estendes por isto a exploração do homem pelo proprio homem! exclamou risonho o Spark. Tanto se trafica em brancos como em negros... pois não é verdade, Morcego? Agora porém trata se de organisar...

— Está bem, disse o Morcego; mas que é do capital social?

— Ouçam me, continuou Spark animando-se, e inclinem-se.

Spark foi interrompido pelo ruido d'uma descarga de fuzilaria que resoou á curta distancia da casa. O canhão levantou tambem a sua voz grave e terrivel em differentes pontos do campo de batalha.

(Continuar-se-ha).

TYP — RUA DO DUQUE DE CAXIAS N.